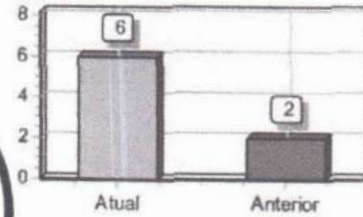


Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.289,10	
Ativo	390.267,27	= 0,06

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 6% do ativo total.

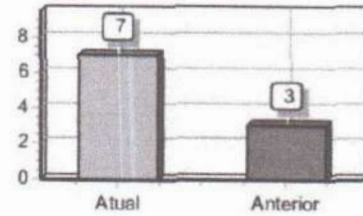


Fls 501
 Proc. Nº 21/21
 Ass. [Assinatura]

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.289,10	
Patrimônio Líquido	364.978,17	= 0,07

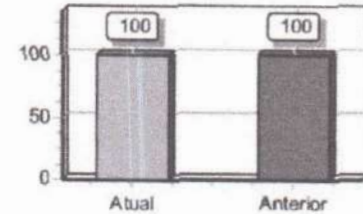
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 7% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	25.289,10	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.289,10	= 1,00

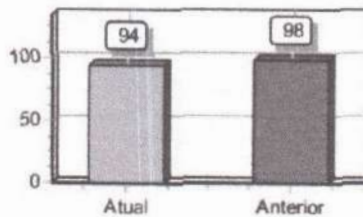
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	364.978,17	
Ativo	390.267,27	= 0,94

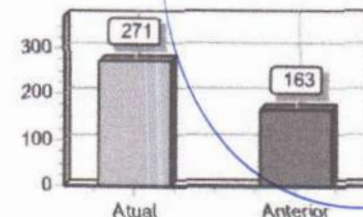
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 94 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	364.978,17	
Ativo Circulante	134.567,27	= 2,71

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 271 % do ativo Circulante.



56 A 34

[Assinaturas manuais]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167852904215755482314>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 167852904215755482314-1
 Data: 29/04/2021 13:06:10
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL13684-EFP8;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

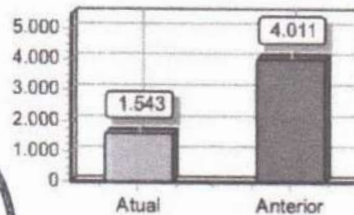
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



Solvência Geral

Ativo	390.267,27	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.289,10	= 15,43

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1543 % do capital de terceiros.

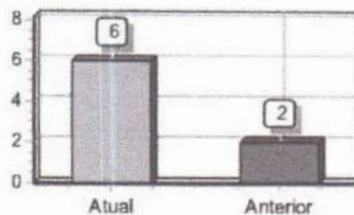


Fls 509
 Proc. Nº 21121
 Ass. [assinatura]

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.289,10	
<hr/>		
Ativo	390.267,27	= 0,06

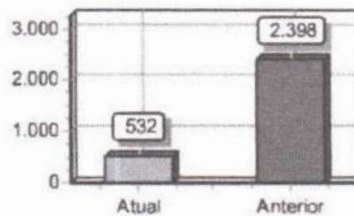
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 6 % do investimento total.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	134.567,27	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	25.289,10	= 5,32

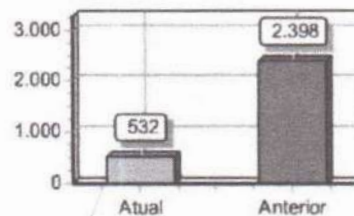
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,32 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	134.567,27	
<hr/>		
Passivo Circulante	25.289,10	= 5,32

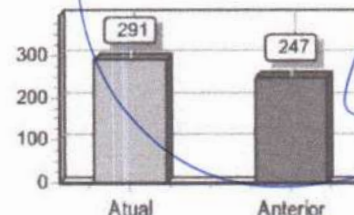
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,32 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	73.650,64	
<hr/>		
Passivo Circulante	25.289,10	= 2,91

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,91 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



[assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]

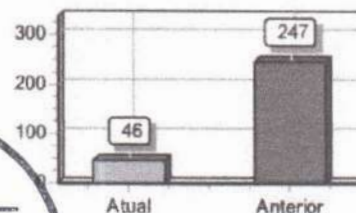
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	11.650,63	
Passivo Circulante	25.289,10	= 0,46

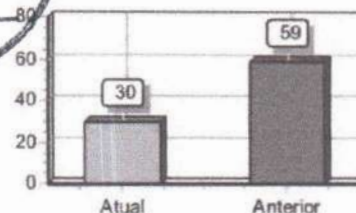
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,46 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	109.278,17	
Patrimônio Líquido	364.978,17	= 0,30

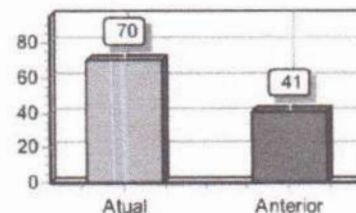
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 30%



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	255.700,00	
Patrimônio Líquido	364.978,17	= 0,70

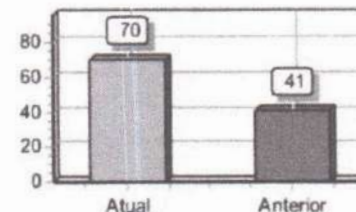
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 70% do capital próprio.



Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	255.700,00	
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	364.978,17	= 0,70

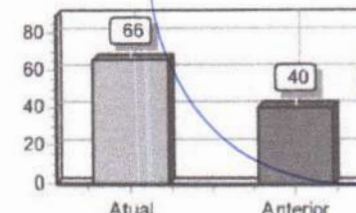
Quanto menor, melhor. 70% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	255.700,00	
Ativo	390.267,27	= 0,66

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 66% do investimento total.



Fis 503
Proc. Nº 91/21
ASS. [Assinatura]

58 2 9 m

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167852904215755482314>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

OFICIO DE NOTAS

São Luís, 31 de dezembro de 2020.

OFICIO DE NOTAS

Dilciana de Jesus Reis Coelho

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Administrador
CPF: 007.380.433-97
RG: 0146776620005 Data Expedição:

João de Sousa Leal Neto

JOAO DE SOUSA LEAL NETO
CRC: 8828/0-4 CNPJ: 04035741370
JOAO DE SOUSA LEAL NETO
Contador
CPF: 040.357.413-70 CRC: 8828/0-4 T-MA
RG: 2503805 Expedição: 01/10/2017

Fis 504
Proc. Nº 91/21
Ass. *[Assinatura]*



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Av. dos Holandeses, 1133, 11º andar, 78
Bairro do Azevedo - São Luís - MA
CEP: 05014-000 Fone: (98) 3244-5404 www.tabelionato3.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0224914]-DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13, FADER: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: 5,12 Em test* de verdade São Luís - MA, 29/04/2021 11:17:37 SELO: REC/FIR/0299837PNYS TTTEZ9ZBA22 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consultor validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Av. dos Holandeses, 1133, 11º andar, 78
Bairro do Azevedo - São Luís - MA
CEP: 05014-000 Fone: (98) 3244-5404 www.tabelionato3.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0188194]-JOAO DE SOUSA LEAL NETO

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 19,31, FERC: R\$ 0,60, FADER: R\$ 0,66 FEMP: R\$ 0,66 Total: R\$ 19,11. Em test* de verdade São Luís - MA, 29/04/2021 11:20:28 SELO: REC/FIR/0299837U08R8YBPVDVR1214 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consultor validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]

sa v m

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167852904215755482314>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167852904215755482314-4
Data: 29/04/2021 13:06:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13687-S04E;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 06:53:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 167852904215755482314-1 a 167852904215755482314-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19400744fe41fcd43b41562a148d243cdb894ac38b6ef9a956d906a7ea8e0d9a085a5f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials like 'a', 'm', and 'bo'.

JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41

Fls 506Proc. Nº 91/21Ass [assinatura]**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.664.593/0001-41**, é uma sociedade limitada unipessoal, com sede e foro na cidade de São Luís - MA, tendo como objeto social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENDS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- **Contas do Balanço**

3.1) Ativo Circulante**3.1.1) Equivalentes de Caixa**

Estão registrados como **Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras** toda movimentação de Entradas e Saídas de valores em moeda corrente até a data do encerramento do balanço.

3.1.2) Clientes

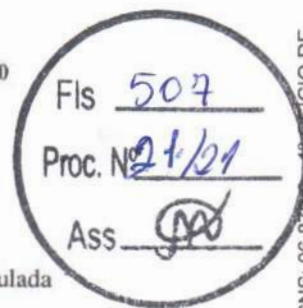
Encontra-se registrado nesta conta o montante dos valores decorrentes de vendas de mercadorias serviços a prazo que ainda não foram realizados pela empresa.

3.1.3) Estoques

Encontra-se registrado nesta conta o montante dos valores decorrentes de compras de materiais de uso ou consumo, bem como os materiais utilizados na prestação dos serviços e mercadorias para revenda.



JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41

**3.2) Ativo Não Circulante****3.2.1) Imobilizados**

O imobilizado é demonstrado pelo custo de avaliação, deduzido da depreciação acumulada calculada pelas taxas estabelecidas pela legislação em método linear.

No final do exercício encontra-se registrado um saldo de Imobilizados no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), deduzidos de suas Contas de Depreciação.

Maquinas e Equipamentos – R\$ 67.000,00

(-)Depreciação acumulada – R\$ 13.400,00

Taxa de depreciação anual – 20%

Computadores e periféricos – R\$ 12.500,00

(-)Depreciação acumulada – R\$ 450,00

Taxa de depreciação anual – 10%

Móveis e utensílios – R\$ 19.500,00

(-)Depreciação acumulada – R\$ 250,00

Taxa de depreciação anual – 10%

Veículos – R\$ 176.000,00

(-)Depreciação acumulada – R\$ 5.200,00

Taxa de depreciação anual – 20%

3.3) Passivo Circulante**3.3.1) Obrigações**

As Obrigações a Pagar da empresa estão demonstradas pelos valores históricos e encargos financeiros, observando o regime de competência;

A empresa está enquadrada no Regime de Tributação do **Lucro Presumido** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.3.2) Lucros/Dividendos a Pagar

Registro da parcela de lucros a pagar, pagos e/ou destinados ao titular da empresa.

3.4) Patrimônio Líquido**3.4.1) Capital Social**

Registro de aumento de Capital no valor de R\$ 200.000,00 realizado pela sócia **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, passando o Capital Social cujo valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), totalmente integralizado.

3.4.2) Reservas de Lucros

Constituída a Reserva de Lucros cuja importância de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, Equivalente a 20% do valor do Capital Social.

3.4.3) Lucros ou Prejuízos Acumulados

A Empresa **iniciou o exercício com Lucro Acumulado** de R\$ 142.522,03 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e três centavos), onde foram destinados a Lucros a Pagar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.4.4) Resultado Líquido do Exercício

A Empresa **Apurou Lucro de R\$ 4.978,17** (quatro mil, novecentos setenta e oito reais e dezessete centavos) **no encerramento deste exercício.**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41

Fls 508
Proc. Nº 21/21
Ass. [Assinatura]

• Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE)

3.6) Receitas

3.6.1) Receitas s/Vendas de Mercadorias

Registro das vendas de matérias pela empresa durante este exercício, num montante de **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), pelo Regime de Competência.

3.6.2) Dedução de Receitas

3.6.1.1) Tributos e Contribuições sobre as mercadorias vendidas

Registro de Tributos Incidentes sobre as Receitas de Vendas de Mercadorias.
Empresa Tributada pelo **LUCRO PRESUMIDO**, pelo regime de competência.

3.6.3) Receita Operacional Líquida

Apuração do montante das Receitas sobre venda de mercadorias, deduzidas pelos tributos.

3.7) Custos da mercadoria vendida

O método utilizado para o cálculo do custo foi o custo médio ponderado.

3.8) Resultado Operacional Bruto

Resultado da Apuração da Receita Operacional Líquida, deduzida dos Custos sobre os mercadorias vendidas neste exercício, resultando num valor de **R\$ 68.604,01** (sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e um centavo).

3.09) Despesas

Compõem várias Contas Contábeis com os registros de todas as despesas realizadas durante o exercício, pelo regime de competência, num montante de **R\$ 63.625,84** (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

3.10) Resultado Líquido do Exercício

Registro de Apuração das Receita Operacional Líquida, mais as Demais Receitas, deduzidas pelas Despesas decorrentes no exercício.
O Resultado Apurado neste exercício foi um **Lucro de R\$ \$ 4.978,17** (quatro mil, novecentos setenta e oito reais e dezessete centavos).

Reconhecemos a exatidão das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício 2020

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Dilciana de Jesus Reis Coelho
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Sócia
CPF: 007.380.433-97

João de Sousa Leal Neto
JOAO DE SOUSA LEAL NETO
CRC: PI 8828/O-4 T-MA Contador
CPF: 040.357.413-70



3º TABELIONATO
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[022914]-DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,31, FERC: R\$ 0,80,
FADEP: R\$ 0,96 FEMP: R\$ 0,86 Total: R\$ 18,11. Em
test. de verdade São Luís - MA, 29/04/2021 11:17:19
SELO REC/FIR/29983R742BDBRYAP7Q30 FRANCISCA
FRANCELE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consultor
validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

3º TABELIONATO
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0188194]-JOAO DE SOUSA LEAL NETO
Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13, FADEP
R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: 5,12 Em test. de
verdade São Luís - MA, 29/04/2021 11:20:41
SELO REC/FIR/29983R742BDBRYAP7Q30 FRANCISCA
FRANCELE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consultor
validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167852904211029454868>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167852904211029454868-3
Data: 29/04/2021 12:55:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13660-LDG2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:07:54 GMT-03:00, CNS: 06.870.000 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://www.br.sistemautenticidade.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 06:53:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 167852904211029454868-1 a 167852904211029454868-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

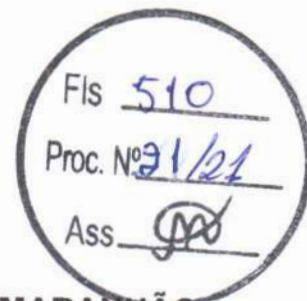
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27ecc32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940118f15a7e880d6f8547306b63869bb218e4f2e7932af9836ad1d0e55b557dd725f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOÃO DE SOUSA LEAL NETO
REGISTRO.....	: PI-008828/O-4 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 040.357.413-70

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/07/2021 as 09:32:17.

Válido até: 11/10/2021.

Código de Controle: 7599.7090.3318.5579.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

65 21 m J

Fls 511
Proc. Nº 21/21
Ass. [Assinatura]

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e um (2001) até o dia três (03) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.664.593/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 3 de setembro de 2021.

Anselmo de Jesus Carvalho
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 03/09/2021 10:38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2021 18:23:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 167850309216280539958-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf86fe8ec70f2003923e40005897472080ef9ab4503cbd3e8dd5567a6a55e270b685d7785ef6d8ec11a0cec9d3a81e2225f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



67

y

m

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE CHAPADINHA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

Fls 513
Proc. Nº 91/21
Ass. [assinatura]

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750047737 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 115671
Data da publicação: Sep 2 2021 2:24PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



[assinatura]

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



[assinatura]

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Sep 2 2021 2:24PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Sep 2 2021 2:24PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

[assinatura]

os [assinatura] m [assinatura]

Apólice N° 017412021000107750047737
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148321
Ramo 0775

Seguro Garantia
LICITANTE



bmgi Seguros

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE CHAPADINHA
INSCRITO NO CNPJ: 06.117.709/0001-58
COM SEDE NA: AV PRESIDENTE VARGAS, 310 - CENTRO
CEP: 65500-000 - Chapadinha - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41
COM SEDE NA: AV CORONEL COLARES MOREIRA, 10 - EDIF S L MULT SALA 915 Q
CEP: 65075-441 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R\$ 9.869,44 - NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Tomada de Preços n° 021/2021 - Processo Administrativo n° 0101.0353.2021 - Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma do Jardim de Infância Luis Rocha Junior de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 07/09/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 08/01/2022

Corretor: RAMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

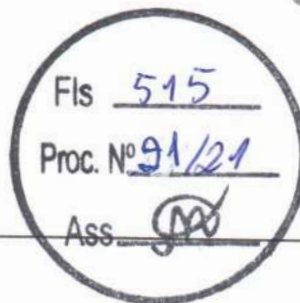
Código SUSEP Corretor: 202011493

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750047737
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148321
Ramo 0775

bmg Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE



Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	170,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	170,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	10/09/2021	170,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

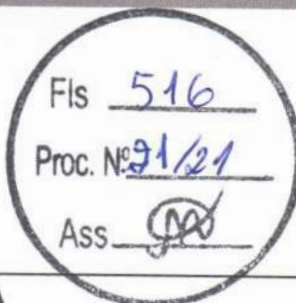
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750047737
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148321
Ramo 0775

Condições Especiais



bmgi Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

Apólice N° 017412021000107750047737

Endosso N° 0000000

Proposta N° 148321

Ramo 0775

Condições Especiais

Fls 517

Proc. N° 21/21

Ass. [assinatura]

bmg | Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA

TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

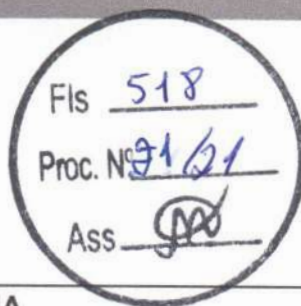
5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412021000107750047737
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148321
Ramo 0775

Condições Especiais



bmg | Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[Handwritten signature]
m
x3 *[initials]* *[initials]* *[initials]*

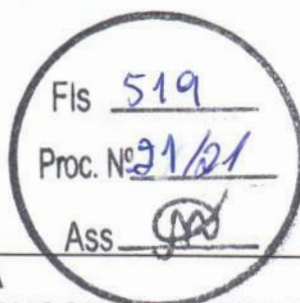
Apólice N° 017412021000107750047737

Endosso N° 0000000

Proposta N° 148321

Ramo 0775

Condições Gerais



bmg | Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

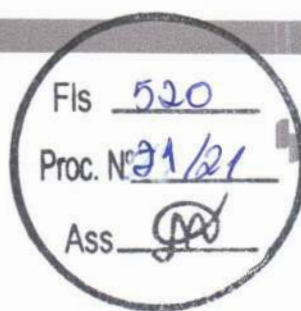
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750047737
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148321
Ramo 0775
Condições Gerais



bmgi Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '25' and several illegible signatures.

Apólice N° 017412021000107750047737
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148321
Ramo 0775
Condições Gerais

Fis 521
Proc. N° 21/21
Ass. [assinatura]

bmg Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

[Handwritten signatures and initials]

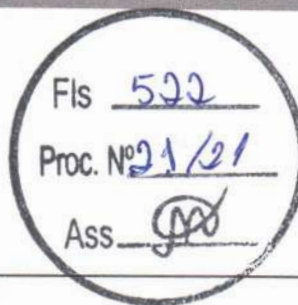
Apólice N° 017412021000107750047737

Endosso N° 0000000

Proposta N° 148321

Ramo 0775

Condições Gerais



bmg | Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA

TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

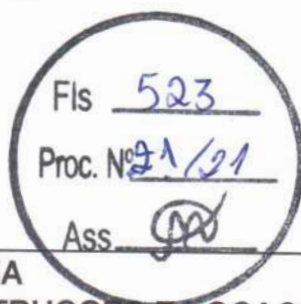
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'm', 'g', and a large signature.

Apólice N° 017412021000107750047737
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148321
Ramo 0775
Condições Gerais



bmg Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

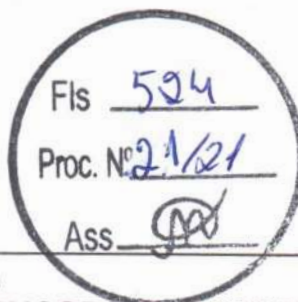
Apólice N° 017412021000107750047737

Endosso N° 0000000

Proposta N° 148321

Ramo 0775

Condições Gerais



bmgi Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

xa *dmj* *[Signature]*

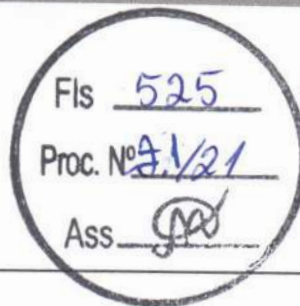
Apólice N° 017412021000107750047737

Endosso N° 0000000

Proposta N° 148321

Ramo 0775

Condições Gerais



bmg Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

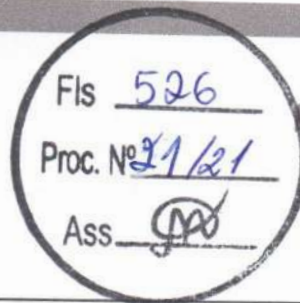
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750047737
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148321
Ramo 0775

Condições Gerais



bbmg | Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750047737
Endosso N° 0000000
Proposta N° 148321
Ramo 0775

Condições Gerais

Fls 527
Proc. N° 21/21
Ass. [assinatura]

bmgi Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

[assinatura]

82 [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_30082021_165510_417**

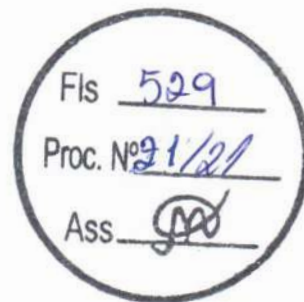
Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Assinatura manuscrita em azul]

83 [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a BMG SEGUROS S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DENIS JORGE NAMUR RANGEL	Diretor
JOANA DA CUNHA MELO SENA	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA	Presidente
MICHELE CHERUBINI	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CA01741_30082021_165512_280**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

inter

Comprovante de pagamento

Número do documento: 73146759

Solicitação: 02/09/2021

Pagamento realizado!
R\$ 170,00



Dados da operação

AGENTE ARRECADADOR: CNC 077 - Banco Inter S/A
NOME: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOC
AGÊNCIA: 0001-9
CONTA: 116050390
LINHA DIGITÁVEL: 34191090084162019189460087920009387390000017000
BANCO CEDENTE: ITAU UNIBANCO S.A.
DATA VENCIMENTO: 02/09/2021
DATA DE DÉBITO: 02/09/2021
VALOR DESCONTO: R\$ 0,00
VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 170,00
DESCRIÇÃO: apólice TP 021/2021

AUTENTICAÇÃO: 10378701873187318739000001700030

inter

Central de atendimento: 3003 4070
(capitais e regiões metropolitanas)
0800 940 0007 (demais localidades)



Deficiente de fala e audição:
0800 979 7099
Ouvidoria: 0800 940 7772

85

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 531Proc. Nº 91/21Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.664.593/0001-41
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/08/2001

NOME EMPRESARIAL
JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JET SERV

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-01 - Serviço de táxi
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *)
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CORONEL COLARES MOREIRA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23

CEP
65.075-441

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM RENASCENCA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JETSERV.SLZ@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8236-9875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2021** às **11:53:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:56:56 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2022.

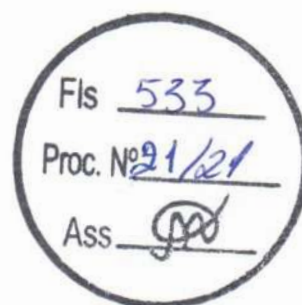
Código de controle da certidão: **74FE.0333.00F7.A7BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u
m
87
g
φ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
CPF: 007.380.433-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:33 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **7B5D.80A2.B5F8.69BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 169989/21

Data da Certidão: 08/06/2021 11:47:32

CPF/CNPJ 04664593000141 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/06/2021 11:47:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035254/21

Data da Certidão: 20/05/2021 09:35:55

CPF/CNPJ CONSULTADO: 04664593000141

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Data Impressão: 08/06/2021 11:54:27



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00006293212021



Validade: 09/11/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.664.593/0001-41	Inscrição Municipal: 96707002
Razão Social: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCAOES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 10	Complemento: EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **12 de julho de 2021 às 16:48**, sob o código de autenticidade nº **CDEF57D4F9F0766AE9312086D4D4082B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal de Fazenda
e Tributárias



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'm', 'a2', and a large signature.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal de Fazenda



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

93 [Signature]

m [Signature]

[Signature]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal de Fazenda
1455/1503



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Handwritten initials and signatures in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

Fis 540
Proc. Nº 91/21
Ass. JW

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

Handwritten initials and marks: 'q', 'm', '95', and a flourish.

Voltar

Imprimir

Fls 541

Proc. Nº 21/21

Ass. **CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.664.593/0001-41**Razão Social:** JETSERV SERVICOS CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA SL 915 QD 23 10 ED SAO LUIS MULTIEM
/ JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021**Certificação Número:** 2021083102073155576145

Informação obtida em 31/08/2021 12:02:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.664.593/0001-41

Certidão n°: 21509825/2021

Expedição: 09/08/2021, às 13:57:26

Validade: 04/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.664.593/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten initials and marks: a+, a, m, and a signature.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
(JET SERV)

CNPJ: 04.664.593/0001-41

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/08/2021, às 12h04

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4G1wraP.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

98 [assinatura] a m [assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

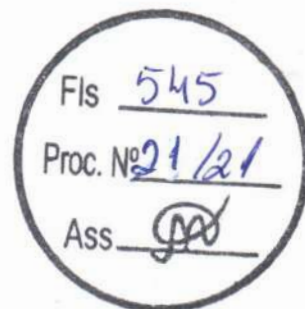
EMPREGADOR: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

CPF: 007.380.433-97

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/08/2021, às 12h07

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4G1xdS1.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
(JET SERV)

CNPJ: 04.664.593/0001-41

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/08/2021, às 12h08

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 07/2021

Última competência processada da RAIS: 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4G1xvLT**.

100 [assinatura] g m

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição:

26/08/2021

Data da Renovação da documentação:

26/08/2022

Empresa/Razão Social: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ.: 304.664.593/0001-41

Atividade econômica principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades econômicas secundárias:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-01 - Serviço de táxi
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *)
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

Endereço: Av. Coronel Colares Moreira, nº10-edif s I mult sala 915 quadra23 – Jardim Renascença– Teresina -PI
Cep: 65.075-441

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58 – E-mail: cplchapadina2021@gmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 11:01:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





E-mail: jetserv.slz@gmail.com
Fone Contato: (98) 8236-9875

Chapadinho (MA), 26 de Agosto de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA C.P.L.
PORTARIA Nº 024/2021

Fls 547
Proc. Nº 91/21
Ass [Signature]

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58 – E-mail: cpichapadinho2021@gmail.com

102 [Signature] m

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167852708217166180767>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167852708217166180767-2
Data: 27/08/2021 10:57:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY07851-CQVU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 11:01:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 12:11:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167852708217166180767-1 a 167852708217166180767-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0ba07e07ea2fd36b7992a142ee39708c38f651bd451d444f5eb5c5ecc1b764d0105f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including '103', 'a', 'm', and a large signature.



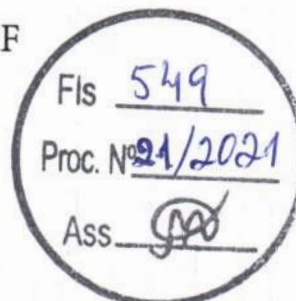
Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.664.593/0001-41
Razão Social: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

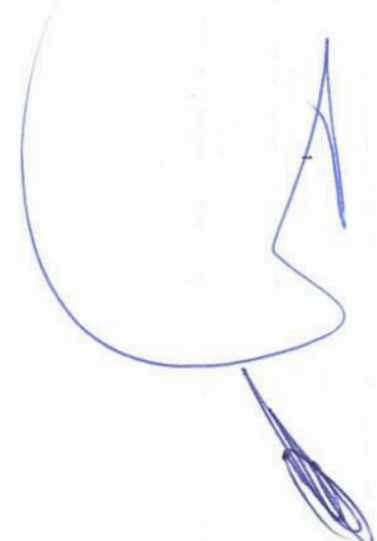


Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 10 - EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 -
JARDIM RENASCENCA - São Luis / Maranhão



9

9/11

104 PL m

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101434743	
NIRE 21200504204 CNPJ 04.664.593/0001-41		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210326913	11/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200784560	17/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180648136	11/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150247079	17/04/2015	BALANCO
002	20150097565	25/02/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20020103034	19/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20010216561	21/08/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200504204	21/08/2001	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 09:14:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDBGRD1R.



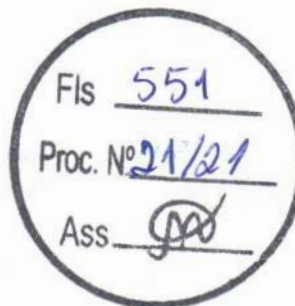
MAC2101434743



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten initials and marks in blue ink: 9, HA, 105, m, and a signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2101434714		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200504204	CNPJ 04.664.593/0001-41	Data de Ato Constitutivo 21/08/2001	Início de Atividade 20/08/2001		
Endereço Completo Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441					
Objeto Social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	CPF/CNPJ 007.380.433-97	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO		CPF 007.380.433-97	Término do mandato		
Último Arquivamento				Situação	
Data 11/03/2021	Número 20210326913	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 09:13:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKP15PRS.



MAC2101434714

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0353.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA LUIS ROCHA JUNIOR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.664.593/0001-41, sediada em Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de seu representante legal a Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 4 do art. 3º da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
– jetserv.slz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0353.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA LUIS ROCHA JUNIOR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, sediada em Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de seu representante legal a Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao previsto na Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02 e de acordo com a previsão da Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII..

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
Dilciana de Jesus Reis Coelho
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
– jetserv.slz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787



DECLARAÇÃO DE VISITA LOCAL DA OBRA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0353.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA LUIS ROCHA JUNIOR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA**, para os devidos fins, nos termos do edital em epígrafe que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para eventuais avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Chapadinha.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
[Signature]
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
- jetserv.slz@gmail.com - (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0353.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA LUIS ROCHA JUNIOR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 021/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
Dilciana de Jesus Reis Coelho
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
- jetserv.slz@gmail.com - (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0353.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA LUIS ROCHA JUNIOR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
[Signature]
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
- jetserv.slz@gmail.com - (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

DECLARAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0353.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA LUIS ROCHA JUNIOR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, em cumprimento à Legislação e ao edital da TOMADA DE PREÇOS nº 021/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

[assinatura]
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal

[assinatura]
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
– jetserv.slz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0353.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA LUIS ROCHA JUNIOR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, DECLARA sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá o quadro da equipe técnica detalhada, assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
Dilciana de Jesus Reis Coelho
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
- jetserv.slz@gmail.com - (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0353.2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA LUIS ROCHA JUNIOR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Eu Dilciana de Jesus Reis Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, como representante devidamente constituído JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido Ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por quaisquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal

CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
– jetserv.slz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAPADINHA/MA**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0353.2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
DE REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA LUIS ROCHA JUNIOR DE INTERESSE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de sua procuradora legal, a Sra. **Dilciana de Jesus Reis Coelho**, portadora da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA** perante a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço acima citado, sendo o local é adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo da fachada e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

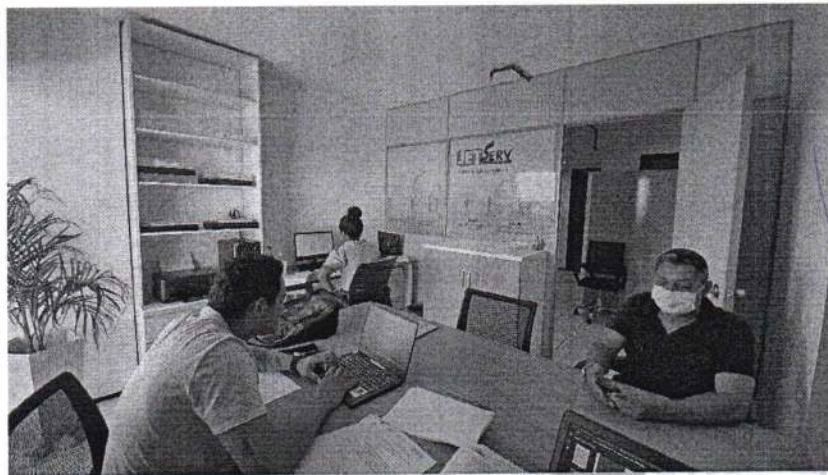
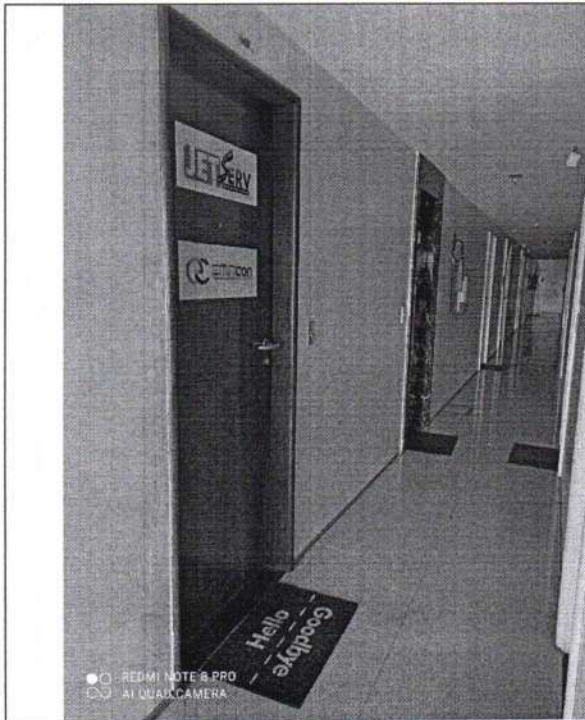
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441 – jetserv.slz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

FOTOS



São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

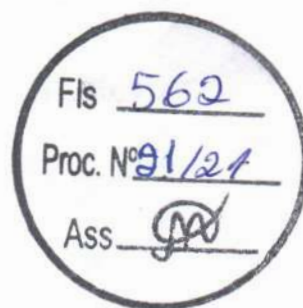
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
Dilciana de Jesus Reis Coelho
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441 – jetserv.slz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAPADINHA/MA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0353.2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA LUIS ROCHA JUNIOR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, **DECLARA** perante a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, que o Sr. **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, CREA/MA nº 1115740156, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

São Luís-MA, 08 de setembro de 2021

Rafael Phablo de Almeida
Eng. Civil Responsável Técnico
CREA/MA nº 111574015-6

Dilciana de Jesus Reis Coelho
- Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441 – jetserv.siz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

DECLARAÇÃO UNIFICADA**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0353.2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA LUIS ROCHA JUNIOR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **Dilciana de Jesus Reis Coleho**, portadora da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-7, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 - () MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 123/2006.
 - () COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 - () Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Dilciana de Jesus Reis Coleho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441 – jetserv.slz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

- a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

São Luís-MA, 08 de Setembro de 2021

[assinatura]
Dilciana de Jesus Reis Coeff.
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441 – jetserv.slz@gmail.com – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

CONTRATO DE LOCAÇÃO E OUTROS PACTOS

As partes, designadas e qualificadas no QUADRO-RESUMO a seguir, têm justas e equitativas condições adiante ajustadas:

Fls 565
Proc. Nº 91/21
ASS

QUADRO RESUMO

I. - LOCADOR (A): WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO, brasileiro, portador da carteira de identidade 759334978 SSP/MA, CPF de N.º. 196.977.243-34
Telefones: (98) 98405-6191

I. - LOCATÁRIO (A): JETSERV SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, brasileira, portador do CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, NIRE: 21200504204, Representada Por Dalciana De Jesus Reis Coelho, CPF: 007.380.433-97, RG: 014677662000-5 SSP-MA

IMÓVEL: Rua Azulões, N: 10, Quadra 23, Edifício São Luís Multiempresarial / Sala 915 / Bairro: Jardim Renascença / CEP: 65075-060 / São Luís - MA

DESTINAÇÃO: Comercial

PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 05 de Março de 2021 e término em 05 de Março de 2022.

ALUGUEL: O aluguel mensal será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos) em 01 (um) ano.

VENCIMENTO: Dia 05 de cada mês.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO:

Parágrafo primeiro. O prazo da locação é aquele constante do QUADRO-RESUMO, podendo ser renovado por igual período a critério das partes, e/ou desde que o LOCATÁRIO esteja cumprindo rigorosamente em dias com suas obrigações locatícias de: pagamento dos aluguéis e encargos e manutenção e conservação do imóvel. Após o término do referido prazo, deverão ser entregues as chaves do bem, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

Parágrafo segundo. O (A) LOCADOR (A) e O (A) LOCATÁRIO (A) obrigam-se a respeitar o presente Contrato em todas as suas Cláusulas e condições. A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condição deste instrumento implicará na sua imediata rescisão, ficando a parte infratora, sujeita ao pagamento de uma multa, de caráter punitivo, equivalente a 02 (dois) meses de aluguel, pelo valor vigente à época da infração, além de perdas e danos.

Parágrafo terceiro. Caso venha o (a) LOCATÁRIO (A) a devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato pagará a título de multa, de caráter indenizatório, o valor de 03 (três) meses de aluguel, vigentes à data da entrega das chaves. A multa indenizatória sempre será proporcional ao prazo restante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DA LOCAÇÃO:

Parágrafo primeiro. O aluguel mensal é aquele constante do QUADRO-RESUMO, reajustado anualmente, se for o caso, sempre no primeiro dia do mês em que deva ocorrer o reajuste e com base na variação acumulada nesse período, com recuo de dois meses, em função do atraso na divulgação, do INPC/FIBGE, e, impossibilitada a sua utilização por qualquer motivo o IPCA/IBGE, IPC/FIPE, nesta ordem ou impossibilitados todos estes, outro qualquer, dentre os permitidos, de livre escolha do LOCADOR.

Parágrafo segundo. Na hipótese de congelamento de preços, decorrente dos chamados choques heterodoxos na economia nacional (Planos Econômicos), bem como da mudança de padrão monetário e similar, o valor acordado obedecerá aos parâmetros e condições avençadas, de sorte que, inclusive, em nenhuma hipótese, poderá ser aplicada a ele qualquer tabela de deflação, que implique em redução, uma vez que ele não embute qualquer expectativa de inflação.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 13:52:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo terceiro. Outrossim, sempre que a lei permitir a utilização de prazo para reajuste menor que aquele que estiver sendo usado nesta locação, tal prazo será automática e imediatamente adotado para o reajustamento do aluguel ora acordado, desde que mantido o critério acima, no tocante ao cálculo da variação no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS:

Parágrafo primeiro. Além do aluguel a que se refere à cláusula anterior, obriga-se a (o) LOCATÁRIA (O) a efetuar o pagamento dos seguintes encargos:

- Energia elétrica (EQUATORIAL)
- Os demais encargos e tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel (IPTU).
- As despesas com reformas físicas e manutenção do imóvel, como: limpeza, conservação, consertos em geral, reparos, inclusive indenização por perdas e danos decorrentes de estragos ocorridos no imóvel, pagamentos estes que serão efetuados ao LOCADOR, ou a às concessionárias arrecadoras respectivas.

Fls 566
Proc. Nº 91/21
Ass. [assinatura]

Na hipótese de serem os encargos acima pagos pelo (a) LOCADOR (A), porque não o tenham sido feito pelo LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores reembolsados por este, com acréscimo de multa de 6% (seis por cento) fixo pelo atraso, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Incumbe o (a) LOCATÁRIO (A), também, satisfazer por sua conta as exigências das autoridades sanitárias de higiene, e/ou do condomínio.

CLÁUSULA QUARTA - DO LUGAR MODO E PRAZO DOS PAGAMENTOS:

Parágrafo primeiro. Com exceção das contas de serviços públicos e demais encargos locatícios acima referidos, que não sejam incluídos no recibo de aluguel, os aluguéis vencem na data constante do QUADRO-RESUMO, e serão pagos ao LOCADOR, em depósito ou transferência bancária. Na Agência: 0001 / Conta Corrente: 3391627-6 / Banco INTER / LEONARDO AUGUSTO CARNEIRO MACHADO / CPF: 022.115.943-60

Parágrafo segundo. Após o pagamento do aluguel a que se refere à cláusula anterior, obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a **informar e comprovar o pagamento.**

Parágrafo terceiro. Caso o LOCATÁRIO não receba os documentos para pagamento dos encargos, deverá ele contatar o LOCADOR, acima indicado, para efetuar o pagamento respectivo, mantidos inalterados os horários e vencimentos ora acordados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM:

Parágrafo Primeiro. O LOCATÁRIO declara que destinará o bem a que se refere o presente contrato exclusivamente para o disposto no QUADRO-RESUMO, e mais, que o bem em seu estado atual presta-se para o fim a que se destina a locação, não podendo ser modificada essa destinação, seja a que pretexto for, sem prévia e expressa aquiescência, por escrito, do LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA - DA VEDAÇÃO DA SUBLOCAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

Parágrafo Único. Sem prévia e expressa aquiescência, por escrito, do LOCADOR, o LOCATÁRIO não poderá sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, o bem locado, nem ceder ou por qualquer outra forma transferir a terceiros a locação objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, cabendo a (o) LOCATÁRIO(a) o pagamento de multa rescisória, ficando reservado ao LOCADOR o direito de negar a sua aquiescência, sem declarar as razões da negativa.

[Handwritten notes and signatures]

Fls 567

PROA: N.º 01/21

ASS. 

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSERVAÇÃO DO BEM, BENFEITORIAS E VISTORIA

Parágrafo primeiro. Todas as reparações de que o bem necessitar, correrão por conta da (o) LOCATÁRIA (O), que declara havê-lo recebido nas condições descritas no LAUDO DE VISTORIA devidamente assinado pelas partes e integrando o presente contrato, obrigando-se pela sua conservação, manutenção e limpeza, trazendo-o sempre nas mesmas condições e responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se, ainda, a restituí-lo quando finda a locação, ou rescindida esta, com todas as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de segurança em perfeito estado de funcionamento, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que para isso seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel. Nenhuma obra ou modificação poderá ser realizada no imóvel sem autorização prévia e escrita do LOCADOR. Quaisquer benfeitorias úteis, necessárias ou voluntárias, que porventura forem realizadas, ainda que autorizadas, aderem ao imóvel.

Parágrafo segundo. Nenhuma alteração, modificação, divisão, acréscimo, redução ou reforma poderá ser feita no bem locado, sem prévia autorização escrita do LOCADOR, conforme item específico sobre obras.

Parágrafo terceiro. O LOCADOR, por si ou prepostos devidamente credenciados, poderão, a todo tempo, vistoriar o bem locado, desde que tenha sido comunicado o (a) LOCATÁRIO (A) com antecedência de 48hs (quarenta e oito), de segunda a sábado, entre as 08 e 16 hrs, a fim de verificar se estão sendo cumpridas, pelo LOCATÁRIO as obrigações por ela assumidas neste contrato.

Parágrafo quarto. No momento da entrega do imóvel, verificando-se infração cometida pelo (a) LOCATÁRIO (A) de quaisquer das cláusulas deste contrato e, necessitando o imóvel de conserto ou reparação, ficará o (a) LOCATÁRIO (A) pagando o aluguel até a entrega definitiva das chaves, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes da retenção imotivada.

Parágrafo quinto. O bem em tela possui os bens móveis e acessórios constantes da vistoria em anexo, que se encontram em perfeito estado de conservação e funcionamento, salvo ressalva ali constante, e que deverão ser assim mantidos pelo LOCATÁRIO, que declara tê-los recebido na qualidade de depositária, sem direito a qualquer remuneração por esse serviço, o que persistirá até a rescisão do presente instrumento.

Parágrafo sexto. O LOCATÁRIO poderá realizar as obras no bem, constantes do QUADRO-RESUMO, desde que o LOCADOR aprove orçamento prévio e efetue vistoria posterior, onde seja constatado que foram integralmente obedecidos os requisitos deste item, desde que, adicionalmente responsabilize-se pelos riscos envolvidos na sua efetivação, que sejam às suas custas, inclusive quanto à verificação da possibilidade, além da legislação específica sobre a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DO INCÊNDIO:

Parágrafo primeiro. No caso de incêndio ou de outro sinistro qualquer que tome o bem imprestável para o fim que se destina, o presente contrato ter-se-á por automaticamente rescindido, sem indenização de parte a parte, a menos que a inutilização do bem tenha sido causada, culposamente, pelo LOCATÁRIO, familiar, empregado, serviços, prepostos ou visitantes, nos termos do art. 1.208, do Novo Código Civil Brasileiro, caso em que, além de ficar responsável pela completa indenização de todos os danos ocorridos, o LOCATÁRIO se sujeitará, às sanções previstas no item respectivo.

Parágrafo segundo. Se o incêndio ou outro sinistro for apenas parcial não tornando impossível a utilização do bem para os fins que se destina, o LOCATÁRIO continuará a cumprir o presente contrato, em todos os seus termos, sem nenhuma interrupção.





Fls 568
Proc. Nº 21/21
Ass: [assinatura]

CLÁUSULA NONA - DA DESAPROPRIAÇÃO DO BEM LOCADO:

Parágrafo primeiro. No caso de desapropriação parcial ou total do bem locado, o presente contrato será rescindido na data em que vier a ocorrer a imissão provisória ou definitiva do desapropriante na posse do bem desapropriado.

Parágrafo segundo. Na hipótese prevista neste item, o LOCADOR receberá integralmente o preço da desapropriação, não cabendo o LOCATÁRIO nenhuma indenização pela rescisão do contrato motivada pelo ato da autoridade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VENDA E DA RELOCAÇÃO DO BEM LOCADO:

Parágrafo Primeiro. Desejando o LOCADOR vender o bem locado, o LOCATÁRIO, não exercendo seu direito de preferência nos 30 (trinta) dias seguintes a sua notificação, obriga-se a permitir visitas ao bem, pelos interessados em sua compra, podendo, entretanto, fixar, para essas visitas, um horário não inferior a quatro horas consecutivas diárias, entre as 08 e 16hs, desde que, de segunda a sábado.

Parágrafo segundo. Findo o prazo da locação o LOCATÁRIO, declarando com 30 (trinta) dias de antecedência o seu não interesse em renovar o contrato, desejando o LOCADOR relocar o bem locado, o LOCATÁRIO obriga-se a permitir visitas ao bem, pelos interessados em sua locação, podendo, entretanto, fixar, para essas visitas, um horário não inferior a quatro horas consecutivas diárias, entre as 08 e 16hs, desde que, de segunda a sábado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA PENAL:

Parágrafo primeiro. A mora do LOCATÁRIO, quanto a quaisquer das obrigações por ela assumidas no presente contrato, importará na rescisão deste, de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, ficando o LOCATÁRIO sujeito a despejo e, ainda, à multa contratualmente estipulada para o descumprimento daquela obrigação, ficando também reservado o direito do LOCADOR em exigir o pagamento de 01 (um) mês de aluguel vigente ao tempo da infração, sem prejuízo, contudo das demais sanções legais ou contratuais porventura cabíveis.

Parágrafo segundo. O descumprimento do contrato no tocante à entrega das chaves previstas no item respectivo implicará na cobrança de multa, por mês de atraso, de valor correspondente a 100% (cem por cento) do aluguel vigente, e juntamente com este, nos mesmos prazos e condições, inclusive quanto à multa moratória, embora tal cobrança não impeça ao LOCADOR de tomar as medidas judiciais cabíveis, notadamente o despejo.

Parágrafo terceiro. O não pagamento dos aluguéis e encargos, o primeiro dia após o dia do vencimento previsto, acarretará multa de 10% (dez por cento) além de 01% (um por cento) ao mês a título de juros, e honorários advocatícios de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor total do débito, na data do efetivo pagamento, caso a cobrança seja amigável. A tolerância em questão só é válida se não houver qualquer pendência quanto às obrigações assumidas em todo este contrato.

Parágrafo quarto. Os pagamentos em atraso, bem como os valores relativos a multas e honorários, serão sempre reajustados pela variação verificada no índice utilizado para a correção monetária dos débitos judiciais nesta comarca, ainda que a cobrança se faça extrajudicialmente, no período compreendido entre o vencimento do débito e seu efetivo pagamento.

Parágrafo quinto: Os critérios aqui constantes são extensivos para todo e qualquer tipo de recebimento, inclusive fruto de acordo, se o contrário não tiver sido pactuado.

[assinaturas manuscritas]



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GUIAS DE TRIBUTOS, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

Parágrafo único. O LOCATÁRIO obriga-se a entregar ao LOCADOR ou a seu procurador, dentro do prazo improrrogável de quarenta e oito horas antes do respectivo vencimento ou após a sua entrega, o que for menor, todas as guias ou talões para pagamentos de tributos incidentes sobre o bem, e bem assim as intimações, notificações ou avisos das autoridades fiscais, quando remetidos diretamente para o bem locado, correndo por sua conta as multas, juros de mora, indenizações e demais despesas que forem decorrentes do descumprimento da sua obrigação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DE NORMAS:

Parágrafo único. Os LOCATÁRIOS, por si, seus prepostos, empregados, serviçais ou visitantes, obrigam-se a cumprir fielmente a convenção do imóvel, o regulamento do edifício e a legislação sobre posturas municipais, dos quais declaram ter perfeito conhecimento, ficando tais peças a fazer parte integrante e complementar do presente contrato, tal como se nele estivessem transcritas, obrigando-se, ainda, a não praticarem qualquer ato que perturbe ou prejudique o sossego e a tranqüilidade dos outros condôminos do prédio, ou que possa afetar a reputação e o bom nome do edifício, ou ainda, que infrinja a legislação mencionada, sob pena de responderem, pessoalmente, por todos os ônus, inclusive penalidades, daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADOS:

Parágrafo único. Qualquer procedimento judicial decorrente do presente contrato, inclusive ações de cobrança ou despejo por falta de pagamento ou por outro fundamento legal ou contratual, sujeitarão o LOCATÁRIO ao pagamento das custas do respectivo processo e dos honorários de advogados do LOCADOR, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa para fins processuais, sem prejuízo do disposto no item pertinente no tocante à cobrança amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PROCURAÇÕES:

Parágrafo único. O (A) LOCATÁRIO (A) e também o FIADOR, se existir, outorgam-se, neste ato, reciprocamente, mandato para representá-los em tudo que respeitar à presente locação, de modo que, qualquer um, isoladamente, possa atuar em nome do outro, com poderes para firmar distratos e aditivos ao presente contrato, inclusive majorando aluguel e assumindo obrigações outras, podendo, ainda, celebrar novo contrato tendo por objeto o mesmo bem deste, além de qualquer uma das formas previstas no inciso nº IV, do art. 58, da Lei 8.245/91, procurações estas que vigorarão, com caráter irrevogável e irretratável, até a plena quitação, dada pela LOCADORA, de todas as obrigações por eles assumidas no presente ou em outro instrumento.

Fls. 569
Proc. Nº 91/21
Ass. [assinatura]

[assinaturas manuscritas]



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fis 570
Proc. Nº 91/21
ASS. [assinatura]

Parágrafo único. Todas as pessoas constantes do QUADRO-RESUMO obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste contrato, elegendo o foro Central desta cidade, de preferência sobre qualquer outro, para nele dirimirem as divergências oriundas do cumprimento do contrato convencionado.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo 01 (uma) via com o LOCADOR, e a outra com o LOCATÁRIO, que declara tê-la recebido neste ato.

São Luís (MA) 5 Março de 2021

[assinatura]
WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO
[assinatura]
Dilciana de Jesus Reis Coelho
JETSERV SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

7º Tabelionato

7º Tabelionato



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3254-2266

RECONHECO, por semelhança, a firma de:
WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO

São Luís, 10/03/2021 14:29:25 Dvella 6195
Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794OYVLV1BW2NVPY74 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18,11 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
C.P.F. _____ RG: _____

Nome: _____
C.P.F. _____ RG: _____

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3254-2266

RECONHECO, por semelhança, a firma de:
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

São Luís, 05/03/2021 10:02:13 Kellv 22179
Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794WYM19ABPTOMB0Y41 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18,11 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



2
125
m

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167851205211040545368>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167851205211040545368-6
Data: 12/05/2021 13:49:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01142-PRZE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 13:52:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 12:26:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

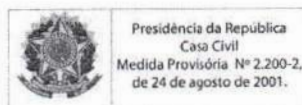
¹Código de Autenticação Digital: 167851205211040545368-1 a 167851205211040545368-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0bc9e0bd65fd481d5e91897f6896fc912886bc8275649f713ab0d9a76a387d45a95f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and the number '126'.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 96707002 **CNPJ:** 04664592000141
NOME EMPRESARIAL: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
NOME FANTASIA: JET SERV
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 11/03/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 212005042041
CAPITAL SOCIAL: 300.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 25/02/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

Fls 572
Proc. N° 01/21
Ass. [assinatura]

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 10
ENDEREÇO: AV CORONEL COLARES MOREIRA **CEP:** 65075441
COMPLEMENTO: EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 **BAIRRO:** JARDIM RENASCENCA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÂNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 121
ENDEREÇO: R Medeiros de Albuquerque **CEP:** 65015270
COMPLEMENTO: QUADRA: 009; **BAIRRO:** Codozinho

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	joaoneto.emacon@gmail.com
TELEFONE	(98) 988220340
E-MAIL	ncamposs.sousa@gmail.com
	ncamposs.sousa@gmail.com

[Handwritten signatures and marks]

MINUTAS DE LA REUNION

AGENDA DE LA REUNION

ORDEN DEL DIA



ORDEN DEL DIA	RESPONSABLE	FECHA	ESTADO
1. Aprobación de la agenda
2. Informe de la comisión de
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.
31.
32.
33.
34.
35.
36.
37.
38.
39.
40.
41.
42.
43.
44.
45.
46.
47.
48.
49.
50.
51.
52.
53.
54.
55.
56.
57.
58.
59.
60.
61.
62.
63.
64.
65.
66.
67.
68.
69.
70.
71.
72.
73.
74.
75.
76.
77.
78.
79.
80.
81.
82.
83.
84.
85.
86.
87.
88.
89.
90.
91.
92.
93.
94.
95.
96.
97.
98.
99.
100.

4 50 4

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

Fls 573Proc. Nº 51/21Ass. [assinatura]**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
492300100	SERVICO DE TAXI	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
682180200	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS	
682260000	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 24/08/2021

CPF/CNPJ: 04664593000141

Nome/Razão: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Contribuinte

null

Servidor

[assinatura][assinatura][assinatura]

128



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
96707002	04.664.593/0001-41	92120212068086

RAZÃO SOCIAL

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

NOME FANTASIA

JET SERV

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV CORONEL COLARES MOREIRA EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 Nº 10, JARDIM RENASCENCA
65075441 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

- 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 492300100 - SERVICO DE TAXI
- 492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 682180200 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS
- 682260000 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
E0769F51465CA36B535C0DFE71966562

[Handwritten signatures and numbers: 129]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210326913
- DATA DO PROTOCOLO: 10/03/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200504204
- ARQUIVAMENTO: 20210326913
- EMPRESA: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

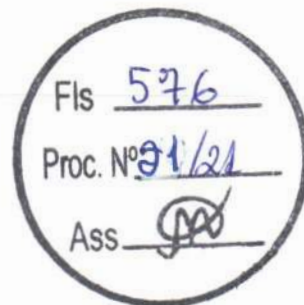


 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMTAxODAxMTA0MTRfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNjg4Mzk0MCM5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP21C)

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 21200504204 CNPJ 04.664.593/0001-41		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210326913	11/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200784560	17/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180648136	11/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150247079	17/04/2015	BALANCO
002	20150097565	25/02/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20020103034	19/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20010216561	21/08/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200504204	21/08/2001	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 09:14:11 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NDBGD1R**.



MAC2101434743

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

m

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



A large, handwritten blue mark on the right side of the page. It consists of a long vertical line that curves to the left at the bottom, forming a shape similar to the number '3' or a stylized signature.

Fis 578
Proc. Nº 24/21
Ass. [Signature]



NIRE (Sede) 21200504204	CNPJ 04.664.593/0001-41	Data de Ato Constitutivo 21/08/2001	Início de Atividade 20/08/2001 Fls <u>579</u>
Endereço Completo Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM SÃO LUÍS/MA - CEP 65075-441			Proc. Nº <u>21/21</u> RENASCENÇA Ass. <u>[Assinatura]</u>
Objeto Social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	CPF/CNPJ 007.380.433-97	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	CPF 007.380.433-97	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 11/03/2021	Número 20210326913	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 09:13:56 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QKP15PRS**.

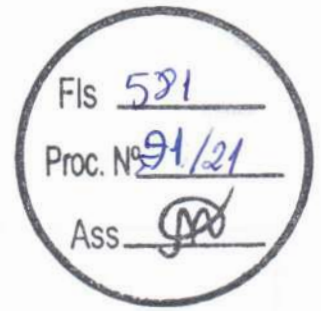


MAC2101434714

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral





Consulta de atos selados

Selo	Tipo de ato	Descrição
ALM01137 - 0AMV	Autenticação	Documento Código 167851205211040545368 - Contrato Locação Sala.pdf
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

Nova Consulta



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Fls 582Proc. Nº 91/21Ass. [Signature]

Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

 PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA

CNPJ:*

04.664.593/0001-41

Número do Alvará:*

92120212068086

Código de Autenticidade:*

E0769F51465CA36B535C0DFE71966562

Limpar

Verificar

Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização. ✕

Visualizar Alvará



SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho



09/09/2021

Emitir Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

Código ao lado:

61670

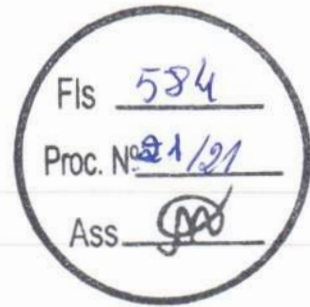
Não foi encontrado documento emitido

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer

9.x ou superior.
Todos os direitos reservados MTE 1997 - 2021 - (1.1.11)



SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho



09/09/2021

Emitir Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados:

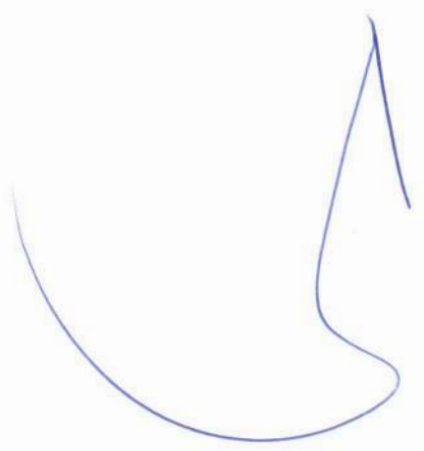
Código no documento:

Código ao lado:

Certidão emitida (NEGATIVA) para o C
 31/08/2021 12:07 com o código de veri

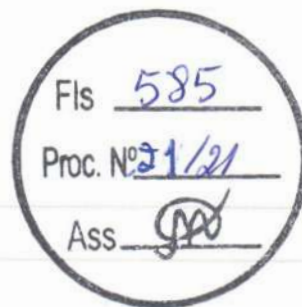
Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.

Todos os direitos reservados MTE, 1997 - 2021 - [1.1.11]





SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho



09/09/2021

Emitir Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

4G1wraP

Código ao lado:

28752

Consultar

Limpar

Certidão emitida (NEGATIVA) para o C
31/08/2021 12:04 com o código de veri

Ok

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.

Todos os direitos reservados MTE, 1997 - 2021 - [1.1.11]



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho



O que é CNDT

Regulamentação

Período de Regularização

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

[Histórico de Indisponibilidade](#)



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Relação dos processos em período de regularização

Este serviço permite a identificação dos processos incluídos no BNDT há menos de 45 dias úteis. [Saiba mais.](#)

Operação efetuada com sucesso.

Regularização

Emitir Certidão

Validar Certidão



Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)
(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: secretariagp@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300



 **Tribunal Superior do Trabalho**
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943

 **Horário de funcionamento:**
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

 **Telefone:** (61) 3043-4300

Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercussão Geral
- > Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- > Enamat
- > Intranet
- > BacenJud Digital

Fls 587
Proc. Nº 91/21
Ass. JW





Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 04.664.593/0001-41

Razão social: JETSERV SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Resultado da consulta em 09/09/2021 11:42:14

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



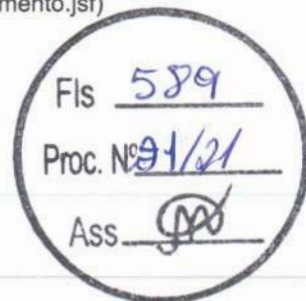
Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)



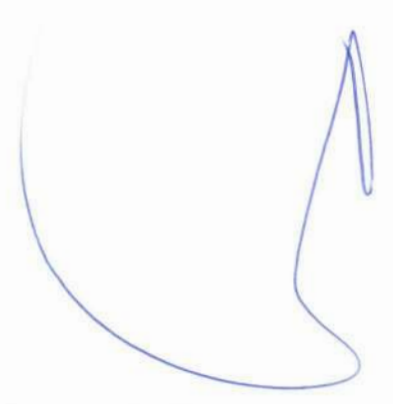
Operação realizada com sucesso

Certidão foi validada com sucesso.

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 007.380.433-97

Código de Controle: 7B5D.80A2.B5F8.69BC

Data da Emissão: 31/08/2021

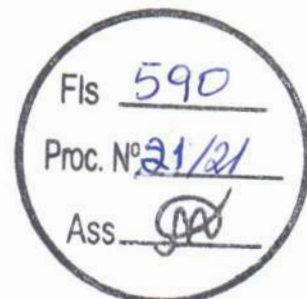
Hora da Emissão: 11:59:33

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 31/08/2021, com validade até 27/02/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	169989/21
Data de Validade:	06/10/2021 11:47:32
Data de Emissão:	08/06/2021 11:47:32
Inscrição Estadual:	0
CPF/CNPJ:	04664593000141
Razão Social:	

Fis 591
Proc. Nº 21/21
Ass. [Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Large handwritten signature]



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Fis 591
Proc. Nº 21/21
Ass [Signature]

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle: 7599.7090.3318.5579
Data de emissão: 13/07/2021 às 09:32:17
Validade: 11/10/2021
Número Registro: PI-008828/O-4 T-MA
Nome: JOÃO DE SOUSA LEAL NETO

[Voltar](#)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.664.593/0001-41

Código de Controle: 74FE.0333.00F7.A7BB

Data da Emissão: 31/08/2021

Hora da Emissão: 11:56:56

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 31/08/2021, com validade até 27/02/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Barra GovBr

Uma assinatura manuscrita em azul, feita com uma caneta, localizada na parte inferior direita da página.



RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - N°: 017412021000107750047737000000



Tipo de Registro: 1
Código do Ramo: 0775
Tipo de Movimento: 0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão: 2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado: 06.117.709/0001-58
Tipo Tomador: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador: 04.664.593/0001-41
Razão Social do Segurado: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
Data do Envio: 03/09/2021
Data da Emissão: 02/09/2021
Data de Início da Vigência: 07/09/2021
Data de Fim de Vigência: 08/01/2022
Código da Moeda: 790
Prêmio Emitido(Moeda): 170,00
Prêmio Emitido(R\$): 170,00
Adicional de Fracionamento: 0,00
Custo de Apólice: 0,00
IOF: 0,00
N° de Registro do Produto: 15414.900192/2016-37

[Voltar](#)

PIRAPEMAS - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - , Selo 842959 (Certidão) R\$ 32.40, Das certidões - Com uma folha, Data do Ato 02/04/2018, Remessa 201814

PODER JUDICIÁRIO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar



Tipo de selo:

Abertura de Firma - Cadastro

Númeraço do selo:

00000842959

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Expediente:
Segunda a sexta - 8h às 15h
Atendimento ao Público:
Segunda a Sexta - 8h às 13h.

Entre em contato através do Fale Conosco





SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE



Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle: 7599.7090.3318.5579
Data de emissão: 13/07/2021 às 09:32:17
Validade: 11/10/2021
Número Registro: PI-008828/O-4 T-MA
Nome: JOÃO DE SOUSA LEAL NETO

Voltar

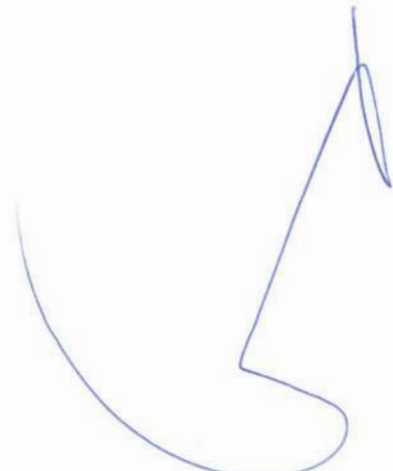


Consulta de atos selados

Selos não localizados

- ALY98748 - UU6L
- ALY98746 - TKMW
- ALY98747 - W1MJ
- ALY98745 - 4NHF

Nova Consulta





Consulta de atos selados

Selo	Tipo de ato	Descrição
ALL13659 - 5FS.J	Autenticação	Documento Código 167852904211029454868 - Notas explicativas Balanço 2020.pdf
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

Nova Consulta



Consulta de atos selados

Selo	Tipo de ato	Descrição
<u>ALL13685 - KIH7</u>	Autenticação	Documento Código 167852904215755482314 - Índices Balço 2020.pdf
Ressalva -	Nome da Serventia	
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

Nova Consulta

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is fluid and appears to be a single continuous stroke.



Consulta de atos selados

Selo <u>ALL13685 - KIH7</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento Código 167852904215755482314 - Índices Balanço 2020.pdf
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

Nova Consulta

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **840528**Ano: **2021**Data de Cadastro: **09/02/2021**Data de Emissão: **10/02/2021**

Tipo:

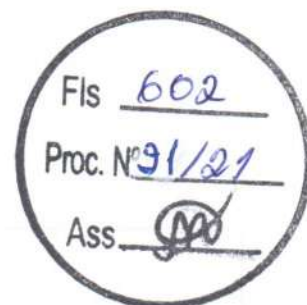
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADOSituação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



Consulta de atos selados

Selo ALL13684 - EFP8	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento Código 167852904215755482314 - Índices Balanço 2020.pdf
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

Nova Consulta


MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **834266**Ano: **2020**Data de Cadastro: **13/09/2020**Data de Emissão: **29/09/2020**

Tipo:

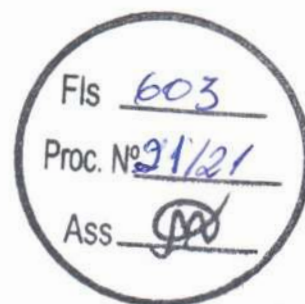
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADOSituação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado





MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **851633**Ano: **2021**Data de Cadastro: **03/08/2021**Data de Emissão: **03/08/2021**

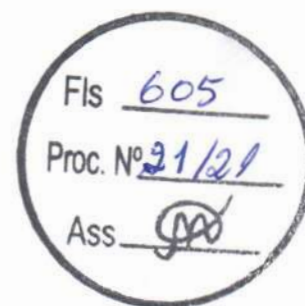
Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICASituação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no


MENU
▼

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **853590**Ano: **2021**Data de Cadastro: **01/09/2021**Data de Emissão: **01/09/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICASituação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo

MENU
▼

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **853590**Ano: **2021**Data de Cadastro: **01/09/2021**Data de Emissão: **01/09/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICASituação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo



Consulta de atos selados

Selo <u>ALL12592 - 4DNP</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento Código 167852904214834474298 - Procuração Diego.pdf
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>ALL12827 - BFG3</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento Código 167852904215904619803 - CNH Diego.pdf
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>ALL12591 - 82WT</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento Código 167852904214834474298 - Procuração Diego.pdf
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>ALL12593 - Z212</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento Código 167852904214834474298 - Procuração Diego.pdf
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

[Nova Consulta](#)





Consulta de atos selados

Selo	Tipo de ato	Descrição
ALL12590 - G6XC	Autenticação	Documento Código 167852904214834474298 - Procuração Diego.pdf
Ressalva -	Nome da Serventia	
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

Nova Consulta



Consulta de atos selados

Selo ALL44831 - SOS3	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento Código 167850605213260510250 - RG - DILCIANA.pdf
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

Nova Consulta

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Fls 610
Proc. Nº 21/21
Ass. [Assinatura]

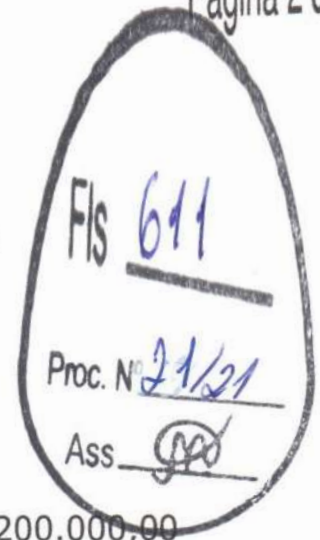
VALTER ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 09/01/1987, empresário, CPF nº 011.196.253-60 e Cédula de Identidade nº 232144820020 GEJSPC/MA, residente e domiciliado na RUA DEZ (COHAB), Nº 10, QDA 07 - CNJ COHAB Bairro Nova Caxias CEP: 65.604-653, Caxias Estado do Maranhão. Resolve alterar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME**, com sede a CONJ. COHAB, Bairro Nova Caxias, nº 07 complemento: Rua 10, Quadra 07, Sala B, CEP: 65.604-400, Caxias Estado do Maranhão com registro na JUCEMA sob nº 216.0001538-3 arquivada e inscrita no CNPJ: 21.163.108/0001-75. Mediante as condições e cláusulas seguintes..

Cláusula 1ª As atividades da empresa passam a ser: 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças e prédios) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5212-5/00 Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, caminhonetes, caçamba, reboques, semi-reboques e similares)

m

d g

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Clausula 2ª Alterar o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o valor de R\$ 500.000,00, (Quinhentos mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente, como segue.

Sócio		Valor
Valter Alves da silva	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME.**

Clausula 2ª A empresa tem o capital de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Sócio		Valor
VALTER ALVES DA SILVA	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

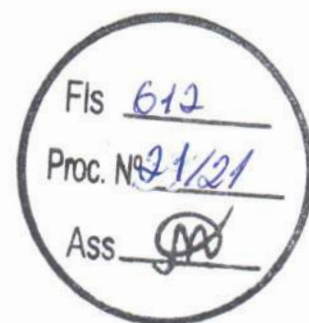
Clausula 3ª o titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente desse país.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

Clausula 4ª A sociedade tem sede localizada na **CONJ. COHAB,** Bairro Nova Caxias, nº 07 complemento: Rua 10, Quadra 07, Sala B, CEP: 65.604-400, Caxias Estado do Maranhão.

m

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Clausula 5ª A empresa tem por objeto social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças e prédios) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5212-5/00 Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, caminhonetes, caçamba, reboques, semi-reboques e similares)

Clausula 6ª A empresa iniciou suas atividades em 11/09/2014 e durara por tempo indeterminado.

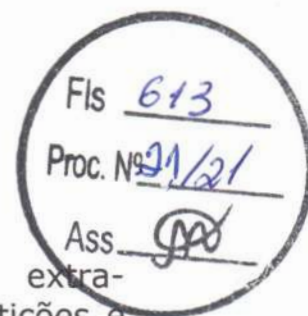
Clausula 7ª A data de encerramento do exercício empresarial será dia 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Clausula 8ª A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular Valter Alves da Silva, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades

m

g

[Signature]

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 9^a O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula 10^a O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002.**)

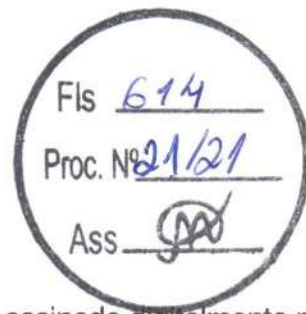
Cláusula 11^a – Fica eleito o foro de Caxias – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA, 02 de fevereiro de 2021

VALTER ALVES DA SILVA
CPF: 011.196.253-60

A large, stylized handwritten signature in blue ink, resembling a tall, thin 'N' or 'M' shape. Below it, there are several smaller handwritten marks, including what looks like 'm', 'g', and a small circle.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA

m

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 09:13 SOB Nº 20210142081.
 PROTOCOLO: 210142081 DE 03/02/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100807036. CNPJ DA SEDE: 21163108000175.
 NIRE: 21600015383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
 VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852275/2021

Emissão: 12/08/2021

Validade: 08/02/2022

Chave: y712Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Registro: 0000012792

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 05/02/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E PRÉDIOS) 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, CAMINHONETES, CAÇAMBA, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

Endereço Matriz: RUA DEZ, 07, QD-07, SALA-B, CONJ COHAB, NOVA CAXIAS, CAXIAS, MA, 65604653

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/05/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012792EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCIO MARTINS BACELAR

Registro: 1101515813

CPF: 264.971.663-00

Data Início: 09/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 09/02/2022

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: ART 11 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 E ART. 6º DA LEI 4076 DE 23/06/1962.

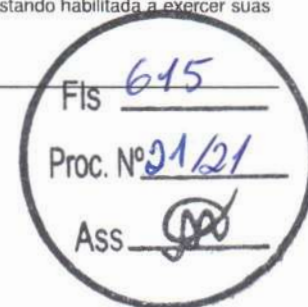
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

Registro: 1118464559

CPF: 606.054.673-07

Data Início: 24/04/2020



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852275/2021

Emissão: 12/08/2021

Validade: 08/02/2022

Chave: y712Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

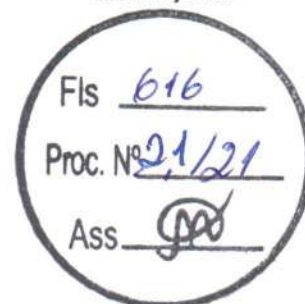
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Sócios

Sócio: VALTER ALVES DA SILVA

CPF: 011.196.253-60

Função: EMPRESARIO

m
d

N





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

845160/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**
Registro: **1118464559MA** RNP: **1118464559**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20200354300** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/08/2020 Balçada em: 15/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAPURUS - MA** CPF/CNPJ: **18.644.933/0001-87**
Endereço do contratante: AVENIDA João Francisco Monteles Nº: 2001
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: ANAPURUS UF: MA CEP: 65525000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 346.410,25 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO Estrada Principal Nº: sn
Complemento: Bairro: Povoado Bandeira e Recanto
Cidade: ANAPURUS UF: MA CEP: 65525000
Coordenadas Geográficas: -3.479566, -43.213448
Data de início: 06/07/2020 Conclusão efetiva: 03/11/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAPURUS - MA CPF/CNPJ: 18.644.933/0001-87

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 2.00 unidade;**

Observações

Serviços de Engenharia para obra de Reforma e Ampliação das Escolas E.M São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G.E Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no Município de Anapurus, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I) do Edital da Tomada de Preços nº 006/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 845160/2021
19/04/2021, 10:21
w4dAY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w4dAY



LAUDO TÉCNICO

Fls 618
 Proc. Nº 21/21
 Ass. [Assinatura]

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 111846455-9, juntamente com a empresa **WALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME**, CNPJ 21.163.108/0001-75, prestaram para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA**, CNPJ 18.644.933/0001-87, os serviços técnicos abaixo relacionados.

DADOS DOS SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA

1. OBJETO

Serviços de engenharia para obras de reforma e ampliação das escolas E.M São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G.E Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no município de Anapurus-MA.

2. PRAZO

A obra foi executada de acordo com o cronograma, no período de 06/07/2020 a 03/11/2020.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Serviços de engenharia para obras de reforma e ampliação das escolas E.M São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G.E Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no município de Anapurus-MA.

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 111846455-9.

4. CONCLUSÕES FINAIS

Concluo que os serviços de engenharia para obras de reforma e ampliação das escolas E.M São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G.E Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no município de Anapurus-MA, estão condizente com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

São Luis-MA, 17 de abril de 2021.

[Assinatura]
ERONILDO MORAES DOS SANTOS
 CREA-MA nº 110137544-2
 ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida



Certidão nº 845160/2021
 19/04/2021, 10:23
 Chave de Impressão: w4d4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 1 folhas





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Gabriel dos Santos Rocha, CREA NAC. 1118464559, responsável técnico da empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 21.163.108/0001-75, executou para a Secretaria Municipal de Educação de Anapurus - MA, inscrita no CNPJ: 18.644.933/0001-87, os serviços de Engenharia para a obra de Reforma e Ampliação das Escolas E.M. São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G.E. Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no Município de Anapurus-MA, do qual extraímos os seguintes quantitativos como referência:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável: **Gabriel dos Santos Rocha**
- Título Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº de Registro Nacional: **1118464559**
- Empresa Executora dos Serviços: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME**
- **CNPJ: 21.163.108/0001-75**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Conj. Cohab, 07, Rua 10, QD 07, Sala B – Nova Caxias, Caxias – MA; CEP: 65.604-400**
- Contratante dos Serviços: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS-MA**
- CNPJ do Contratante: **18.644.933/0001-87**
- Endereço da Obra: **POVOADO RECANTO E POVOADO BANDEIRA (ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ANAPURUS-MA)**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART nº.: **MA20200354300**
- Período do Serviço: **06/07/2020 A 03/11/2020**

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha em anexo consta com os serviços de: engenharia para obra de Reforma e Ampliação das Escolas E. M. São Domingos (Povoado Recanto) e Escola G. E. Isaac Francisco Monteles (Povoado Bandeira), localizadas no município de Anapurus-MA.

(Handwritten signatures and initials)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23
Chave de Impressão: w4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA G. E. ISAAC FRANCISCO MONTELES (POVOADO BANDEIRA)

PLANILHA ORÇAMENTARIA - ANEXO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.694,84
1.1	74209.001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6	295,98	369,97	2.219,82
1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	6,83	33,57	41,96	286,58
1.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	136,29	2,21	2,76	376,16
1.4	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	136,29	4,77	5,96	812,28
2			ESTRUTURA					9.546,65
2.1	96523	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	m ³	2,16	59,49	74,36	160,61
2.2	95956	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	4,87	1.541,86	1.927,32	9.386,04
3			PAREDES					35.141,98
3.1	C0733	SEINFRA	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M	M	80,1	198,38	247,97	19.862,39
3.2	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	214,24	57,06	71,32	15.279,59
4			COBERTURA					22.767,63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23
Chave de Impressão: w4d4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas



Fls 621
 Proc. Nº 21/21
 Ass. [assinatura]

4.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	156,91	46,79	58,48	9.176,09
4.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	236,91	30,78	38,47	9.113,92
4.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	42	14,76	18,45	774,90
4.5	94229	SINAPI	INCOLOR CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	20	96,60	120,75	2.415,00
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					7.440,68
5.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	9,17	11,46	57,30
5.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	1,68	2,10	210,00
5.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	2,41	3,01	903,00
5.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	5,31	6,63	331,50
5.5	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	8,73	10,91	436,40
5.6	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1.2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152	5,06	6,32	960,64
5.7	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P-T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	29,12	36,40	546,00
5.8	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	16	107,89	134,86	2.157,76
5.9	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16	91,91	114,88	1.838,08

[Assinaturas manuscritas]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida



Certidão nº 845160/2021
 19/04/2021, 10:23
 Chave de impressão: w4d4Y
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas



Fls 622
 Proc. Nº 21/21
 Ass. [assinatura]

6		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	HIDRÁULICAS	E				8.765,28
6.1		ÁGUA FRIA						2.886,00
6.1.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5	89,96	112,45	562,25
6.1.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	351,72	439,65	879,30
6.1.3	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	73,95	92,43	184,86
6.1.4	2074	ORSE	Pia de cozinha com bancada em ao inox, dim 1,20x0,60m e/ 01 cuba, válvula cromada, sifo cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	1	667,63	834,53	834,53
6.1.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	170,03	212,53	425,06
6.2			ESGOTO					5.879,28
6.2.1	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2	49,00	61,25	122,50
6.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	69,62	87,02	87,02
6.2.3	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2	73,29	91,61	183,22
6.2.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	20,59	25,73	51,46
6.2.5	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1	346,23	432,78	432,78
6.2.6	74166-001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	272,67	340,83	340,83
6.2.7	95463	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE	UN	1	1.203,64	1.504,55	1.504,55

[Assinaturas manuais]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida em



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4dAY
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 em



6.2.8	98094	SINAPI	8 CM SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0.8 X 1.4 X 3.0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1	1.999,17	2.498,96	2.498,96
6.2.9	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12	43,87	54,83	657,96
7			REVESTIMENTOS					16.726,63
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	428,47	3,01	3,76	1.611,04
7.2	87550	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	74,11	15,10	18,87	1.398,45
7.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	316,97	22,42	28,02	8.881,49
7.4	4442	ORSE	Revestimento cermico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularizao de base ou emboço - Rev 04	m²	8,01	62,37	77,96	624,45
7.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	66,11	50,96	63,70	4.211,20
8			PAVIMENTAÇÃO					18.411,75
8.1	87682	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	193,54	28,79	35,98	6.963,56
8.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	193,54	39,11	48,88	9.460,23
8.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO	m²	3,23	492,38	615,47	1.987,96

[Handwritten signatures and initials]

Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4d4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





9		ESQUADRIAS		17.559,30			
9.1	91332 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	771,34	964,17	3.856,68
9.2	91315 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	737,92	922,40	3.689,60
9.3	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	7	212,99	266,23	1.863,61
9.4	4716 ORSE	Grade em metalon	m²	27	241,47	301,83	8.149,41
10		FORRO		11.449,75			
10.1	96485 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	184,05	49,77	62,21	11.449,75
11		PINTURA		15.395,02			
11.1	88483 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	277,78	2,03	2,53	702,78
11.2	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	277,78	9,44	11,80	3.277,80
11.3	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	277,78	8,81	11,01	3.058,35
11.4	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	348,28	1,62	2,02	703,52
11.5	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	348,28	11,03	13,78	4.799,29
11.6	95468 SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	52	31,89	39,86	2.072,72
11.7	73739-001 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	43,68	14,30	17,87	780,56
12		SERVIÇOS FINAIS		2.466,40			
12.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	193,54	2,02	2,52	487,72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021



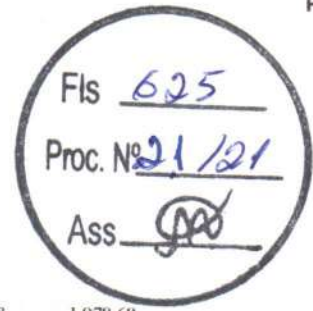
Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4d4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.





12.2	2387	ORSE	Quadro escolar em fôrma branca com moldura	m ²	6	263,83	329,78	1.978,68
------	------	------	--	----------------	---	--------	--------	----------

Total sem BDI 136.193,94
 Total Geral 169.365,91

VALOR TOTAL: R\$ 169.365,91 (cento e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Lucas Ryan Sarmento Lima
 Lucas Ryan Sarmento Lima
 Engenheiro Civil - CREA-MA 1117080207
 CPF: 062.971.873-38
 Fiscal da Prefeitura

Gabriel dos Santos Rocha
 Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA-MA nº 111846456-9

Maria Rosalva Braga de Oliveira
 MARIA ROSALVA BRAGA DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Educação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida

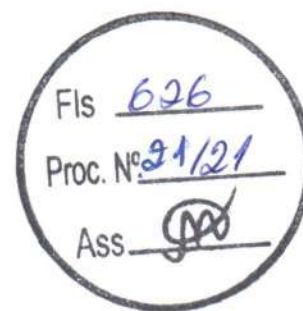


m
[Handwritten signature]

Certidão nº 845160/2021
 19/04/2021, 10:23
 Chave de Impressão: w4dAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M. SÃO DOMINGOS (POVOADO RECANTO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.519,45
1.1	74209.001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	295,98	369,97	2.219,82
1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3,92	33,57	41,96	164,48
1.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	81,39	2,21	2,76	224,63
1.4	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	51,82	6,57	8,21	425,44
1.5	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	81,39	4,77	5,96	485,08
2			ESTRUTURA					13.756,42
2.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	5,53	1.990,08	2.487,60	13.756,42
3			PAREDES					30.944,90
3.1	C0733	SEINFRA	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS.MURETA C/ ALTURA DE 0,70M	M	58	198,38	247,97	14.382,26
3.2	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	232,23	57,06	71,32	16.562,64
4			COBERTURA					25.956,76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de impressão: w4d4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas



Fls 627
 Proc. Nº 21/21
 Ass. [Assinatura]

4.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	225,54	46,79	58,48	13.189,57
4.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	225,54	30,78	38,47	8.676,52
4.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	42	14,76	18,45	774,90
4.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	17	96,60	120,75	2.052,75
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					7.620,54
5.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	9,17	11,46	57,30
5.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	2,41	3,01	903,00
5.3	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	8,73	10,91	436,40
5.4	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	16	107,89	134,86	2.157,76
5.5	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16	91,91	114,88	1.838,08
5.6	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	16	111,40	139,25	2.228,00
6			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					8.739,2
6.1			ÁGUA FRIA					2.886,00
6.1.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5	89,96	112,45	562,25
6.1.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	351,72	439,65	879,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida em



Certidão nº 845160/2021
 19/04/2021, 10:23
 Chave de Impressão: w4d4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas



Fls 628
 Proc. Nº 21/21
 Ass. [assinatura]

AF_12/2013

6.1.3	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	73,95	92,43	184,86
6.1.4	2074	ORSE	Pia de cozinha com bancada em ao inox, dim 1,20x0,60m e 01 cuba, válvula cromada, sifo cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	1	667,63	834,53	834,53
6.1.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	170,03	212,53	425,06
6.2			ESGOTO					5.853,21
6.2.1	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2	49,00	61,25	122,50
6.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	48,76	60,95	60,95
6.2.3	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2	73,29	91,61	183,22
6.2.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	20,59	25,73	51,46
6.2.5	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1	346,23	432,78	432,78
6.2.6	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	272,67	340,83	340,83
6.2.7	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	1.203,64	1.504,55	1.504,55
6.2.8	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1	1.999,17	2.498,96	2.498,96
6.2.9	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	12	43,87	54,83	657,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida



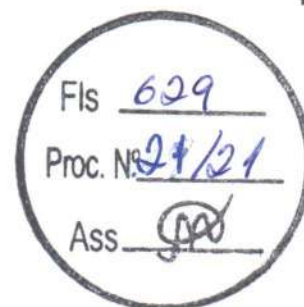
Certidão nº 845160/2021
 19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4d4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas

[Handwritten signatures and initials]





AF_10/2015								
7		REVESTIMENTOS					24.086,55	
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	529,7	3,01	3,76	1.991,67
7.2	87550	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	79,66	15,10	18,87	1.503,18
7.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	549,72	22,42	28,02	15.403,15
7.4	4442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	8,01	62,37	77,96	624,45
7.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	71,65	50,96	63,70	4.564,10
8		PAVIMENTAÇÃO						20.519,72
8.1	87682	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	164,71	28,79	35,98	5.926,26
8.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	164,71	39,11	48,88	8.051,02
8.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	10,63	492,38	615,47	6.542,44
9			ESQUADRIAS					15.714,50
9.1	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	771,34	964,17	3.856,68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, em 19/04/2021 emitida



Certidão nº 845160/2021
19/04/2021, 10:23

Chave de Impressão: w4d4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas



Fis 630
 Proc. Nº 81/21
 Ass. JPO

9.2	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2	737.92	922.40	1.844,80
9.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	7	212.99	266,23	1.863,61
9.4	4716	ORSE	Grade em metalon	m²	27	241.47	301.83	8.149,41
10			FORRO					9.806,16
10.1	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	157,63	49,77	62,21	9.806,16
11			PINTURA					13.986,39
11.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	257,28	2,03	2,53	650,91
11.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	257,28	9,44	11,80	3.035,90
11.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	257,28	8,81	11,01	2.832,65
11.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	301,98	1,62	2,02	609,99
11.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	301,98	11,03	13,78	4.161,28
11.6	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARÇAO (1 DEMÃO)	m²	52	31,89	39,86	2.072,72
11.7	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	34,86	14,30	17,87	622,94
12			SERVIÇOS FINAIS					2.393,74
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	164,71	2,02	2,52	415,06
12.2	2387	ORSE	Quadro escolar em fôrma branca com moldura	m²	6	263,83	329,78	1.978,68

Total sem BDI **142.386,92**
 Total Geral **177.044,34**

VALOR TOTAL: R\$ 177.044,34 (Cento e setenta e sete mil e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Lucas Py-an Sacramento Lima
 Lucas Py-an Sacramento Lima
 Engenheiro Civil - CREA-MA 111708307
 CPF: 082.971.875-30
 Fiscal da Prefeitura

Gabriel dos Santos Rocha
 Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro CIVIL
 CREA-MA nº 111846455-9

Maria Ineslia Braga de Oliveira
 MARIA INESLIA BRAGA DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Educação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845160/2021, emitida em 19/04/2021



Certidão nº 845160/2021
 19/04/2021, 10:23
 Chave de Impressão: w4dAY
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2021 e contém 12 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

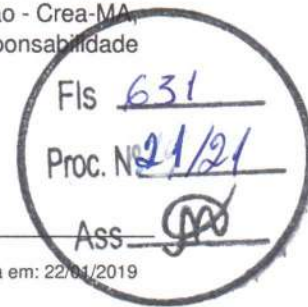
810636/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SAMUEL COSTA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAMUEL COSTA DE SOUSA**
Registro: **1116025540MA** RNP: **1116025540**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20180221334** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2018 Baixada em: 22/01/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

Contratante: **SUCATÃO CAXIAS LTDA** CPF/CNPJ: **35.207.109/0001-89**
Endereço do contratante: RUA SÃO PEDRO Nº: 278
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65608160
Contrato: Celebrado em: 24/09/2018
Valor do contrato: R\$ 107.751,60 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PEDRO Nº: 278
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65608160
Data de início: 29/09/2018 Conclusão efetiva: 29/11/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SUCATÃO CAXIAS LTDA CPF/CNPJ: 35.207.109/0001-89

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1188.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1188.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1188.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 1188.00 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL SENDO INCLUSOS: PROJETOS ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO, COM 22,00 m DE LARGURA POR 54,00 m DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 1188,00 m².

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 810636/2019
16/08/2019, 12:50
Ab910

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

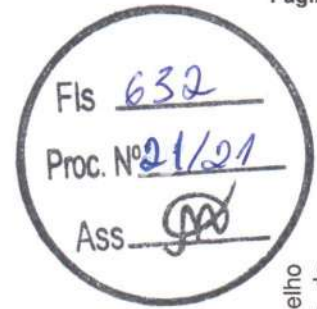
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ab910





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Caxias(MA), 22 de janeiro de 2019.

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Samuel Costa de Sousa, CREA NAC. 11602554-0, executou para a empresa SUCATÃO CAXIAS LTDA, EDIFÍCIO COMERCIAL, inscrita no CNPJ 35.207.109/0001-89, como responsável técnico da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 21.163.108/0001-75, os serviços de projeto, execução, reforma e ampliação de edifício comercial sendo inclusos: PROJETOS ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO, do qual extraímos os seguintes quantitativos como referência:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável Técnico: **Samuel Costa de Sousa**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- N° do Registro Nacional no CONFEA: **11602554-0**
- Empresa Executora dos Serviços: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**
- CNPJ: **21.163.108/0001-75**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Conjunto Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B – Nova Caxias, Caxias - MA; CEP: 65604-400**
- Contratante do Serviço: **SUCATÃO CAXIAS LTDA, EDIFÍCIO COMERCIAL**
- CNPJ do Contratante: **35.207.109/0001-89**
- Endereço da obra: **Rua São Pedro, N° 278, Centro, Caxias - MA; CEP: 65608160**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART n°.: **MA20180221334**
- Período do Serviço: **29/09/2018 a 29/11/2018**

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha em anexo consta serviços de: demolições, escavação, fundações superficiais, estrutura de concreto armado, alvenaria de vedação em blocos cerâmicos, instalação de trama de madeira para cobertura, retelhamento com telha cerâmica, instalação de esquadrias de madeira, execução de piso e revestimento cerâmicos, pintura, instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, instalações hidráulicas e instalações sanitárias.

Gabriel Probo Alves
Gabriel Probo Alves
 Sócio - Administrador
 CPF.: 604.390.953-79

Samuel Costa de Sousa
Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA MA - 116025540

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida



Certidão nº 810636/2019
 10/10/2019, 19:49
 Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 5 folhas



ANEXO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIAFls 633Proc. Nº 21/21Ass [assinatura]

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada.	UN	1,00
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	1300,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	547,20
2.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	16,42
2.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	16,42
3	SERVIÇOS EM TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	7,55
3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	2,05
4	FUNDAÇÕES		
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	7,55
4.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	5,50
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	m	22,00
5	CONCRETO		
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	1,75
6	ALVENARIA		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ³	66,00
7	COBERTURA		
7.1	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m ²	439,64

GP

Samuel Costa da Sousa
Samuel Costa da Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/MA 1116025540

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 em



Certidão nº 810636/2019
 10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 5 folhas



7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	30,00
7.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m ²	30,00
8 ESQUADRIAS			
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
8.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00
8.4	Revisão de esquadria de madeira	m ²	35,44
8.5	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	m ²	4,40
9 REVESTIMENTO			
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	547,20
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	547,20
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (RESTAURAÇÃO)	m ²	22,00
10 PAVIMENTAÇÕES			
10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	7,14
10.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m ²	1188,00

Fls 634
 Proc. Nº 21/21
 ASS. [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida



Certidão nº 810636/2019
 10/10/2019, 19:49
 Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 5 folhas

GP

[assinatura]
 Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

m e



10.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	
10.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	30,00
11 PINTURA			
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m ²	1368,00
10.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	45,36
10.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m ²	45,00
10.4	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCADO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m ²	464,00
12 INSTALAÇÕES			
12.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.1.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00
12.1.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00
12.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	300,00
12.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	180,00
12.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	250,00
12.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00
12.1.7	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00
12.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00

Fls 635
 Proc. Nº 21/21
 Ass. [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 em



GP

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 116025540

m

Certidão nº 810636/2019
 10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 5 folhas



12.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
12.1.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
12.1.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.1.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00
12.1.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00
12.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
12.2.1	Revisão de ponto de água tipo 2	UN	5,00
12.2.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	UN	5,00
12.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.2.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.2.5	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 aneis, $\phi=1,00m$ e $h=0,50m$ cada anel (1,00 x 3,00m)	UN	1,00
13	LIMPEZA FINAL		
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1188,00

Fls 636
 Proc. Nº 21/21
 Ass. [Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019, emitida em



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
 REGRIMENTO DE BANCOS E CAIXAS, SANEAMENTO DE BANCOS
 AURINO DA ROCHA LUIZ, PRESIDENTE

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
 [Assinatura] - GABRIEL PROBO ALVES

do que dou fé. Caxias - MA 29 de Janeiro de 2019.
 Emolumentos: R\$ 13,20 PER: R\$ 1,20 PER: R\$ 0,50
 SELO: 000000440577

CÉLIA VIVIANE MARINHO MUNIZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Gabriel Probo Alves
Gabriel Probo Alves
 Sócio - Administrador
 CPF.: 604.390.953-79



Samuel Costa de Sousa
Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

Caxias(MA), 22 de janeiro de 2019.

Certidão nº 810636/2019
 10/10/2019, 19:49

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 5 folhas



Fls 637
 Proc. Nº 21/21
 Ass. [Signature]

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO LOCALIZADO RUA SÃO PEDRO, CENTRO,
CAXIAS - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019



MAIO/2019

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
 Caxias-MA, CEP: 65.608-480
 099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 1

Certidão nº 810636/2019
 10/10/2019, 19:49
 Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas





Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

Fls	638
Proc. Nº	21/01
Ass	<i>[Signature]</i>

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE
2. FINALIDADE DO LAUDO
3. DIAGNÓSTICO DA CONSTRUÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019



NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
 Caxias-MA, CEP: 65.608-480
 099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 2

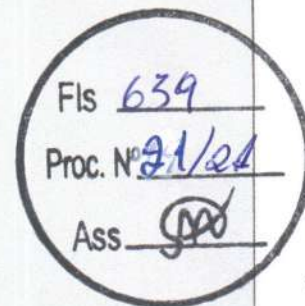
Certidão nº 810636/2019
 10/10/2019, 19:49
 Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas





Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI



DADOS DA OBRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL

PERÍODO DE VISTORIA: 12/06/2019 À 14/06/2019

LOCALIZAÇÃO: RUA SÃO PEDRO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CAXIAS-MA

CONTRATANTE: SUCATÃO CAXIAS LTDA, EDIFÍCIO COMERCIAL; CNPJ: 35.207.109/0001-98, LOCALIZADO NA RUA SÃO PEDRO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CAXIAS-MA

CONTRATADA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 21.163.108/0001-75, LOCALIZADO NA RUA 10, 07, QD-07, SALA-B, CONJ. COHAB, BAIRRO: NOVA CAXIAS, MA, CIDADE: CAXIAS-MA

ART DE LAUDO TÉCNICO: MA20190257605

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida



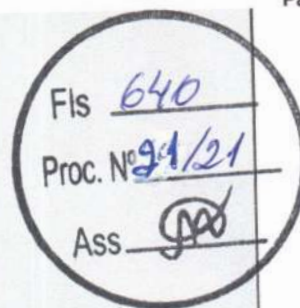
Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49
Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 3





1 IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

O presente Laudo de Vistoria foi elaborado por solicitação da empresa Sucatão Caxias LTDA, Edifício Comercial.

2. FINALIDADE DO LAUDO

A finalidade deste laudo é a realização de vistoria técnica de acordo com as normas vigentes de engenharia. A obra está localizada na Rua São Pedro, Centro, Caxias - MA

3. DIAGNÓSTICO DA CONSTRUÇÃO

Conforme a vistoria realizada no dia 12/06/2019 foi constatado que a construção está em conformidade com as normas técnicas vigentes e não há nenhum item que abone a qualidade da construção. A obra está de acordo o que está descrito na ART MA20180221334 e na planilha orçamentária em anexo.

O presente atestado também visa comprovar a autoria do projeto e execução pelo engenheiro SAMUEL COSTA DE SOUSA, registro nº 111602554-0, que foi realizada no período de 29/09/2018 à 29/11/2018. As atividades executadas analisadas foram:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada.	UN	1,00
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	1300,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	547,20
2.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	16,42
2.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	16,42
3	SERVIÇOS EM TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	7,55

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
 Caxias-MA, CEP: 65.608-480
 099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida

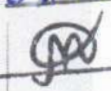


Certidão nº 810636/2019
 10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas



Fls 641Proc. Nº 21/21205 Ass. 

3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	
4	FUNDAÇÕES		
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	7,55
4.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	5,50
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	m	22,00
5	CONCRETO		
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	1,75
6	ALVENARIA		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ³	66,00
7	COBERTURA		
7.1	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m ²	439,64
7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	30,00
7.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m ²	30,00
8	ESQUADRIAS		
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida em



Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 5



Fls 642Proc. Nº 21/21Ass. [Signature]

8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
8.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00
8.4	Revisão de esquadria de madeira	m ²	35,44
8.5	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	m ²	4,40
9	REVESTIMENTO		
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	547,20
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	547,20
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (RESTAURAÇÃO)	m ²	22,00
10	PAVIMENTAÇÕES		
10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	7,14
10.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m ²	1188,00
10.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	30,00
10.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	30,00
11	PINTURA		

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
 Caxias-MA, CEP: 65.608-480
 099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida



Certidão nº 810636/2019
 10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

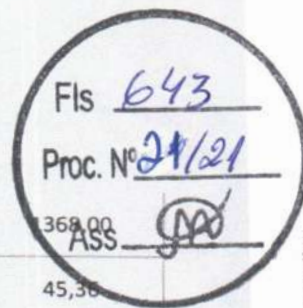
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas





Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI



10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1368,00
10.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m ²	45,36
10.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m ²	45,00
10.4	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMÃOS	m ²	464,00
12	INSTALAÇÕES		
12.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00
12.1.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00
12.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	300,00
12.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	180,00
12.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	250,00
12.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00
12.1.7	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00
12.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
12.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
12.1.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida



Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 7





Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

Fls 644
 Proc. Nº 31/21
 Ass [assinatura]

12.1.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.1.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00
12.1.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00
12.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
12.2.1	Revisão de ponto de água tipo 2	UN	5,00
12.2.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	UN	5,00
12.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.2.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.2.5	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 aneis, $\phi=1,00m$ e $h=0,50m$ cada anel (1,00 x 3,00m)	UN	1,00
13	LIMPEZA FINAL		
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1188,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida



Caxias, 21 de maio de 2019

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
 RG: 2.977.300 SSP- PI
 CPF: 021.338.003-01
 Engenheiro Civil
 CREA: 191542110-1

27.050.261/0001-72
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
 RUA GODOFREDO VIANA, BAIRRO TREZIDELA, 200 – CEP: 65.608-480
CAXIAS - MARANHÃO

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
 Caxias-MA, CEP: 65.608-480
 099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 8

Certidão nº 810636/2019
 10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

789823/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA**
Registro: **14521MA** RNP: **1905452764**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20160065105** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/11/2016 Baixada em: 24/08/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES** CPF/CNPJ: **06.114.631/0001-18**
Endereço do contratante: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº: 311
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MATÕES UF: MA CEP: 65645000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 149.713,12 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO SEDE DO MUNICÍPIO DE MATÕES Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MATÕES UF: MA CEP: 65645000

Data de início: 21/10/2016 Conclusão efetiva: 21/12/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES** CPF/CNPJ: 06.114.631/0001-18

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 582.60 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO LOTE I - CENTRO DE SAÚDE MARIA DO SOCORRO REGO E LOTE II - CENTRO DE SAÚDE PEDRO ALVES PINHEIRO, AMBOS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATÕES-MA. CONVITE Nº 016/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.631.028/2016, CONTRATO Nº 46/2016.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 789823/2017
07/01/2019, 13:38
52636

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 52636

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/09/2019, às 14:15.





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
 CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fis 646
 Proc. Nº 21/21
 ASS [assinatura]

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Lívio Jefferson Coelho Teixeira, CREA/MA. 190545276-4, executou para esta Prefeitura, inscrita no CNPJ: 06.114.631/0001-18, como responsável técnico da empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ: 21.163.108/0001-75, a execução dos serviços de reforma do Centro de Saúde Maria do Socorro Rego (LOTE I) e Pedro Alves Pinheiro (LOTE II), ambos localizados na sede do Município de Matões - MA, no período de 21/10/2016 a 21/12/2016, Conforme Contrato Nº 46/2016, datado de 21 de outubro de 2016 e registrado na ART nº MA20160065105 em 24 de novembro de 2017, do qual extraímos os seguintes quantitativos como referência:

REFORMA LOTE I CENTRO DE SAUDE MARIA DO SOCORRO REGO
REFORMA LOTE II CENTRO DE SAUDE PEDRO ALVES PINHEIRO
LOCALIZADAS NA SEDE DO MUN. DE MATÕES -MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MARIA DO SOCORRO REGO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INID	QUANT.	PR. UNIT. S/BDI	BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR (RS)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.564,79
1.1	Placa da Obra Indicando o Valor da Reforma, prazos Inicial e de Conclusão da Obra	M²	3,00	282,41	78,22	360,63	1.081,89
1.2	Tapume em chapa de madeira compensada espessura 6mm (30x2m) isolando frente das Obras a serem Reformadas	M²	30,00	39,80	9,63	49,43	1.482,90
2	FUNDAÇÕES						1.222,63
2.1	Recuperação da Sala onde funciona a sala de Fisioterapia Fundação Com aplicação de concreto inclusive ferragem adicional 10.0 e 6.0mm	M³	2,50	382,97	106,08	489,05	1.222,63
3	COBERTURA						43.601,78

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789823/2017, em 07/01/2019 emitida



Certidão nº 789823/2017
 17/09/2019, 14:15
 Chave de Impressão: 52636

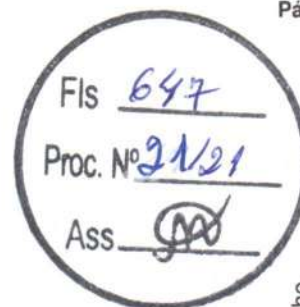
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.



3.1	Recuperação do telhado com retelhamento inclusive substituições de peças de madeiras telhas danificadas	M²	440,60	78,80	20,16	98,96	43.601,78
-----	---	----	--------	-------	-------	-------	-----------

4	FORROS						9.347,50
---	--------	--	--	--	--	--	----------

4.1	Recuperação do forro de gesso inclusive com substituição de placas	M²	140,00	32,00	8,86	40,86	5.720,40
-----	--	----	--------	-------	------	-------	----------

4.2	Recuperação do forro de PVC, inclusive com substituição de placas	M²	95,00	29,90	8,28	38,18	3.627,10
-----	---	----	-------	-------	------	-------	----------

5	ESQUADRIAS						8.325,44
---	------------	--	--	--	--	--	----------

5.1	Substituição de portas de madeira 80x210 folha lisa, inclusive trincos e dobradiças	UND	13,00	339,00	93,90	432,90	5.627,70
-----	---	-----	-------	--------	-------	--------	----------

5.2	Substituição de janelas de alumínio tipo basculante 40x60	UND	8,00	118,60	32,85	151,45	1.211,60
-----	---	-----	------	--------	-------	--------	----------

5.3	Recuperação de porta em vidro temperado com substituição do vidro e acessórios	M²	1,00	1.220,00	266,14	1.486,14	1.486,14
-----	--	----	------	----------	--------	----------	----------

6	PISO						6.977,78
---	------	--	--	--	--	--	----------

6.1	Recuperação da pavimentação de calçadas de proteção da área externa e circulação externa com aplicação de piso cimentado desempenado e acabamento liso e-3cm	M²	85,90	25,07	6,94	32,01	2.749,66
-----	--	----	-------	-------	------	-------	----------

6.2	Recuperação de pavimentação interna com substituição de cerâmica PI-5	M²	138,90	23,84	6,60	30,44	4.228,12
-----	---	----	--------	-------	------	-------	----------

7	LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS						4.337,49
---	----------------------------	--	--	--	--	--	----------

7.1	Substituição de lavatório suspenso, inclusive instalação	UND	12,00	48,28	13,37	61,65	739,80
-----	--	-----	-------	-------	-------	-------	--------

7.2	Sustituição de bacia sanitária convencional inclusive instalação	UND	10,00	88,90	24,03	112,93	1.129,30
-----	--	-----	-------	-------	-------	--------	----------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789823/2017, em 07/01/2019



Certidão nº 789823/2017
17/09/2019, 14:15

Chave de Impressão: 52636

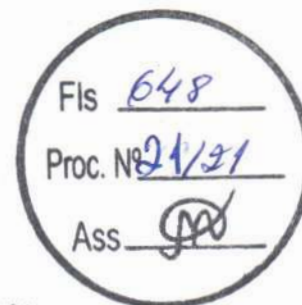
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.



7.3	Substituição de caixa de descarga externas inclusive instalação	UND	10,00	34,90	9,66	44,56	445,60
7.4	Substituição de acento sanitario inclusive instalação	UND	10,00	38,90	10,77	49,67	496,70
7.5	Substituição de copos sifonado inclusive instalação	UND	14,00	8,90	2,46	11,36	159,04
7.6	Substituição de engate plastico 50cm inclusive instalação	UND	12,00	7,90	1,91	9,81	117,72
7.7	Torneira para lavatorio tipo inox diametro 1/2 inclusive instalação	UND	6,00	45,90	12,71	58,61	351,66
7.8	Substituição de torneira tipo bicamovel material inox 1/2	UND	8,00	62,80	17,39	80,19	641,52
7.9	Substituição de tanque de lavar roupa com uma cuba	UND	1,00	128,80	35,67	164,47	164,47
7.10	Substituição de torneira inox tipo parede para tanque de lavar	UND	2,00	35,90	9,94	45,84	91,68
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS						2.825,44
8.1	Substituição de luminaria com lampada tipo compacta 32W	UND	32,00	32,90	9,11	42,01	1.344,32
8.2	Substituição de tomadas 4x2	UND	12,00	8,94	2,46	11,40	136,80
9	PINTURA						29.380,51
9.1	Emassamento de parede interna com massa acrilica duas demões	M²	1.128,90	10,71	2,96	13,67	15.432,06
9.2	Pintura em latex acrilica duas demões aplicado em paredes externas e internas	M²	745,60	10,86	2,46	13,32	9.931,39
9.3	Pintura em tinta semi brilho aplicado em paredes internas com duas demões	M²	148,80	15,90	4,37	20,27	3.016,18
9.4	Pintura em esmalte sintetico na cor branca aplica em esquadrias de madeira com duas demões	M²	73,92	10,68	2,86	13,54	1.000,88

TOTAL GERAL DA PLANILHA	108.583,34
--------------------------------	-------------------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789823/2017, em 07/01/2019 em
emitida



Certidão nº 789823/2017
17/09/2019, 14:15

Chave de Impressão: 52636

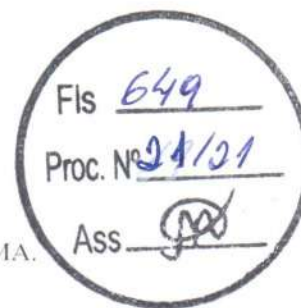
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRAS: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE PEDRO ALVES PINHEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INID	QUANT.	PR. UNIT. S/BDI	BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.070,49
1.1	Placa da Obra Indicando o Valor da Reforma, prazos Inicial e de Conclusão da Obra	M ²	3,00	282,41	78,22	360,63	1.081,89
1.2	Tapume em chapa de madeira compensada espessura 6mm (30x2m) isolando frente das Obras a serem Reformadas	M ²	20,00	39,80	9,63	49,43	988,60
2	COBERTURA						14.052,32
2.1	Recuperação do telhado com retelhamento inclusive substituições de peças de madeiras telhas danificadas	M ²	142,00	78,80	20,16	98,96	14.052,32
4	FORROS						4.684,76
4.1	Recuperação do forro de gesso inclusive com substituição de placas	M ³	10,00	32,00	8,86	40,86	408,60
4.2	Recuperação do forro de PVC, inclusive com substituição de placas	M ²	112,00	29,90	8,28	38,18	4.276,16
5	ESQUADRIAS						3.051,75
5.1	Substituição de portas de madeira 80x210 folha lisa, inclusive trincos e dobradiças	UND	6,00	339,00	93,90	432,90	2.597,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789823/2017, em 07/01/2019 em



Certidão nº 789823/2017
17/09/2019, 14:15

Chave de Impressão: 52636

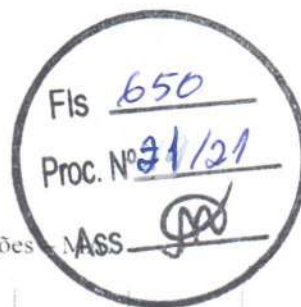
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões



5.2	Substituição de janelas de alumínio tipo basculante 40x60	UND	3,00	118,60	32,85	151,45	454,35
6	PISO						6.231,36
6.1	Recuperação da pavimentação de calçadas de proteção da área externa e circulação externa com aplicação de piso cimentado desempenado e acabamento liso e-3cm	M²	75,80	25,07	6,94	32,01	2.426,36
6.2	Recuperação de pavimentação interna com substituição de cerâmica PI-5	M²	125,00	23,84	6,60	30,44	3.805,00
7	LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS						1.189,99
7.1	Substituição de lavatorio suspenso, inclusive instalação	UND	2,00	48,28	13,37	61,65	123,30
7.2	Sustituição de bacia sanitária convencional inclusive instalação	UND	2,00	88,90	24,03	112,93	225,86
7.3	Substituição de caixa de descarga externas inclusive instalação	UND	2,00	34,90	9,66	44,56	89,12
7.4	Substituição de acento sanitario inclusive instalação	UND	2,00	38,90	10,77	49,67	99,34
7.5	Substituição de copos sifonado inclusive instalação	UND	5,00	8,90	2,46	11,36	56,80
7.6	Substituição de engate plastico 50cm inclusive instalação	UND	5,00	7,90	1,91	9,81	49,05
7.7	Torneira para lavatorio tipo inox diametro 1/2 inclusive instalação	UND	3,00	45,90	12,71	58,61	175,83
7.8	Substituição de torneira tipo bicamovel material inox 1/2	UND	2,00	62,80	17,39	80,19	160,38
7.9	Substituição de tanque de lavar roupa com uma cuba	UND	1,00	128,80	35,67	164,47	164,47
7.10	Substituição de torneira inox tipo parede para tanque de lavar	UND	1,00	35,90	9,94	45,84	45,84
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS/ACESSÓRIOS						549,72
8.1	Substituição de luminaria com lampada tipo compacta 32W	UND	6,00	32,90	9,11	42,01	252,06
8.2	Substituição de tomadas 4x2	UND	4,00	8,94	2,46	11,40	45,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789823/2017, em 07/01/2019



Certidão nº 789823/2017

17/09/2019, 14:15

Chave de Impressão: 52636

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
 CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

Fls 651
 Proc. Nº 24/21
 Ass [Signature]

9	PINTURA						9.299,39
9.1	Emassamamento de parede interna com massa acrílica duas demões	M ²	345,00	10,71	2,96	13,67	4.716,15
9.2	Pintura em latex acrílica duas demões aplicado em paredes externas e internas	M ²	210,00	10,86	2,46	13,32	2.797,20
9.3	Pintura em tinta semi brilho aplicado em paredes internas com duas demões	M ²	64,80	15,90	4,37	20,27	1.313,50
9.4	Pintura em esmalte sintético na cor branca aplica em esquadrias de madeira com duas demões	M ²	34,90	10,68	2,86	13,54	472,55

TOTAL GERAL DA PLANILHA							41.129,78
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	------------------

Matões-Ma, 23 de Agosto de 2017

[Signature]
 DANIEL MARQUES CARDOSO
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

[Signature]
 Wilson S. B. Moreira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 4409-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789823/2017, em 07/01/2019



Certidão nº 789823/2017
 17/09/2019, 14:15
 Chave de Impressão: 52636

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 6 folhas

[Large handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

789822/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA**
Registro: **14521MA** RNP: **1905452764**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20170078017** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/02/2017 Baixada em: 24/08/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES** CPF/CNPJ: **06.114.631/0001-18**
Endereço do contratante: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº: 311
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MATÕES UF: MA CEP: 65645000
Contrato: 004/2017 Celebrado em: 01/02/2017
Valor do contrato: R\$ 321.008,12 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO SEDE DO MUNICÍPIO DE MATÕES Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MATÕES UF: MA CEP: 65645000
Data de início: 01/02/2017 Conclusão efetiva: 01/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES** CPF/CNPJ: 06.114.631/0001-18
Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 246.80 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATÕES-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.004/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.004/2017 CONTRATO Nº. 004/2017.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 789822/2017
07/01/2019, 13:34
7bacC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

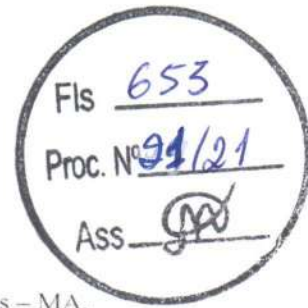
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7bacC





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Lívio Jefferson Coelho Teixeira, CREA NAC. 190545276-4, executou para esta Prefeitura, inscrita no CNPJ: 06.114.631/0001-18, como responsável técnico da empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ: 21.163.108/0001-75, a execução dos serviços de reforma de Reforma do Hospital Divino Espírito Santo, localizados na sede do Município de Matões - MA, no período de 01/02/2017 a 01/04/2017, Conforme Contrato N° 004/2017, datado de 01 de fevereiro de 2017 e registrado na ART n° MA20170078017 em 10 de fevereiro de 2017, do qual extraímos os seguintes quantitativos como referência:

REFORMA DO HOSPITAL MUN. DIVINO ESPIRITO SANTO

LOCALIZADA NA SEDE DO MUN. DE MATÕES-MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PR.UNI T S/BDI	BDI 25%	PR.UNIT C/BDI	PREÇO TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							5.035,50
1.1	Placa da Obra indicando o Valor da Reforma, prazos inicial e de conclusão	M ²	3,00	282,00	70,50	352,50	1.057,50
1.2	Tapume em chapa de madeira compensada espessura 6mm (40x2m) isolando a frente da obra.	M ²	80,00	39,78	9,95	49,73	3.978,00
2 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO							2.734,50
2.1	Escavação manual de valas para implantação de sapatas (1,00 x 1,10m) profundidade 1,20m	M ³	60,58	22,74	5,69	28,43	1.721,99
2.2	Regularização e compactação do fundo de valas das sapatas	M ²	42,24	17,70	4,43	22,13	934,56
2.3	Reaterro de apiloado de vala c/material da obra	M ³	32,48	1,92	0,48	2,40	77,95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 789822/2017, em 07/01/2019 emitida



Certidão n° 789822/2017
17/09/2019, 14:16
Chave de impressão: 7bacC
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.



3 CONCRETO PARA
FUNDAÇÕES

19.719,1
3

3.1	Lasto de concreto magro (e=3,0cm) preparo mecanico	M²	42,24	19,47	4,87	24,34	1.028,02
3.2	Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 5x	M²	78,58	26,75	6,69	33,44	2.627,52
3.3	Armação aço CA 50 diametro 6,3 a 10,0mm com perda de 10%/dobra e colocação	KG	398,00	9,97	2,49	12,46	4.960,08
3.4	Cocreto para fundação fck=25Mpa, incluído preparo lançamento, adensamento	M³	12,20	728,10	182,03	910,13	11.103,53

4 SUPERESTRUTURA PARA
PILARES E VIGAS

21.750,9
0

4.1	Forma de madeira para execução de pilares de contenção	M²	60,48	26,78	6,70	33,48	2.024,57
4.2	Armação aço CA 50 diametro 5,0 a 10,0mm com perda de 10%/dobra e colocação	KG	342,00	9,97	2,49	12,46	4.262,18
4.3	Armação aço CA 50 e CA 60 diametro 5,0 a 8,0mm com perda de 10%/dobra e colocação	KG	198,00	9,97	2,49	12,46	2.467,58
4.4	Cocreto para pilares e vigas fck=25Mpa, incluído preparo lançamento, adensamento	M³	14,28	728,10	182,03	910,13	12.996,59

5 COBERTURA

75.108,4
3

5.1	Recuperação do telhado com substituição de peças de madeira, telhas tipo canal, inclusive recuperação de calças e beirais	M²	686,00	78,75	19,69	98,44	67.528,13
5.2	Colocação de manta de subcobertura em alumínio com 02 face	M²	686,00	8,84	2,21	11,05	7.580,30

6 FORRO

24.928,8
0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789822/2017, em 07/01/2019 emitida



O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 7 folhas

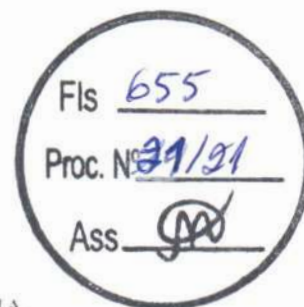
Certidão nº 789822/2017
17/09/2019, 14:16
Chave de Impressão: 7bacC





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.



6.1	Recuperação do forro em PVC, com substituição de armação e placas tamanhos variáveis	M²	611,00	32,64	8,16	40,80	24.928,80
-----	--	----	--------	-------	------	-------	-----------

7 ESQUADRIAS

14.293,33

7.1	Substituição de porta lisa em madeira compensada 80x210 completa inclusive ferragens	UNID	12,00	338,98	84,75	423,73	5.084,70
7.2	Substituição de porta lisa em madeira compensada 60x210 completa inclusive ferragens	UNID	10,00	338,98	84,75	423,73	4.237,25
7.3	Substituição de basculantes por janelas de alumínio c/vidro (1,20x1,00)	UNID	10,00	297,00	74,25	371,25	3.712,50
7.4	Colocação de basculante em alumínio c/vidro (1,00x0,40)	UNID	6,00	167,85	41,96	209,81	1.258,88

8 PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO

52.211,02

8.1	Pavimentação externa sobre calçada de proteção esp-3cm c/junta plastica tra. 1:3 cimento/areia grossa	M²	202,34	32,33	8,08	40,41	8.177,07
8.2	Pavimentação área de circulação externa c/junta plastica esp=5cm cimento/areia grossa	M²	215,26	35,40	8,85	44,25	9.525,26
8.3	Piso emborrachado placas tamanho variavel, inclusive aplicação	M²	22,00	46,78	11,70	58,48	1.286,45
8.4	Piso cerâmico 45X45cm PEI -V ou similar inclusive aplicação	M²	64,00	38,96	9,74	48,70	3.116,80
8.5	Revestimento em cerâmica 20x20cm PEI -III ou similar (cor branco gelo o branco neve) inclusive aplicação	M²	536,40	44,90	11,23	56,13	30.105,45

9 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ACESSÓRIOS

5.656,59

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789822/2017, em 07/01/2019 emitida



Certidão nº 789822/2017

17/09/2019, 14:16

Chave de Impressão: 7bacC

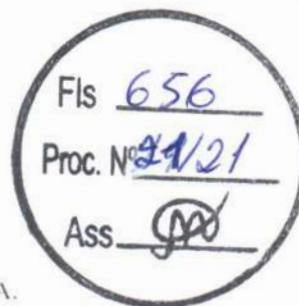
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.



9.1	Tubo PVC soldavel 32mm fornecimento e instalação	M	64,00	9,53	2,38	11,91	762,40
9.2	Tubo PVC soldavel 25mm fornecimento e instalação	M	125,00	6,57	1,64	8,21	1.026,56
9.3	Tubo PVC soldavel 20mm fornecimento e instalação	M	178,00	5,57	1,39	6,96	1.239,33
9.4	Bucha de redução sold curta 32x25mm fornecimento e instalação	UNID	6,00	4,68	1,17	5,85	35,10
9.5	Bucha de redução sold curta 25X20mm fornecimento e instalação	UNID	12,00	3,21	0,80	4,01	48,15
9.6	Joelho soldavel 90° de 32mm fornecimento e instalação	UNID	8,00	4,38	1,10	5,48	43,80
9.10	Joelho soldavel 90° de 25mm fornecimento e instalação	UNID	26,00	2,37	0,59	2,96	77,03
9.11	Joelho soldavel 90° de 25mm fornecimento e instalação	UNID	32,00	2,19	0,55	2,74	87,60
9.12	Te soldavel 90° de 32mm fornecimento e instalação	UNID	12,00	6,97	1,74	8,71	104,55
9.13	Te soldavel 90° de 25mm fornecimento e instalação	UNID	22,00	6,08	1,52	7,60	167,20
9.14	Te soldavel 90° de 20mm fornecimento e instalação	UNID	34,00	3,98	1,00	4,98	169,15
9.15	Luva soldavel 32mm fornecimento e instalação	UNID	28,00	2,27	0,57	2,8375	79,45
9.16	Luva soldavel 25mm fornecimento e instalação	UNID	14,00	1,85	0,46	2,31	32,38
9.17	Luva soldavel 20mm fornecimento e instalação	UNID	18,00	1,54	0,39	1,93	34,65
9.18	Luva de sold/roca c/bucha de latão 20mmx1/2 fornecimento e instalação	UNID	32,00	6,38	1,60	7,98	255,20
9.19	Registro esfera 1" fornecimento e instalação	UNID	4,00	32,27	8,07	40,34	161,35
9.20	Registro esfera 1" fornecimento e instalação	UNID	6,00	19,27	4,82	24,09	144,53
9.21	Registro esfera 1" fornecimento e instalação	UNID	12,00	14,37	3,59	17,96	215,55
9.22	Registro de pressão 1/2 c/canopla AC-40 ou similar, fornecimento e instalação completo c/adaptador	UNID	10,00	47,30	11,83	59,13	591,25
9.23	Chuveiro plastico convencional	UNID	10,00	17,98	4,50	22,48	224,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789822/2017, em 07/01/2019 emitida



Certidão nº 789822/2017
17/09/2019, 14:16
Chave de Impressão: 7bacC

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

Fis 657
 Proc. Nº 39/21
 Ass. [assinatura]

9.24	Engate plastico 40cm	UNID	14,00	8,95	2,24	11,19	156,63
------	----------------------	------	-------	------	------	-------	--------

27.875,33

10 INSTALAÇÃO SANITÁRIA

10.1	Tubo de PVC rígido 100mm fornecimento e instalação	M	158,00	32,29	8,07	40,36	6.377,28
10.2	Tubo de PVC rígido 50mm fornecimento e instalação	M	78,00	17,25	4,31	21,56	1.681,88
10.3	Tubo de PVC rígido 40mm fornecimento e instalação	M	64,00	12,25	3,06	15,31	980,00
10.4	Joelho PVC 90° 100MM fornecimento e instalação	UNID	38,00	12,00	3,00	15,00	570,00
10.5	Joelho PVC 90° 50MM fornecimento e instalação	UNID	26,00	7,20	1,80	9,00	234,00
10.6	Joelho PVC 90° 40MM fornecimento e instalação	UNID	29,00	5,00	1,25	6,25	181,25
10.7	Junção PVC PVC simples 100x100mm fornecimento e instalação	UNID	14,00	34,85	8,71	43,56	609,88
10.8	Junção PVC PVC simples 100x50mm fornecimento e instalação	UNID	18,00	22,58	5,65	28,23	508,05
10.9	Te PVC sanitário 100x100mm fornecimento e instalação	UNID	12,00	38,00	9,50	47,50	570,00
10.10	Te PVC sanitário 100x50mm fornecimento e instalação	UNID	10,00	38,00	9,50	47,50	475,00
10.11	Te PVC sanitário 50x50mm fornecimento e instalação	UNID	18,00	12,00	3,00	15,00	270,00
10.12	Te PVC sanitário 40x40mm fornecimento e instalação	UNID	12,00	9,45	2,36	11,81	141,75
10.13	Caixa sifonada c/ grelha plastica 150x150x50mm fornecimento e instalação	UNID	6,00	38,00	9,50	47,50	285,00
10.14	Caixa desgarga externa completa fornecimento e instalação	UNID	10,00	38,20	9,55	47,75	477,50
10.15	Fossa sptica em alvenaria 4,40x2,40m	UNID	2,00	2.978,00	0	744,50	3.722,50
10.16	Sumidouro em alvenaria 2,40x2,40m	UNID	3,00	1.885,00	0	471,25	2.356,25
							7.068,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789822/2017, em 07/01/2019



Certidão nº 789822/2017

17/09/2019, 14:16

Chave de Impressão: 7bacC

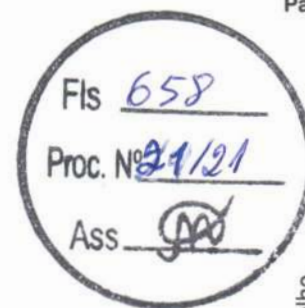
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789822/2017, em 07/01/2019



Certidão nº 789822/2017
17/09/2019, 14:16

Chave de Impressão: 7bacC

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 7 folhas

11 SERVIÇOS
COMPLEMENTARES

17.633,00

11.1	Muro de fechamento em alvenaria tijolo cerâmico 06 furos , entorno do prédio altura 2,10m	M²	246,80	48,00	12,00	60,00	14.808,00
11.2	Bancada em granito cinza andorinha fornecimento e instalação	M²	9,04	250,00	62,50	312,50	2.825,00

12 LOUÇAS E ACESSÓRIOS

4.933,10

12.1	Bacia sanitária em louça branca DECA tipo convencional, fornecimento e instalação	UNID	8,00	215,00	53,75	268,75	2.150,00
12.2	Lavatório suspenso em louça branca DECA fornecimento e instalação	UNID	6,00	112,5	28,13	140,63	843,75
12.3	Torneira bica movel p/instalação em cuba inox sobre bancada de granito	UNID	9,00	95,40	23,85	119,25	1.073,25
12.4	Torneira para lavatório material tipo inox, fornecimento e instalação	UNID	12,00	57,74	14,44	72,18	866,10

13 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

2.796,99

13.1	Instalação de tomada 4x2 novo padrão 2p+t, fornecimento e instalação	UNID	48,00	18,00	4,50	22,50	1.080,00
13.1	Instalação de interruptor 4x2 c/03 teclas, fornecimento e instalação	UNID	12,00	18,00	4,50	22,50	270,00
13.2	Instalação de interruptor 4x2 c/02 teclas, fornecimento e instalação	UNID	18,00	18,00	4,50	22,50	405,00
13.3	Instalação de interruptor 4x2 c/01 tecla, fornecimento e instalação	UNID	36,00	18,00	4,50	22,50	810,00
13.4	Luminária compacta 32Watts luz branca, fornecimento e instalação	UNID	76,00	48,84	12,21	3,05	231,99





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

Fls 659
 Proc. Nº 29/21
 Ass. [Signature]

46.331,5
 1

14 PINTURA

14.1	Massa acrílica em paredes externas 02 demãos fornecimento e aplicação	M²	980,00	14,80	3,70	18,50	18.130,00
14.2	Pintura em latex acrílico branco gelo 02 demãos fornecimento e aplicação	M²	980,00	10,90	2,73	13,63	13.352,50
14.3	Pintura tinta semi brilho cor branco neve 02 demãos fornecimento e aplicação	M²	198,00	16,85	4,21	21,06	4.170,38
14.4	Pintura PVA interiro cor branco neve 02 demãos fornecimento e aplicação	M²	698,00	10,95	2,74	13,69	9.553,88
14.5	Esmate sintético em esquadrias de madeira 02 demãos, fornecimento e aplicação	M²	45,56	19,75	4,94	24,69	1.124,76
TOTA DA PLANILHA							321.008,12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789822/2017, em 07/01/2019 em



Matões-Ma, 23 de Agosto de 2017

[Signature]
DANIEL MARQUES CARDOSO
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

[Signature]
Wilson S. B. Moreira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 4409-D

Certidão nº 789822/2017
 17/09/2019, 14:16
 Chave de Impressão: 7bacC

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2019 e contém 7 folhas

[Handwritten mark]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Comissão Permanente
de Licitação – CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GONCALVES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Livio Jefferson Coelho Teixeira CREA NAC 1905452763, executou para esta Prefeitura, como responsável técnico da empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME**, a Construção de uma Creché- Pré Escola Tipo 1, localizada no bairro Matadouro, sede do Município de Matões-Ma, conforme Contrato Nº 24/2016, datado de 28 de janeiro de 2016 e registrado na ART nº 00019054527645016810, em 16 de fevereiro de 2016, do qual extraímos os seguintes quantitativos como referência:

CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) CRECHE/ PRÉ-ESCOLA TIPO 1

LOCALIZADA NO BAIRRO MATADOURO

MATÕES-MA

Fis 660
Proc. Nº 21/21
Ass. JFF

Descrição do item	VLR. UNIT	UND	Qtd	Valor	%
1 SERVICOS PRELIMINARES					
1.1 Placa da obra padrao Governo Federal	379,79	M2	6,00	RS 2.278,74	0,13
1.2 Instalacao provisoria de agua	1.098,24	Unidade	1,00	RS 1.098,24	0,06
1.3 Instalacao provisoria de energia eletrica em baixa tensao	1.137,09	Unidade	1,00	RS 1.137,09	0,08
1.4 Instalacoes provisorias de esgoto	253,76	Unidade	1,00	RS 253,76	0,01
1.5 Barracoes provisorios (deposito, escritorio, vestiario e refeitório) com piso cimentado	308,90	M2	40,00	RS 12.356,00	0,69
1.6 Locacao da obra (execucao de gabarito)	3,40	M2	1.510,23	RS 5.134,78	0,3
1.7 Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m ²)	62,30	M	56,00	RS 3.488,80	0,2
1.8 Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	48,69	M2	80,00	RS 3.895,20	0,2
Subtotal.....				RS 29.642,61	1,67
2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES					
2.1 EDIFICACAO					
2.1.1 Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrames)	RS 5,71	M3	298,47	RS 1.704,26	0,1
2.1.2 Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	RS 22,76	M3	146,87	RS 3.342,76	0,19
2.1.3 Regularizacao e compactacao do fundo de valas	RS 10,99	M2	298,47	RS 3.280,19	0,18
2.1.4 Reaterro apiloado de vala com material da obra	RS 1,54	M3	98,77	RS 152,11	0,01



Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

Subtotal.....					RS 8.479,32	0,48
2.2 MURETA						
2.2.1 Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto ate h=1,50 m	RS 22,76	M3	11,26	RS 256,28	1,00%	
2.2.2 Regularizacao e compactacao do fundo de valas	RS 10,98	M2	17,74	RS 194,79	1,00%	
2.2.3 Reaterro apiloado de vala com material da obra	RS 1,54	M3	6,39	RS 9,84	0,00	
Subtotal.....					RS 460,90	2,00%
2.3 CASTELO D'AGUA						
2.3.1 Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto ate h=1,50 m	RS 22,76	M3	5,78	RS 131,55	0,01	
2.3.2 Regularizacao e compactacao do fundo de valas	RS 10,98	M2	12,96	RS 142,30	0,01	
2.3.3 Reaterro apiloado de vala com material da obra	RS 1,54	M3	1,06	RS 1,63	0	
Subtotal.....					RS 275,49	0,02
3 FUNDACOES						
3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES SAPATAS						
3.1.1 Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) preparo mecanico	RS 17,51	M2	108,97	RS 1.908,06	0,11	
3.1.2 Forma de madeira comum para Fundacoes reaproveitamento 10X	RS 25,14	M2	193,58	RS 4.866,60	0,27	
3.1.3 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	RS 7,97	Kg	1302,09	RS 10.377,66	0,58	
3.1.4 Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	RS 7,68	Kg	151,64	RS 1.164,60	0,07	
3.1.5 Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento, adensamento.	RS 511,09	M3	25,36	RS 12.961,24	0,73	
Subtotal.....					RS 31.278,16	1,76
3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES VIGAS BALDRAMES						
3.2.1 Forma de madeira comum para Fundacoes reaproveitamento 10X	RS 26,13	M2	707,67	RS 18.491,42		
3.2.2 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	RS 8,17	Kg	1248,55	RS 10.200,65	0,55	
3.2.3 Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	RS 7,97	Kg	645,82	RS 5.147,19	0,28	
3.2.4 Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento, adensamento.	RS 529,70	M3	40,93	RS 21.680,62	1,18	
Subtotal.....					RS 55.519,88	3,01

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPI
PORTARIA

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

3.3 FUNDACAO DO CASTELO D'AGUA					
3.3.1 Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armacao) 7 m	RS 47,35	M	56,00	RS 2.651,60	0,15
3.3.2 Corte e reparo em cabeca de estaca	RS 31,71	Unidade	12,00	RS 380,52	0,02
3.3.3 Lastro de concreto magro, e=3,0 cm reparo mecanico	RS 17,53	M2	12,96	RS 227,19	0,01
3.3.4 Forma de madeira comum para Fundcoes reaproveitamento 10X	RS 26,12	M2	7,20	RS 188,06	0,01
3.3.5 Armacao aco CA 50, para 1,0 m ³ de concreto	RS 557,31	Unidade	6,48	RS 3.611,37	0,2
3.3.6 Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento.	RS 510,93	M3	4,71	RS 2.406,48	0,14
Subtotal.....				RS 9.465,22	0,53
3.4 MURETA BLOCOS					
3.4.1 Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armacao) 7 m	RS 47,40	M	52,50	RS 2.488,50	0,14
3.4.2 Lastro de concreto magro, e=3,0 cm preparo mecânico	RS 387,81	M2	27,97	RS 10.847,05	0,03
3.4.3 Forma de madeira comum para Fundacoes reaproveitamento 5X	RS 26,37	M2	21,39	RS 564,05	0,03
3.4.4 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	RS 7,85	Kg	34,36	RS 269,73	0,02
3.4.5 Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	RS 7,71	Kg	37,91	RS 292,29	0,02
3.4.6 Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento, adensamento.	RS 510,96	M3	2,38	RS 1.216,08	0,07
Subtotal.....				RS 15.677,70	0,31
3.5 MURETA VIGAS BALDRAME					
3.5.1 Forma de madeira comum para Fundacoes reaproveitamento 10X	RS 26,16	M2	28,49	RS 745,30	0,04
3.5.2 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	RS 7,85	Kg	62,91	RS 493,84	0,03
3.5.3 Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	RS 7,71	Kg	26,82	RS 206,78	0,01
3.5.4 Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento, adensamento.	RS 102,19	M3	1,52	RS 155,33	0,01
Subtotal.....				RS 1.601,25	0,12
4 SUPERESTRUTURA					
4.1 CONCRETO ARMADO PILARES					
4.1.1 Forma em chapa de madeira compensada plastificada Pi	RS 26,16	M2	459,20	RS 12.012,67	0,71
4.1.2 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	RS 7,85	Kg	1.730,55	RS 13.584,82	0,77

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 34/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01 / 09 / 2021

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

4.1.3 Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento (perda de 10%) / dobra / colocacao.	RS 7,71	Kg	628,91	RS 4.848,90	0,27
4.1.4 Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo lancamento e adensamento.	RS 510,96	M3	25,19	RS 12.871,08	0,72
Subtotal.....				RS 43.317,47	2,47
4.2 CONCRETO ARMADO VIGAS					
4.2.1 Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma Vigas	RS 26,16	M2	714,44	RS 18.689,75	1,1
4.2.2 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	RS 7,85	Kg	1152,73	RS 9.048,93	0,51
4.2.3 Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	RS 7,71	Kg	581,18	RS 4.480,90	0,25
4.2.4 Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento.	RS 510,96	M3	41,19	RS 21.046,44	1,18
Subtotal.....				RS 53.266,02	3,04
4.3 CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.3.1 Verga e contravergas pre moldada em concreto armado fck 15Mpa 10x10cm, conforme projeto.	RS 17,40	M	262,1	RS 4.560,54	0,24
4.4 CONCRETO ARMADO MURETA PILARES					
4.4.1 Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	RS 26,16	M2	17,29	RS 452,31	0,03
4.4.2 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	RS 7,85	Kg	48,82	RS 383,24	0,02
4.4.3 Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	RS 7,71	Kg	20,36	RS 156,98	0,01
4.4.4 Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento.	RS 450,62	M3	0,80	RS 360,50	0,02
Subtotal.....				RS 1.353,02	0,08
5 SISTEMA DE VEDACAO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					
5.1 ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1 Cobogo de concreto (elemento vazado) (6x40x40cm) assentado com argamassa traco 1:4 (cimento, areia)	129,81	M2	5,14	RS 667,22	0,04
5.2 ALVENARIA DE VEDACAO					
5.2.1 Alvenaria de vedacao de 1/2 vez em tijolos ceramicos (dimensoes nominais: 39x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	36,35	M2	942,96	RS 34.276,60	1,76
5.2.2 Alvenaria de vedacao de 1 vez em tijolos ceramicos de 08 furos (dimensoes nominais: 19x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	64,28	M2	17,07	RS 1.097,26	0,06

m

h



Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

5.2.3 Alvenaria de vedacao horizontal em tijolos ceramicos Dimensoes nominais: 14x19x39, assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	49,48	M2	478,93	RS 23.697,46	1,22
5.2.4 Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo ceramicos macicos 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traco 1:6 (cimento e areia)	11,66	M	50,56	RS 589,53	0,04
5.2.5 Divisoria de banheiros e sanitarios em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traco 1:4	919,71	M2	22,63	RS 20.813,04	1,16
Subtotal.....				RS 80.473,88	4,24
5.3 ALVENARIA DA MURETA					
5.3.1 Alvenaria de vedacao de 1/2 vez em tijolos ceramicos de 08 furos (dimensoes nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	RS 36,35	M2	18,12	RS 658,66	0,03
6 ESQUADRIAS					
6.1 PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1 Porta de Madeira PM1 70x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	RS 475,14	Unidade	10,00	RS 4.751,40	0,26
6.1.2 Porta de Madeira PM2 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	RS 1.302,45	Unidade	5,00	RS 6.512,25	0,36
6.1.3 Porta de Madeira PM3 80x210, barra e chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	RS 1.292,78	Unidade	4,00	RS 5.171,12	0,11
6.1.4 Porta de Madeira PM4 80x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	RS 1.292,78	Unidade	6,00	RS 7.756,68	0,16
6.1.5 Porta de Madeira PM5 80x210, com barra e chapa metalica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	RS 1.292,78	Unidade	10,00	RS 12.927,80	0,27
6.1.6 Porta de compesando de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melaminico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	RS 201,38	Unidade	16,00	RS 3.222,08	0,18
6.1.7 Chapa metalica (aluminio) 0,8*0,5x 1mm para as portas fornecimento e instalacao	RS 75,63	M2	11,20	RS 847,06	0,04
Subtotal.....				RS 41.188,39	1,38
6.2 FERRAGENS E ACESSORIOS					
6.2.1 Fechadura de embutir completa, para portas internas	RS 69,31	Unidade	51	RS 3.534,81	0,2
6.3 PORTAS EM ALUMINIO					
6.3.1 Porta de abrir PA1 100x210 em chapa de aluminio e veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	RS 634,19	M2	2,31	RS 1.464,98	0,08
6.3.2 Porta de abrir PA2 80x210 em chapa de aluminio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	RS 1.099,50	M2	1,68	RS 1.847,16	0,06
6.3.3 Porta de abrir PA3 160x210 em chapa de aluminio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	RS 478,20	M2	6,72	RS 3.213,50	0,23
6.3.4 Porta de correr PA4 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	RS 478,20	M2	113,4	RS 54.227,88	2,94
6.3.5 Porta de correr PA5 240x210 com vidro conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	RS 573,23	M2	5,04	RS 2.889,08	0,13

md

td



Prefeitura Mun. de Chanadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

6.3.6 Porta de abrir PA6 120x185 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	RS 634,19	M2	4,44	RS 2.815,80	0,15
6.3.7 Porta de abrir PA7 160+90x210 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	RS 634,19	M2	5,25	RS 3.329,50	0,18
Subtotal.....				RS 69.787,90	3,77
6.4 PORTAS DE VIDRO PV					
6.4.1 Porta de Vidro temperado PV1 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	RS 2.234,45	Unidade	1,00	RS 2.234,45	0,12
6.4.2 Porta de Vidro temperado PV2 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	RS 2.234,45	Unidade	1,00	RS 2.234,45	0,12
6.4.3 Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	RS 209,45	M2	0,61	RS 127,76	0,01
Subtotal.....				RS 4.596,66	0,25
6.5 JANELAS DE ALUMINIO JA					
6.5.1 Janela de Alumínio JA 01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	RS 618,64	M2	1,75	RS 1.082,62	0,05
6.5.2 Janela de Alumínio JA 02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	RS 618,64	M2	1,60	RS 989,82	0,05
6.5.3 Vidro fixo JA 03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	RS 558,68	M2	3,22	RS 1.798,95	0,09
6.5.4 Janela de Alumínio JA 04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	RS 558,64	M2	2,03	RS 1.134,04	0,06
6.5.5 Janela de Alumínio JA 05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	RS 611,18	M2	2,10	RS 1.283,48	0,06
6.5.6 Janela de Alumínio JA 06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	RS 618,64	M2	2,10	RS 1.299,14	0,07
6.5.7 Janela de Alumínio JA 07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	RS 618,64	M2	12,60	RS 7.794,86	0,42
6.5.8 Janela de Alumínio JA 08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	RS 618,44	M2	6,30	RS 3.896,17	0,21
6.5.9 Janela de Alumínio JA 09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	RS 616,75	M2	18,90	RS 11.656,58	0,63
6.5.10 Janela de Alumínio JA 10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	RS 618,44	M2	2,10	RS 1.298,72	0,07
6.5.11 Janela de Alumínio JA 11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	RS 618,44	M2	6,30	RS 3.896,17	0,21
6.5.12 Janela de Alumínio JA 12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	RS 618,44	M2	8,40	RS 5.194,90	0,28
6.5.13 Janela de Alumínio JA 13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	RS 618,44	M2	12,60	RS 7.792,34	0,42

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Mun. de Chapadinho
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

Data 01/09/2021

6.5.14 Janela de Alumínio JA 14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	RS 633,44	M2	33,60	RS 21.283,58	1,12
6.5.15 Janela de Alumínio JA 15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	RS 618,44	M2	16,80	RS 10.389,79	0,56
6.5.16 Tela de nylon de protecao fixada na esquadria	RS 231,90	M2	20,25	RS 4.695,98	0,25
Subtotal.....				RS 85.487,15	4,55
6.6 VIDROS					
6.6.1 Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm fornecimento e instalacao	RS 126,81	M2	10,70	RS 1.356,87	0,08
6.6.2 Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm fornecimento e instalacao	RS 211,66	M2	11,4	RS 2.412,92	0,13
6.6.3 Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	RS 363,68	M2	21,28	RS 7.739,11	0,42
Subtotal.....				RS 11.508,90	0,63
6.7 ESQUADRIA GRADIL METALICO					
6.7.1 Gradil metalico e tela de aco galvanizado , inclusive pintura fornecimento e instalacao (GR1, GR2, GR3, GR4)	RS 239,68	M2	50,22	RS 12.036,73	0,64
6.7.2 Portao de abrir em chapa de aco perfurada, inclusive pintura fornecimento e instalacao (PF1 e PF2)	RS 217,59	M2	8,31	RS 1.808,17	0,08
6.7.3 Fechamento com chapa de aco perfurada, inclusive perfis metalicos para suporte e pintura fornecimento e instalacao	RS 266,70	M2	145,20	RS 38.724,84	2,02
6.7.4 Portao de abrir com gradil metalico e tela de aco galvanizado, inclusive pintura fornecimento e instalacao	RS 243,48	M2	13,50	RS 3.286,98	0,17
Subtotal.....				RS 55.856,72	2,91
7 SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1 Estrutura metalica em tesouras	RS 83,38	M2	1426,85	RS 118.970,75	6,6
7.2 Telha Sanduiche metalica	RS 137,26	M2	1283,33	RS 176.149,88	9,69
7.3 Cumeeira em perfil ondulado de aco zincado	RS 41,41	M	83,25	RS 3.447,38	0,18
7.4 Calha em chapa metalica NÂ° 22 desenvolvimento de 50 cm	RS 45,60	M2	186,15	RS 8.488,44	0,46
7.5 Rufo em chapa de aco galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	RS 22,98	M	258,9	RS 5.949,52	0,33
7.6 Pingadeira (chapim) em concreto	RS 28,19	M	258,2	RS 7.278,66	0,38
Subtotal.....				RS 320.284,63	17,64
8 IMPERMEABILIZACAO					
8.1 Impermeabilizacao com tinta betuminosa em fundacoes, baldrame	RS 5,97	M2	707,67	RS 4.224,79	0,3
9 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
9.1 Chapisco de aderencia em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	RS 2,60	M2	3.513,30	RS 9.134,58	0,58
9.2 Emboco para paredes internas e externas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,0 cm	RS 20,66	M2	2.826,43	RS 58.394,04	3,37

m

Fls 667
 Proc. Nº 29/21
 Ass. [assinatura]



Prefeitura Mun. de Chapadinho
 LUCIANO SOUZA GOMES
 PRESIDENTE DA CÂMARA
 PORTARIA Nº 034/2021

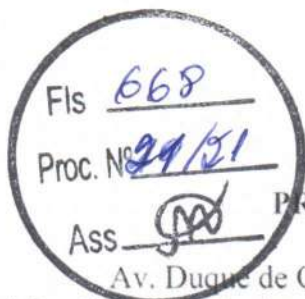
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
 CNPJ: 06.114.631/0001-18

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 01/09/2021

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

9.3 Emboco paulista para paredes externas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,5 cm	R\$ 34,60	M2	686,87	R\$ 23.765,70	1,33
9.4 Reboco para paredes internas, externas, porticos, vigas, traco 1:4,5 espessura 0,5 cm	R\$ 13,33	M2	2.028,45	R\$ 27.039,24	1,54
9.5 Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 30 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto branca	R\$ 52,29	M2	629,61	R\$ 32.922,31	1,75
9.6 Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto azul	R\$ 42,11	M2	9,21	R\$ 387,83	0,02
9.7 Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto vermelho	R\$ 33,68	M2	7,49	R\$ 252,26	0,02
9.8 Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto branco	R\$ 42,11	M2	15,17	R\$ 638,81	0,04
9.9 Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto amarelo	R\$ 42,11	M2	136,50	R\$ 5.748,02	0,32
9.10 Roda meio em madeira (largura=10cm)	R\$ 13,51	M	191,30	R\$ 2.584,46	0,14
9.11 Forro de gesso acartonado estruturado montagem e instalacao	R\$ 44,94	M2	498,03	R\$ 22.381,47	1,51
9.12 "Forro em fibra mineral removivel (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metalico ""T"" invertido 24mm"	R\$ 56,17	M2	738,27	R\$ 41.468,63	2,29
Subtotal.....				R\$ 224.717,35	12,91
10 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTACAO)					
10.1 PAVIMENTACAO INTERNA					
10.1.1 Contrapiso e=5,0cm	R\$ 26,80	M2	1159,7	R\$ 31.079,96	1,72
10.1.2 Camada regularizadora e=2,0cm	R\$ 24,70	M2	1159,7	R\$ 28.644,59	1,53
10.1.3 Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	R\$ 38,58	M2	386,12	R\$ 14.896,51	0,84
10.1.4 Pintura de base epoxi sobre piso	R\$ 36,07	M2	23,72	R\$ 855,58	0,05
10.1.5 Piso ceramico antiderrapante PEI V 40 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto	R\$ 32,91	M2	226,97	R\$ 7.469,58	0,4
10.1.6 Piso ceramico antiderrapante PEI V 60 x 60 cm incl. rejunte conforme projeto	R\$ 65,70	M2	355,53	R\$ 23.358,32	1,21
10.1.7 Piso vinilico em manta e=2,0mm	R\$ 64,63	M2	394,33	R\$ 25.485,55	1,51
10.1.8 Piso podotatil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	R\$ 138,98	M2	27,9	R\$ 3.877,54	0,21
10.1.9 Piso podotatil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	R\$ 138,98	M2	22,68	R\$ 3.152,07	0,17
10.1.10 Rodape vinilico h=5cm	R\$ 14,89	M	191,3	R\$ 2.848,46	0,16
10.1.11 Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	R\$ 69,28	M	90	R\$ 6.235,20	0,33
10.1.12 Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	R\$ 104,35	M	1,77	R\$ 184,70	0,01
Subtotal.....				R\$ 148.088,06	8,14
10.2 PAVIMENTACAO EXTERNA					

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

10.2.1 Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	RS 34,44	M2	345,98	RS 11.915,55	0,64
10.2.2 Rampa de acesso em concreto nao estrutural	RS 25,56	M2	28,22	RS 721,30	0,04
10.2.3 Pavimentacao em blocos intertravado de concreto, e=6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchao de areia	RS 51,12	M2	67,22	RS 3.436,29	0,2
10.2.4 Piso tatil de alerta em placas pre moldadas 5MPa	RS 89,97	M2	4,86	RS 437,25	0,02
10.2.5 Piso tatil direcional em placas pre moldadas 5MPa	RS 111,22	M2	8,64	RS 960,94	0,04
10.2.6 Meio fio (guia) de concreto pre moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavacao e reaterro	RS 41,78	M	23,10	RS 965,12	0,06
10.2.7 Colchao de areia e=10cm	RS 90,97	M3	7,60	RS 691,37	0,04
10.2.8 Grama batatais em placas	RS 14,06	M2	368,56	RS 5.181,95	0,29
Subtotal.....				RS 24.309,78	1,33
11 PINTURA					
11.1 Emassamento de paredes internas com massa acrilica 02 demaos	RS 15,25	M2	2028,45	RS 30.933,86	1,63
11.2 Pintura em latex acrilico 02 demaos sobre paredes internas, externas	RS 11,07	M2	2715,32	RS 30.058,59	1,62
11.3 Pintura em latex PVA 02 demaos sobre teto	RS 10,31	M2	498,03	RS 5.134,69	0,25
11.4 Pintura em esmalte sintetico 02 demaos em esquadrias de madeira	RS 19,24	M2	107,1	RS 2.060,60	0,11
11.5 Pintura em esmalte sintetico 02 demaos em rodameio de madeira	RS 19,68	M2	19,13	RS 376,48	0,02
11.6 Pintura epoxi 02 demaos	RS 35,92	M2	172,17	RS 6.184,35	0,35
Subtotal.....				RS 74.748,57	3,98
12 INSTALACAO HIDRAULICA					
12.1 TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO					
12.1.1 Tubo PVC soldavel Ã~ 20 mm, fornecimento e instalac	RS 5,03	M	36,78	RS 185,00	0,01
12.1.2 Tubo PVC soldavel Ã~ 25 mm, fornecimento e instalacao	RS 3,98	M	275,11	RS 1.094,94	0,06
12.1.3 Tubo PVC soldavel Ã~ 32 mm, fornecimento e instalacao	RS 8,13	M	16,43	RS 133,58	0,01
12.1.4 Tubo PVC soldavel Ã~ 50 mm, fornecimento e instalacao	RS 15,07	M	115,77	RS 1.744,65	0,1
12.1.5 Tubo PVC soldavel Ã~ 60 mm, fornecimento e instalacao	RS 23,42	M	42,95	RS 1.005,89	0,05
12.1.6 Tubo PVC soldavel Ã~ 75mm, fornecimento e instalacao	RS 30,50	M	50,33	RS 1.535,07	0,09
12.1.7 Tubo PVC soldavel Ã~ 85mm, fornecimento e instalacao	RS 37,93	M	94,74	RS 3.593,49	0,21
12.1.8 Tubo PVC soldavel Ã~ 110mm, fornecimento e instalacao	RS 30,07	M	46,4	RS 1.395,25	0,09
12.1.9 "Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 100mm 4", fornecimento e instalacao"	RS 277,50	Unidade	4	RS 1.110,00	0,07

a

m

JDO



Prefeitura Mun. de Charadinho
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

12.1.10 "Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 85mm 3"', fornecimento e instalacao"	RS 1,30	Unidade	4	RS 5,20	0,05
12.1.11 "Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 20mm 1/2"', fornecimento e instalacao"	RS 2,54	Unidade	1	RS 2,54	0
12.1.12 "Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 110mm 4"', fornecimento e instalacao"	RS 13,80	Unidade	4	RS 55,20	0,01
12.1.13 "Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2"', fornecimento e instalacao"	RS 18,75	Unidade	3	RS 56,25	0
12.1.14 "Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4"', fornecimento e instalacao"	RS 31,36	Unidade	81	RS 2.540,16	0,01
12.1.15 "Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1"', fornecimento e instalacao"	RS 3,46	Unidade	2	RS 6,92	0
12.1.16 "Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2"', fornecimento e instalacao"	RS 7,28	Unidade	36	RS 262,08	0,01
12.1.17 "Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2"', fornecimento e instalacao"	RS 14,17	Unidade	16	RS 226,72	0,01
12.1.18 "Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 75mm 2 1/2"', fornecimento e instalacao"	RS 23,28	Unidade	4	RS 93,12	0,01
12.1.19 "Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 85mm 3"', fornecimento e instalacao"	RS 32,81	Unidade	4	RS 131,24	0,01
12.1.20 Bucha de reducao sold. curta 32mm 25mm, fornecimento e instalacao	RS 4,46	Unidade	1	RS 4,46	0
12.1.21 Bucha de reducao sold. curta 60mm 50mm, fornecimento e instalacao	RS 12,57	Unidade	24	RS 301,68	0,02
12.1.22 Bucha de reducao sold. curta 75mm 60mm, fornecimento e instalacao	RS 31,36	Unidade	3	RS 94,08	0,01
12.1.23 Bucha de reducao sold. curta 85mm 75mm, fornecimento e instalacao	RS 40,11	Unidade	7	RS 280,77	0,02
12.1.24 Bucha de reducao sold. curta 110mm 85mm, fornecimento e instalacao	RS 90,11	Unidade	2	RS 180,22	0,01
12.1.25 Bucha de reducao sold. longa 50mm 25mm, fornecimento e instalacao	RS 8,86	Unidade	30	RS 265,80	0,02
12.1.26 Bucha de reducao sold. longa 50mm 32mm, fornecimento e instalacao	RS 7,76	Unidade	2	RS 15,52	0
12.1.27 Bucha de reducao sold. longa 60mm 25mm, fornecimento e instalacao	RS 11,05	Unidade	5	RS 55,25	0
12.1.28 Bucha de reducao sold. longa 75mm 50mm, fornecimento e instalacao	RS 29,80	Unidade	15	RS 447,00	0,02
12.1.29 Bucha de reducao sold. longa 85mm 60mm, fornecimento e instalacao	RS 28,26	Unidade	4	RS 113,04	0,01
12.1.30 Joelho 45 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	RS 2,30	Unidade	6	RS 13,80	0
12.1.31 Joelho 45 soldavel 32mm, fornecimento e instalacao	RS 4,80	Unidade	2	RS 9,60	0
12.1.32 Joelho 45 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	RS 8,55	Unidade	2	RS 17,10	0
12.1.33 Joelho 45 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	RS 52,30	Unidade	2	RS 104,60	0,01
12.1.34 Joelho 45 soldavel 85mm, fornecimento e instalacao	RS 57,30	Unidade	2	RS 114,60	0,01
12.1.35 Joelho 90 soldavel 20mm, fornecimento e instalacao	RS 3,55	Unidade	3	RS 10,65	0
12.1.36 Joelho 90 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	RS 4,80	Unidade	151	RS 724,80	0,04
12.1.37 Joelho 90 soldavel 32mm, fornecimento e instalacao	RS 6,05	Unidade	3	RS 18,15	0

[Handwritten signatures]



Prefeitura Mun. de Chapadinho
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

12.1.38 Joelho 90 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	R\$ 7,30	Unidade	20	R\$ 146,00	0,01
12.1.39 Joelho 90 soldavel 60mm, fornecimento e instalacao	R\$ 23,55	Unidade	11	R\$ 259,05	0,01
12.1.40 Joelho 90 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	R\$ 76,05	Unidade	2	R\$ 152,10	0,01
12.1.41 Joelho 90 soldavel 85mm, fornecimento e instalacao	R\$ 76,05	Unidade	10	R\$ 760,50	0,04
12.1.42 Joelho 90 soldavel 110mm, fornecimento e instalacao	R\$ 31,05	Unidade	7	R\$ 217,35	0,01
12.1.43 Joelho de reducao 90A° soldavel 32mm 25mm, fornecimento e instalacao	R\$ 16,05	Unidade	3	R\$ 48,15	0
12.1.44 "Joelho 90 soldavel com rosca 20mm 1/2"', fornecimento e instalacao"	R\$ 4,80	Unidade	5	R\$ 24,00	0
12.1.45 "Joelho 90A° soldavel com bucha de latao 25mm 3/4"', fornecimento e instalacao"	R\$ 8,55	Unidade	7	R\$ 59,85	0
12.1.46 "Joelho de reducao 90A° soldavel com bucha latao 25mm 1/2"', fornecimento e instalacao"	R\$ 16,05	Unidade	88	R\$ 1.412,40	0,08
12.1.47 "Luva soldavel com rosca 25mm 3/4''"	R\$ 2,30	Unidade	15	R\$ 34,50	0
12.1.48 "Luva de reducao soldavel com bucha latao 25mm 1/2"', fornecimento e instalacao"	R\$ 6,05	Unidade	14	R\$ 84,70	0
12.1.49 Te 90 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	R\$ 6,68	Unidade	37	R\$ 247,16	0,01
12.1.50 Te 90 soldavel 32mm, fornecimento e instalacao	R\$ 7,30	Unidade	1	R\$ 7,30	0
12.1.51 Te 90 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	R\$ 13,55	Unidade	13	R\$ 176,15	0,01
12.1.52 Te 90 soldavel 60mm, fornecimento e instalacao	R\$ 38,55	Unidade	12	R\$ 462,60	0,03
12.1.53 Te 90 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	R\$ 34,80	Unidade	3	R\$ 104,40	0,01
12.1.54 Te 90 soldavel 85mm, fornecimento e instalacao	R\$ 8,55	Unidade	9	R\$ 76,95	0,02
12.1.55 Te 90 soldavel 110mm, fornecimento e instalacao	R\$ 53,55	Unidade	2	R\$ 107,10	0,01
12.1.56 Te de reducao 90 soldavel 32mm 25mm, fornecimento e instalacao	R\$ 8,55	Unidade	3	R\$ 25,65	0
12.1.57 Te de reducao 90 soldavel 50mm 25mm, fornecimento e instalacao	R\$ 13,55	Unidade	28	R\$ 379,40	0,02
12.1.58 Te de reducao 90 soldavel 50mm 32mm, fornecimento e instalacao	R\$ 21,05	Unidade	1	R\$ 21,05	0
12.1.59 Te de reducao 90 soldavel 75mm 50mm, fornecimento e instalacao	R\$ 46,05	Unidade	11	R\$ 506,55	0,03
12.1.60 Te de reducao 90 soldavel 75mm 60mm, fornecimento e instalacao	R\$ 46,05	Unidade	5	R\$ 230,25	0,01
12.1.61 Te de reducao 90 soldavel 85mm 60mm, fornecimento e instalacao	R\$ 18,71	Unidade	5	R\$ 93,55	0,03
12.1.62 Te de reducao 90 soldavel 85mm 75mm, fornecimento e instalacao	R\$ 93,55	Unidade	2	R\$ 187,10	0,01
12.1.63 "Te reducao 90A° soldavel com bucha latao B central 25mm 1/2"', fornecimento e instalacao"	R\$ 14,80	Unidade	20	R\$ 296,00	0,02
12.1.64 "Te soldavel com bucha latao bolsa central 25mm 3/4"', fornecimento e instalacao"	R\$ 16,05	Unidade	3	R\$ 48,15	0
12.1.65 "Te soldavel com rosca bolsa central 20mm 1/2''"	R\$ 7,30	Unidade	1	R\$ 7,30	0
12.1.66 Tubo de descarga VDE 38mm	R\$ 4,80	Unidade	26	R\$ 124,80	0,01
12.1.67 Tubo de ligacao latao cromado com canopla para vaso sanitario	R\$ 6,68	Unidade	26	R\$ 173,68	0,01
Subtotal.....				R\$ 24.422,15	1,36

(Handwritten signatures and initials)

Fls 671
 Proc. N° 29/24
 Ass. [assinatura]



Prefeitura Mun. de Chapadinho
 LUCIANO SOUZA GOMES
 PRESIDENTE DA CPL
 PORTARIA N° 034/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
 CNPJ: 06.114.631/0001-18

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 01/09/2021

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

12.2 TUBULACOES E CONEXOES METAIS						
12.2.1 "Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalacao"	RS 88,55	Unidade	1	RS 88,55	0	
12.2.2 "Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalacao"	RS 121,05	Unidade	1	RS 121,05	0,01	
12.2.3 "Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2", fornecimento e instalacao"	RS 32,30	Unidade	1	RS 32,30	0	
12.2.4 "Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalacao"	RS 107,30	Unidade	8	RS 858,40	0,05	
12.2.5 "Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalacao"	RS 201,05	Unidade	2	RS 402,10	0,02	
12.2.6 "Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalacao"	RS 351,05	Unidade	2	RS 702,10	0,04	
12.2.7 "Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalacao"	RS 44,80	Unidade	2	RS 89,60	0,01	
12.2.8 "Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalacao"	RS 601,26	Unidade	2	RS 1.202,52	0,07	
12.2.9 "Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalacao"	RS 79,26	Unidade	1	RS 79,26	0	
12.2.10 "Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalacao"	RS 121,26	Unidade	5	RS 606,30	0,03	
12.2.11 "Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalacao"	RS 65,00	Unidade	31	RS 2.015,00	0,14	
12.2.12 "Registro de pressao com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalacao"	RS 82,30	Unidade	15	RS 1.234,50	0,05	
Subtotal.....				RS 7.431,68	0,42	
13 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS						
13.1 TUBULACOES E CONEXOES DE PVC						
13.1.1 Tubo de PVC Ã~100mm, fornecimento e instalacao	RS 18,55	M	237,27	RS 4.401,36	0,26	
13.1.2 Tubo de PVC Ã~150mm, fornecimento e instalacao	RS 36,05	M	107,14	RS 3.862,40	0,23	
13.1.3 Curva curta 90 100mm, fornecimento e instalacao	RS 19,80	Unidade	52,00	RS 1.029,60	0,06	
13.1.4 Joelho 45 100mm, fornecimento e instalacao	RS 14,80	Unidade	26,00	RS 384,80	0,02	
13.1.5 Joelho 90 100mm, fornecimento e instalacao	RS 15,43	Unidade	4,00	RS 61,72	0	
13.1.6 Te sanitario 100mm 100mm, fornecimento e instalacao	RS 54,66	Unidade	4,00	RS 218,64	0,01	
13.1.7 Juncao simples 100mm 100mm, fornecimento e instalacao	RS 53,55	Unidade	6,00	RS 321,30	0,02	
Subtotal.....				RS 10.279,82	0,6	
13.2 ACESSORIOS						
13.2.1 Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ã~100mm	RS 31,05	Unidade	24	RS 745,20	0,04	
13.2.2 Caixa de areia sem grelha 80x80cm	RS 128,55	Unidade	20	RS 2.571,00	0,15	
Subtotal.....				RS 3.316,20	0,19	
14 INSTALACAO SANITARIA						
14.1 Tubo de PVC rigido 100mm, fornec. e instalacao	RS 32,30	M	213,06	RS 6.881,84	0,4	
14.2 Tubo de PVC rigido 40mm, fornec. e instalacao	RS 12,30	M	125,81	RS 1.547,46	0,09	

[assinaturas]



Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GONCALVES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2024

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2024

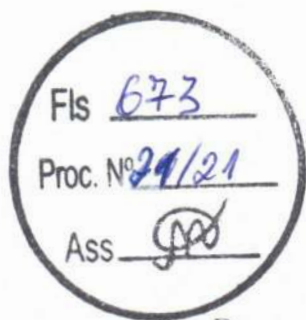
Fls 672
Proc. Nº 89/21
Ass. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

14.3	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalacao	RS 17,30	M	136,81	RS 2.366,81	0,14
14.4	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalacao	RS 23,55	M	92,42	RS 2.176,49	0,13
14.5	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalacao	RS 38,80	M	37,60	RS 1.458,88	0,08
14.6	Bucha de reducao PVC longa 50mm 40mm	RS 4,80	Unidade	37,00	RS 177,60	0,01
14.7	Curva PVC 90° curta 40mm fornecimento e instalacao	RS 5,43	Unidade	97,00	RS 526,71	0,04
14.8	Curva PVC 90° curta 75mm fornecimento e instalacao	RS 41,68	Unidade	23,00	RS 958,64	0,06
14.9	Joelho PVC 45° 100mm fornecimento e instalacao	RS 13,30	Unidade	7,00	RS 93,10	0,01
14.10	Joelho PVC 45° 75mm fornecimento e instalacao	RS 12,43	Unidade	4,00	RS 49,72	0
14.11	Joelho PVC 45° 50mm fornecimento e instalacao	RS 7,30	Unidade	62,00	RS 452,60	0,02
14.12	Joelho PVC 45° 40mm fornecimento e instalacao	RS 5,05	Unidade	49,00	RS 247,45	0,01
14.13	Joelho PVC 90° 100mm fornecimento e instalacao	RS 15,05	Unidade	26,00	RS 391,30	0,02
14.14	Joelho PVC 90° 75mm fornecimento e instalacao	RS 14,00	Unidade	35,00	RS 490,00	0,04
14.15	Joelho PVC 90° 50mm fornecimento e instalacao	RS 6,05	Unidade	3,00	RS 18,15	0
14.16	Joelho PVC 90° 40mm fornecimento e instalacao	RS 4,84	Unidade	19,00	RS 91,96	0
14.17	"Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario 40mm 1/2" fornecimento e instalacao"	RS 4,84	Unidade	65,00	RS 314,60	0,02
14.18	Juncao PVC simples 100mm 50mm fornecimento e instalacao	RS 42,84	Unidade	25,00	RS 1.071,00	0,08
14.19	Juncao PVC simples 100mm 75mm fornecimento e instalacao	RS 53,55	Unidade	2,00	RS 107,10	0,01
14.20	Juncao PVC simples 100mm 100mm fornecimento e instalacao	RS 53,55	Unidade	19,00	RS 1.017,45	0,05
14.21	Juncao PVC simples 75mm 50mm fornecimento e instalacao	RS 32,68	Unidade	5,00	RS 163,40	0,01
14.22	Juncao PVC simples 75mm 75mm fornecimento e instalacao	RS 32,68	Unidade	2,00	RS 65,36	0
14.23	Reducao excentrica PVC 100mm 50mm fornecimento e instalacao	RS 7,93	Unidade	6,00	RS 47,58	0
14.24	Reducao excentrica PVC 75mm 50mm fornecimento e instalacao	RS 6,30	Unidade	5,00	RS 31,50	0
14.25	Te PVC 45° 40mm fornecimento e instalacao	RS 12,55	Unidade	1,00	RS 12,55	0
14.26	Te PVC 90° 40mm fornecimento e instalacao	RS 12,55	Unidade	19,00	RS 238,45	0,01
14.27	Te PVC sanitario 100mm 50mm fornecimento e instalacao	RS 38,55	Unidade	11,00	RS 424,05	0,03
14.28	Te PVC sanitario 100mm 75mm fornecimento e instalacao	RS 38,55	Unidade	20,00	RS 771,00	0,05
14.29	Te PVC sanitario 150mm 100mm fornecimento e instalacao	RS 107,93	Unidade	2,00	RS 215,86	0,01
14.30	Te PVC sanitario 50mm 50mm fornecimento e instalacao	RS 12,93	Unidade	19,00	RS 245,67	0,01
14.31	Te PVC sanitario 75mm 75mm fornecimento e instalacao	RS 35,43	Unidade	4,00	RS 141,72	0,01
14.32	Caixa sifonada 150x150x50mm	RS 20,43	Unidade	19,00	RS 388,17	0,02
14.33	Caixa sifonada 150x185x75mm	RS 45,80	Unidade	1,00	RS 45,80	0
14.34	Caixa de gordura simples CG 37cm	RS 107,43	Unidade	7,00	RS 752,01	0,04
14.35	Caixa de inspecao 60x60cm	RS 251,05	Unidade	17,00	RS 4.267,85	0,28
14.36	Caixa de passagem modulada DN 30cm	RS 107,30	Unidade	1,00	RS 107,30	0,01
14.37	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	RS 7,30	Unidade	30,00	RS 219,00	0,01

[assinaturas]



Prefeitura Mun. de Chapadão
LUCIANO SOUZA G...
PRESIDENTE DA CPM
PORTARIA Nº 034

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

14.38 Terminal de Ventilacao 50mm	RS 5,05	Unidade	39,00	RS 196,95	0,01
14.39 Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	RS 1.235,74	Unidade	1,00	RS 1.235,74	0,07
14.40 Fossa septica 2,30 x 2,30 m	RS 1.085,74	Unidade	1,00	RS 1.085,74	0,06
Subtotal.....				RS 31.094,57	1,84
15 LOUCAS E METAIS					
15.1 Bacia Sanitaria Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, codigo P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessorios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao fornecimento e instalacao	RS 813,55	Unidade	2,00	RS 1.627,10	0,10
15.2 Bacia Sanitaria Convencional, codigo Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessorios fornecimento e instalacao	RS 216,79	Unidade	4,00	RS 867,16	0,05
15.3 Bacia Convencional Studio Kids, codigo PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedacao, tubo pvc ligacao fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	RS 210,00	Unidade	20,00	RS 4.200,00	0,41
15.4 "Valvula de descarga 1 1/2"', com registro, acabamento em metal cromado fornecimento e instalacao"	RS 198,04	Unidade	26,00	RS 5.149,04	0,33
15.5 Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, codigo L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (valvula, sifao e engate flexivel cromados), exceto torneira.	RS 93,98	Unidade	22,00	RS 2.067,56	0,12
15.6 "Cuba industrial 50x40 profundidade 30 Á- HIDRONOX, ou equivalente, com sifao em metal cromado 1.1/2x1.1/2"', valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2"' para pia fornecimento e instalacao"	RS 442,81	Unidade	3,00	RS 1.328,43	0,08
15.7 "Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, basica aco inoxidavel, com valvula, FRANKE, ou equivalente, com sifao em metal cromado 1.1/2x1.1/2"', valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2"' para pia fornecimento e instalacao"	RS 260,23	Unidade	15,00	RS 3.903,45	0,23
15.8 Banheira Embutir em plastico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	RS 45,40	Unidade	4,00	RS 181,60	0,01
15.9 Lavatorio de canto suspenso com mesa, linha Izy codigo L101.17, DECA ou equivalente, com valvula, sifao e engate flexivel cromados, fornecimento e instalacao	RS 113,31	Unidade	4,00	RS 453,24	0,03
15.10 Lavatorio pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, codigo L915 DECA ou equivalente	RS 81,48	Unidade	6,00	RS 488,88	0,03
15.11 Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, codigo TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	RS 282,26	Unidade	7,00	RS 1.975,82	0,13
15.12 Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plastica/desviador para duchas eletricas, cogigo 8010 A, LORENZETTI, ou equivalente	RS 59,95	Unidade	15,00	RS 899,25	0,05
15.13 Assento Poliester com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, codigo AP.52, DECA, ou equivalente	RS 595,56	Unidade	2,00	RS 1.191,12	0,08
15.14 Assento plastico Izy, codigo AP.01, DECA, fornecimento e instalacao	RS 22,62	Unidade	4,00	RS 90,48	0,01
15.15 Papeleira Metalica Linha Izy, codigo 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalacao	RS 35,87	Unidade	26,00	RS 932,62	0,05

[Handwritten initials and signatures]

Fls 674
 Proc. Nº 29/21
 ASS [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
 CNPJ: 06.114.631/0001-18

Prefeitura Mun. de Charadista
 LUCIANO SOUZA GOMES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO
 PORTARIA Nº 001/2021

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 01/09/2021

Ass: Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

15.16 Ducha Higienica com registro e derivacao Izy, codigo 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalacao	RS 92,69	Unidade	4,00	RS 370,76	0,02
15.17 Torneira eletrica LorenEasy, LORENZETTIA ou equivalente, fornecimento e instalacao	RS 98,37	Unidade	2,00	RS 196,74	0,01
15.18 Torneira eletrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, codigo 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalacao	RS 79,29	Unidade	4,00	RS 317,16	0,02
15.19 Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, codigo: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	RS 79,29	Unidade	15,00	RS 1.189,35	0,07
15.20 Torneira para cozinha de mesa bica movel Izy, codigo 1167.C37, DECA, ou equivalente	RS 84,56	Unidade	15,00	RS 1.268,40	0,01
15.21 Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	RS 11,27	Unidade	11,00	RS 123,97	0,00
15.22 Torneira para lavatorio de mesa bica baixa Izy, codigo 1193.C37, Deca ou equivalente	RS 41,05	Unidade	32,00	RS 1.313,60	0,05
15.23 Dispenser Saboneteira Linha Excellence, codigo 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalacao	RS 31,48	Unidade	26,00	RS 818,48	0,06
15.24 Dispenser Toalha Linha Excellence, codigo 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalacao	RS 47,92	Unidade	22,00	RS 1.054,24	0,09
15.25 Cabide metalico Izy, codigo 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalacao	RS 97,95	Unidade	16,00	RS 1.567,20	0,09
15.26 Barra de apoio, Linha conforto, codigo 2310.I.080.ESC, aco inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalacao	RS 211,55	Unidade	8,00	RS 1.692,40	0,05
15.27 Barra de apoio de canto para lavatorio, aco inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalacao	RS 237,23	Unidade	4,00	RS 948,92	0,02
15.28 "Barra de apoio de chuveiro PNE, em ""L""", Linha conforto codigo 2335.I.ESC, fornecimento e instalacao"	RS 341,53	Unidade	1,00	RS 341,53	0,04
15.29 Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalacao	RS 678,84	Unidade	1,00	RS 678,84	0,23
15.30 Gancho metalico para mochilas, fornecimento e instalacao	RS 21,71	Unidade	188,00	RS 4.081,48	0,08
15.31 "Barra metalica com pintura azul para protecao dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"""	RS 66,79	M	20,60	RS 1.375,87	0,00
Subtotal.....				RS 42.694,69	2,55
16 INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL					
16.1 Abrigo para Central de GLP, em concreto	RS 472,31	M3	1,42	RS 670,68	0,00
16.2 Tela metalica para ventilacao com requadro em aluminio	RS 583,98	M2	0,16	RS 93,44	0
16.3 "Tubo de Aco Galvanizado Ã~ 3/4""", inclusive conexoes"	RS 18,21	M	43,00	RS 783,03	0,04
16.4 Envelopamento de concreto 3cm	RS 14,55	M	42,00	RS 611,10	0,03
16.5 Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	RS 128,21	Unidade	3,00	RS 384,63	0,02
16.6 "Valvula esfera Ã~ 3/4"" NPT 300"	RS 55,46	Unidade	4,00	RS 221,84	0,01
16.7 "Uniao 3/4"" NPT 300"	RS 45,46	Unidade	3,00	RS 136,38	0,01
16.8 "Niple 3/4"" NPT 300"	RS 4,21	Unidade	6,00	RS 25,26	0
16.9 "Niple 1/2"" NPT 300"	RS 5,80	Unidade	4,00	RS 23,20	0
16.10 "Niple 1/4"" NPT 300"	RS 5,80	Unidade	4,00	RS 23,20	0

[assinaturas]



Prefeitura Mun. de Charaí
LUCIANO SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 034

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000- Matões – MA.

16.11 "Te reducao 3/4""x1/2""	R\$ 8,99	Unidade	1,00	R\$ 8,99	0
16.12 "Reducao 1/2"" x 1/4""	R\$ 8,99	Unidade	1,00	R\$ 8,99	0
16.13 "Luva de reducao 3/4 x 1/2"" "	R\$ 7,55	Unidade	2,00	R\$ 15,10	0
16.14 "Luva de reducao 1/4"" x 1/2""	R\$ 5,30	Unidade	2,00	R\$ 10,60	0
16.15 "Joelho 1/2"" NPT 300"	R\$ 5,80	Unidade	2,00	R\$ 11,60	0
16.16 Regulador 1Â° estagio com manometro	R\$ 98,02	Unidade	1,00	R\$ 98,02	0,01
16.17 "Manometro NPT 1/4"" , 0 a 300 psi"	R\$ 25,58	Unidade	1,00	R\$ 25,58	0
16.18 Mangueira Flexivel	R\$ 4,31	M	2,00	R\$ 8,62	0
16.19 Regulador 2Â° estagio com registro	R\$ 50,58	Unidade	2,00	R\$ 101,16	0,01
16.20 Placa de sinalizacao em pvc cod 1 (348x348) Proibido fumar	R\$ 24,33	Unidade	1,00	R\$ 24,33	0
16.21 Placa de sinalizacao em pvc cod 6 (348x348) Perigo Inflamavel	R\$ 24,33	Unidade	1,00	R\$ 24,33	0
Subtotal.....				R\$ 3.310,08	0,17
17 SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO					
17.1 Extintor ABC 6KG	R\$ 239,39	Unidade	7,00	R\$ 1.675,73	0,09
17.2 Extintor CO2 6KG	R\$ 769,53	Unidade	1,00	R\$ 769,53	0,04
17.3 "Cotovelo 45Â° galvanizado 2 1/2""	R\$ 33,08	Unidade	2,00	R\$ 66,16	0
17.4 "Cotovelo 90Â° galvanizado 2 1/2""	R\$ 34,33	Unidade	7,00	R\$ 240,31	0,01
17.5 "Tubo aco carbono 2 1/2""	R\$ 110,70	M	1,25	R\$ 138,38	0,01
17.6 "Niple duplo aco galvanizado 2 1/2""	R\$ 35,33	Unidade	10,00	R\$ 353,30	0,02
17.7 "Te aco galvanizado 2 1/2""	R\$ 80,89	Unidade	4,00	R\$ 323,56	0,02
17.8 "Tubo aco galvanizado 65mm 2 1/2""2 1/2""	R\$ 113,08	M	65,27	R\$ 7.380,73	0,39
17.9 "Adaptador storz roscas internas 2 1/2""	R\$ 18,08	Unidade	3,00	R\$ 54,24	0
17.10 Caixa para abrigo de mangueira 90x60x17cm	R\$ 496,33	Unidade	2,00	R\$ 992,66	0,05
17.11 "Chave para conexao de mangueira tipo stroz engate rapido dupla 1 1/2"" x 1 1/2""	R\$ 15,40	Unidade	3,00	R\$ 46,20	0
17.12 "Esguicho jato solido 1 1/2"" 16mm"	R\$ 32,65	Unidade	3,00	R\$ 97,95	0,01
17.13 "Mangueiras de incendio de nylon 1 1/2"" 16mm"	R\$ 336,40	Unidade	6,00	R\$ 2.018,40	0,11
17.14 "Niple paralelo em ferro maleavel 2 1/2""	R\$ 35,53	Unidade	3,00	R\$ 106,59	0,01
17.15 "Reducao giratoria tipo Storz 2 1/2 x 1 1/2""	R\$ 71,40	Unidade	3,00	R\$ 214,20	0,01
17.16 "Registro globo 2 1/2"" 45Â°"	R\$ 151,40	Unidade	3,00	R\$ 454,20	0,03
17.17 "Tampao cego com corrente tipo storz 1 1/2""	R\$ 32,25	Unidade	3,00	R\$ 96,75	0,01
17.18 Tampao de FoFo 50x50cm	R\$ 243,50	Unidade	1,00	R\$ 243,50	0,02
17.19 "Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2""	R\$ 79,75	Unidade	5,00	R\$ 398,75	0,02
17.20 "Valvula de retencao vertical 2 1/2""	R\$ 196,00	Unidade	2,00	R\$ 392,00	0,02
17.21 "Uniao assento de ferro conico macho femea 2 1/2""	R\$ 18,46	Unidade	4,00	R\$ 73,84	0
17.22 Luminaria de emergencia com lampada fluorescente 9W de 1 hora	R\$ 36,59	Unidade	40,00	R\$ 1.463,60	0,08
17.23 Marcacao no Piso 1 x 1m para extintor	R\$ 20,44	M2	8,00	R\$ 163,52	0,01



Prefeitura Mun. de Chapadinha
 LUCIANO SOUZA GOMES
 PRESIDENTE DA CPM
 PORTARIA Nº 038

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 01 / 09 / 2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
 CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

17.24 Marcador no Piso 1 x 1m para hidrante	RS 20,44	M2	3,00	RS 61,32	0
17.25 Conjunto motobomba	RS 2.404,98	Unidade	2,00	RS 4.809,96	0,25
17.26 Placa de sinalizacao em pvc cod 25 (200x200) Hidrante de incendio	RS 17,94	Unidade	2,00	RS 35,88	0
17.27 Placa de sinalizacao em pvc cod 12 e 13 (250x125) Saida de emergencia	RS 19,19	Unidade	14,00	RS 268,66	0,01
17.28 "Placa de sinalizacao em pvc cod 17 (250x125) Mensagem ""Saida""	RS 19,19	Unidade	3,00	RS 57,57	0
17.29 Placa de sinalizacao em pvc cod 23 (200x200) Extintor de Incendio	RS 17,94	Unidade	8,00	RS 143,52	0,01
Subtotal.....				RS 23.141,01	1,23
18 INSTALACOES ELETRICAS 220V					
18.1 CENTRO DE DISTRIBUICAO					
18.1.1 Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (pe disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, tr acessorios)	RS 292,48	Unidade	3,00	RS 877,44	0,05
18.1.2 Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (pe disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, tr acessorios)	RS 292,48	Unidade	1,00	RS 292,48	0,02
18.1.3 Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (pe disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, tr acessorios)	RS 327,48	Unidade	3,00	RS 982,44	0,05
18.1.4 Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (pe disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, tr acessorios)	RS 754,98	Unidade	2,00	RS 1.509,96	0,08
18.1.5 Quadro de medicao fornecimento e instalacao	RS 237,48	Unidade	1,00	RS 237,48	0,01
Subtotal.....				RS 3.899,80	0,21
18.2 DISJUNTORES					
18.2.1 Disjuntor unipolar termomagnetico 10A	RS 14,16	Unidade	22,00	RS 311,52	0,02
18.2.2 Disjuntor unipolar termomagnetico 16A	RS 14,16	Unidade	7,00	RS 99,12	0,01
18.2.3 Disjuntor unipolar termomagnetico 20A	RS 14,16	Unidade	19,00	RS 269,04	0,01
18.2.4 Disjuntor unipolar termomagnetico 25A	RS 14,16	Unidade	26,00	RS 368,16	0,02

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPM
PORTARIA Nº 034/2021

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 – Matões – MA.

18.2.5 Disjuntor unipolar termomagnético 32A	RS 14,16	Unidade	10,00	RS 141,60	0,01
18.2.6 Disjuntor unipolar termomagnético 40A	RS 14,16	Unidade	1,00	RS 14,16	0
18.2.7 Disjuntor tripolar termomagnético 10A	RS 102,66	Unidade	1,00	RS 102,66	0,01
18.2.8 Disjuntor tripolar termomagnético 25A	RS 102,66	Unidade	4,00	RS 410,64	0,02
18.2.9 Disjuntor tripolar termomagnético 32A	RS 102,66	Unidade	2,00	RS 205,32	0,01
18.2.10 Disjuntor tripolar termomagnético 80A	RS 127,66	Unidade	8,00	RS 1.021,28	0,06
18.2.11 Disjuntor tripolar termomagnético 175A	RS 353,66	Unidade	1,00	RS 353,66	0,02
18.2.12 Disjuntor tripolar termomagnético 225A	RS 352,66	Unidade	1,00	RS 352,66	0,02
18.2.13 Interruptor bipolar DR 100A	RS 327,66	Unidade	3,00	RS 982,98	0,05
18.2.14 Interruptor bipolar DR 25A	RS 187,66	Unidade	3,00	RS 562,98	0,03
18.2.15 Interruptor bipolar DR 63A	RS 327,66	Unidade	1,00	RS 327,66	0,02
18.2.16 Interruptor bipolar DR 80A	RS 327,66	Unidade	1,00	RS 327,66	0,02
18.2.17 Dispositivo de proteção contra surto 175V 40KA	RS 137,56	Unidade	28,00	RS 3.851,68	0,21
18.2.18 Dispositivo de proteção contra surto 175V 80KA	RS 140,06	Unidade	8,00	RS 1.120,48	0,06
Subtotal.....				RS 10.823,26	0,6

18.3 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
18.3.1 "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, $\tilde{\Lambda}$ 20mm (RS 4,06 3/4"), inclusive conexões"	M	559,40	RS 2.271,16	0,14	
18.3.2 "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, $\tilde{\Lambda}$ 25mm (RS 5,50 1"), inclusive conexões"	M	298,90	RS 1.643,95	0,09	
18.3.3 "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, $\tilde{\Lambda}$ 16mm (RS 4,31 1/2"), inclusive conexões"	M	6,00	RS 25,86	0	
18.3.4 "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, $\tilde{\Lambda}$ 32mm (RS 8,25 1 1/4"), inclusive conexões"	M	241,80	RS 1.994,85	0,1	
18.3.5 "Eletroduto PVC flexível rígido roscável, $\tilde{\Lambda}$ 40mm (RS 19,50 1/2"), inclusive conexões"	M	15,60	RS 304,20	0,02	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPM
POSTARIA Nº 034

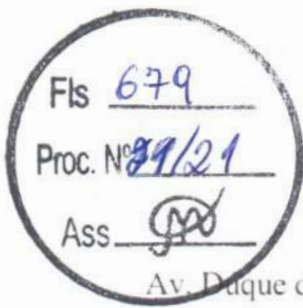
Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

18.3.6 "Eletroduto PVC flexível rígido roscável, \bar{A} 50mm (DN inclusive conexões"	RS 20,75	M	14,70	RS 305,03	0,02
18.3.7 "Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1"), inc conexões"	RS 24,50	M	164,60	RS 4.032,70	0,23
18.3.8 "Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inc conexões"	RS 49,33	M	68,60	RS 3.384,04	0,17
18.3.9 "Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inc conexões"	RS 51,21	M	2,30	RS 117,78	0,01
18.3.10 "Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (2 1/2"), inc conexões"	RS 72,46	M	3,50	RS 253,61	0,01
18.3.11 "Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inc conexões"	RS 87,46	M	21,90	RS 1.915,37	0,11
18.3.12 Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tarr ferro fundido tipo leve	RS 121,18	Unidade	17,00	RS 2.060,06	0,11
18.3.13 Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tarr ferro fundido tipo leve	RS 128,38	Unidade	17,00	RS 2.182,46	0,12
18.3.14 Caixa inspecao aterramento 250x250x400mm	RS 37,46	Unidade	2,00	RS 74,92	0
18.3.15 "Caixa de Passagem PVC 4x2" fornecimento e instal	RS 7,46	Unidade	262,00	RS 1.954,52	0,09
18.3.16 "Caixa de Passagem PVC 4x4" fornecimento e instal	RS 8,71	Unidade	10,00	RS 87,10	0
18.3.17 "Caixa de passage PVC Octogonal 3" fornecim instalacao"	RS 11,71	Unidade	205,00	RS 2.400,55	0,13
Subtotal.....				RS 25.008,16	1,35
18.4 CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
18.4.1 Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/7 camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao no #2,5 mm ²	RS 3,31	M	7.957,10	RS 26.338,00	1,3
18.4.2 Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/7 camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nomii mm ²	RS 4,31	M	502,00	RS 2.163,62	0,11
18.4.3 Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/7 camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nomii mm ²	RS 5,93	M	2.335,30	RS 13.848,33	0,73

[Handwritten signatures]



Prefeitura Mun. de Chanadinha
LUCIANO SOUZA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPM
PORTARIA Nº 034

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
01/109/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro – CEP: 65.645 – 000 - Matões – MA.

18.4.4 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/7 camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção no #10 mm ²	RS 9,18	M	602,80	RS 5.533,70	0,3
18.4.5 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/7 camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção no #16 mm ²	RS 9,93	M	267,50	RS 2.656,27	0,15
18.4.6 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/7 camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção no #25 mm ²	RS 15,87	M	41,40	RS 657,02	0,03
18.4.7 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/7 camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção no #35 mm ²	RS 21,93	M	235,90	RS 5.173,28	0,26
18.4.8 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/7 camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção no #50 mm ²	RS 28,18	M	6,90	RS 194,44	0,01
18.4.9 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/7 camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção no #70 mm ²	RS 40,68	M	259,80	RS 10.568,66	0,56
18.4.10 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/7 camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção no #95 mm ²	RS 52,66	M	10,30	RS 542,40	0,03
18.4.11 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/7 camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção no #120 mm ²	RS 69,72	M	138,00	RS 9.621,36	0,53
Subtotal.....				RS 77.297,09	4,01
18.5 ELETROCALHAS					
18.5.1 Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inc conexões	RS 59,80	M	31,30	RS 1.871,74	0,1
18.5.2 Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inc conexões	RS 64,80	M	18,50	RS 1.198,80	0,06
18.5.3 Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inc conexões	RS 62,43	M	11,50	RS 717,95	0,04

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Mun. de Chapadão
LUCIANO SOUZA GO
PRESIDENTE DA COM
PORTARIA N° 034

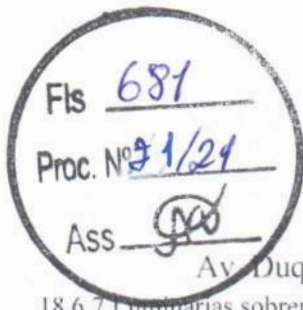
Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

Fls 680
Proc. N° 21/21
Ass. JPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

18.5.4 Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inc	R\$ 77,62	M	36,60	R\$ 2.840,89	0,15
conexoes					
18.5.5 Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inc	R\$ 122,43	M	5,50	R\$ 673,37	0,03
conexoes					
18.5.6 Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inc	R\$ 123,55	M	5,60	R\$ 691,88	0,04
conexoes					
18.5.7 Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inc	R\$ 123,55	M	11,10	R\$ 1.371,41	0,08
conexoes					
18.5.8 Suporte vertical eletrocalha 120x146mm	R\$ 9,80	Unidade	7,00	R\$ 68,60	0
18.5.9 Suporte vertical eletrocalha 120x160mm	R\$ 9,80	Unidade	3,00	R\$ 29,40	0
18.5.10 Suporte vertical eletrocalha 70x125mm	R\$ 9,80	Unidade	6,00	R\$ 58,80	0
18.5.11 Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	R\$ 9,80	Unidade	18,00	R\$ 176,40	0,01
18.5.12 Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	R\$ 9,80	Unidade	22,00	R\$ 215,60	0,01
18.5.13 Suporte vertical eletrocalha 95x114mm	R\$ 9,80	Unidade	19,00	R\$ 186,20	0,01
18.5.14 Tala plana perfurada 50mm	R\$ 5,88	Unidade	38,00	R\$ 223,44	0,01
18.5.15 Tala plana perfurada 75mm	R\$ 6,50	Unidade	6,00	R\$ 39,00	0
18.5.16 Tala plana perfurada 100mm	R\$ 6,50	Unidade	4,00	R\$ 26,00	0
Subtotal.....				R\$ 10.389,47	0,54
18.6 ILUMINACAO E TOMADAS					
18.6.1 Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, coi	R\$ 12,13	Unidade	137,00	R\$ 1.661,81	0,1
18.6.2 Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, coi	R\$ 22,13	Unidade	2,00	R\$ 44,26	0
18.6.3 Interruptor 1 tecla paralela	R\$ 12,13	Unidade	2,00	R\$ 24,26	0
18.6.4 Interruptor 1 tecla paralela e tomada	R\$ 22,75	Unidade	36,00	R\$ 819,00	0,05
18.6.5 Interruptor 1 tecla simples	R\$ 10,13	Unidade	18,00	R\$ 182,34	0,01
18.6.6 Interruptor 2 teclas simples	R\$ 20,00	Unidade	6,00	R\$ 120,00	0,01
	R\$ 103,08	Unidade	8,00	R\$ 824,64	0,05



Prefeitura Mun. de Charaí
LUCIANO SOUZA GO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 024

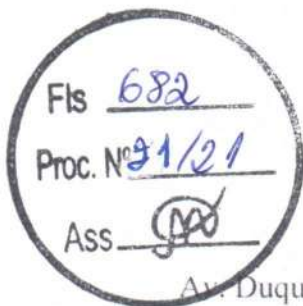
Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

18.6.7 Luminarias sobrepor 2x36W completa					
18.6.8 Luminarias embutir 2x16W completa	RS 145,58	Unidade	17,00	RS 2.474,86	0,14
18.6.9 Luminarias embutir 2x36W completa	RS 183,08	Unidade	103,00	RS 18.857,24	1,06
18.6.10 Luminaria com aletas embutir 2x36 completa	RS 141,83	Unidade	40,00	RS 5.673,20	0,32
18.6.11 Luminaria de piso, com lampada vapor metalico 70W	RS 189,33	Unidade	9,00	RS 1.703,97	0,1
18.6.12 Projetor com lampada de vapor metalico 150W	RS 473,08	Unidade	4,00	RS 1.892,32	0,13
18.6.13 Projetor com lampada de vapor metalico 250W	RS 473,08	Unidade	1,00	RS 473,08	0,03
18.6.14 Arandelas de sobrepor com 1 lampada fluore compacta de 60W	RS 46,83	Unidade	18,00	RS 842,94	0,05
Subtotal.....				RS 35.593,92	2,05
19 INSTALACOES DE CLIMATIZACAO					
19.1 Tubo PVC soldavel 25 mm, inclusive conexoes	RS 3,67	M	153,39	RS 562,94	0,03
19.2 Joelho 45 25mm, fornecimento e instalacao	RS 3,17	Unidade	23	RS 72,91	0
19.3 Joelho 90 25mm, fornecimento e instalacao	RS 2,80	Unidade	28	RS 78,40	0
19.4 Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita n.º 1	RS 64,80	Unidade	7	RS 453,60	0,03
Subtotal.....				RS 1.167,85	0,06
20 INSTALACOES DE REDE ESTRUTURADA					
20.1 EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
20.1.1 "Patch Panel 19" 24 portas, Categoria 6"	RS 522,99	Unidade	3	RS 1.568,97	0,1
20.1.2 Switch de 48 portas	RS 1.072,99	Unidade	1	RS 1.072,99	0,07
20.1.3 Guias de cabos simples	RS 22,68	Unidade	2	RS 45,36	0
20.1.4 Guia de Cabos Vertical, fechado	RS 22,68	Unidade	1	RS 22,68	0
20.1.5 Guia de Cabos Vertical	RS 20,18	Unidade	2	RS 40,36	0
20.1.6 Guia de Cabos Superior, fechado	RS 22,68	Unidade	1	RS 22,68	0
	RS 30,11	Unidade	1	RS 30,11	0

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Mun. de Chapadinho
LUCIANO SOUZA GO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 02

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

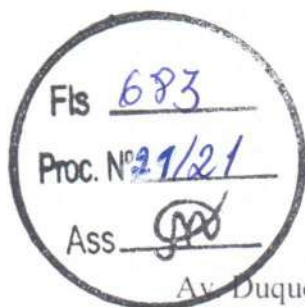
Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

20.1.7 Perfil de montagem					
20.1.8 Anel organizador de cabos	RS 49,05	Unidade	2	RS 98,10	0,01
20.1.9 Bandeja deslizante perfurada	RS 69,20	Unidade	2	RS 138,40	0,01
20.1.10 "Mini rack de parede 19" x 8u x 450mm fornecim instalacao"	RS 462,08	Unidade	1	RS 462,08	0,03
20.1.11 Access Point Wireless 2.4 GHz 300Mbps fornecim instalacao	RS 227,08	Unidade	2	RS 454,16	0,03
Subtotal.....				RS 3.955,89	0,25
20.2 CABOS EM PAR TRANCADOS					
20.2.1 Cabo UTP 6 (24AWG)	RS 9,26	M	1268,5	RS 11.746,31	0,68
20.2.2 Cabo coaxial	RS 8,33	M	341	RS 2.840,53	0,16
Subtotal.....				RS 14.586,84	0,84
20.3 CABOS DE CONEXAO					
20.3.1 Cabos de conexoes A- Patch cord categoria 6 2,5 metr	RS 20,99	Unidade	28	RS 587,72	0,03
20.4 TOMADAS					
20.4.1 Tomada modular RJ 45 Categoria 6 (completa)	RS 10,99	Unidade	28	RS 307,72	0,02
20.4.2 Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	RS 2,83	Unidade	14	RS 39,62	0
20.4.3 Central PABX 24 portas	RS 908,31	Unidade	1	RS 908,31	0,05
Subtotal.....				RS 1.255,65	0,07
20.5 CAIXAS E ACESSORIOS					
20.5.1 Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tar ferro fundido	RS 116,20	Unidade	5	RS 581,00	0,03
20.5.2 "Caixa de passagem PVC 4x2" fornecimento e instala	RS 5,59	Unidade	41	RS 229,19	0,01
Subtotal.....				RS 810,19	0,04
20.6 ELETRODUTOS E ACESSORIOS					
	RS 5,39	M	1,30	RS 7,01	0

87

[Signature]

[Signature]



Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021

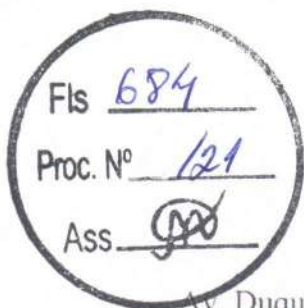
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

20.1.7 Perfil de montagem					
20.1.8 Anel organizador de cabos	R\$ 49,05	Unidade	2	R\$ 98,10	0,01
20.1.9 Bandeja deslizante perfurada	R\$ 69,20	Unidade	2	R\$ 138,40	0,01
20.1.10 "Mini rack de parede 19"" x 8u x 450mm fornecim instalacao"	R\$ 462,08	Unidade	1	R\$ 462,08	0,03
20.1.11 Access Point Wireless 2.4 GHz 300Mbps fornecim instalacao	R\$ 227,08	Unidade	2	R\$ 454,16	0,03
Subtotal.....				R\$ 3.955,89	0,25
20.2 CABOS EM PAR TRANCADOS					
20.2.1 Cabo UTP 6 (24AWG)	R\$ 9,26	M	1268,5	R\$ 11.746,31	0,68
20.2.2 Cabo coaxial	R\$ 8,33	M	341	R\$ 2.840,53	0,16
Subtotal.....				R\$ 14.586,84	0,84
20.3 CABOS DE CONEXAO					
20.3.1 Cabos de conexoes A- Patch cord categoria 6 2,5 metr.	R\$ 20,99	Unidade	28	R\$ 587,72	0,03
20.4 TOMADAS					
20.4.1 Tomada modular RJ 45 Categoria 6 (completa)	R\$ 10,99	Unidade	28	R\$ 307,72	0,02
20.4.2 Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	R\$ 2,83	Unidade	14	R\$ 39,62	0
20.4.3 Central PABX 24 portas	R\$ 908,31	Unidade	1	R\$ 908,31	0,05
Subtotal.....				R\$ 1.255,65	0,07
20.5 CAIXAS E ACESSORIOS					
20.5.1 Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tar ferro fundido	R\$ 116,20	Unidade	5	R\$ 581,00	0,03
20.5.2 "Caixa de passagem PVC 4x2"" fornecimento e instala	R\$ 5,59	Unidade	41	R\$ 229,19	0,01
Subtotal.....				R\$ 810,19	0,04
20.6 ELETRODUTOS E ACESSORIOS					
	R\$ 5,39	M	1,30	R\$ 7,01	0

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CM
PORTARIA Nº 034/2021

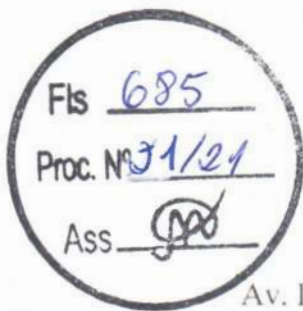
Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

20.6.1 "Eletroduto PVC flexível 1"', inclusive conexoes"					
20.6.2 "Eletroduto PVC flexível 3/4"', inclusive conexoes"	RS 4,14	M	119,30	RS 493,90	0,03
20.6.3 "Eletroduto Aço Galvanizado , Â~ 1"', fornecime instalacao"	RS 22,89	M	50,40	RS 1.153,66	0,07
20.6.4 "Eletroduto Aço Galvanizado , Â~ 1.1/4"', fornecime instalacao"	RS 41,64	M	4,10	RS 170,72	0,01
20.6.5 "Eletroduto Aço Galvanizado , Â~ 2"', fornecime instalacao"	RS 49,14	M	22,00	RS 1.081,08	0,06
20.6.6 Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conc	RS 56,64	M	77,74	RS 4.403,19	0,25
Subtotal.....				RS 7.309,56	0,42
21 SISTEMA DE EXAUSTAO MECANICA					
21.1 Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600	RS 2.251,64	Unidade	1,00	RS 2.251,64	0,14
21.2 Duto de ligacao 1000 X 0.80mm	RS 276,64	M	2,85	RS 788,42	0,04
21.3 Chapeu chines em aluminio	RS 651,86	Unidade	1,00	RS 651,86	0,04
21.4 Exaustor mecanico para banheiro 80m3/h com duto flexivel	RS 208,11	Unidade	2,00	RS 416,22	0,02
Subtotal.....				RS 4.108,14	0,24
22 SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)					
22.1 "Para raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 1.1/2" tipo simples"	RS 40,22	M	3,00	RS 120,66	0,01
22.2 Vergalhao CA 25 # 10 mm2	RS 6,67	M	42,00	RS 280,14	0,02
22.3 Conector mini Bar em bronze estanhado Tel 583	RS 8,55	Unidade	12,00	RS 102,60	0,01
22.4 Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	RS 3,17	Cj	24,00	RS 76,08	0,01
22.5 Presilha em latao	RS 3,67	Unidade	24,00	RS 88,08	0,01
22.6 Caixa de equalizacao de potencias 200x200mm em aço barramento, espessura 6 mm	RS 226,67	Unidade	1,00	RS 226,67	0,01
22.7 Escavacao de vala para aterramento	RS 3,40	M3	39,00	RS 132,60	0,01
22.8 "Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m."	RS 42,92	Unidade	13,00	RS 557,96	0,03

76



Prefeitura Mun. de Chapadão
LUCIANO SOUZA GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 034/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

22.9 Cabo de cobre nu 16 mm2	RS 10,17	M	5,00	RS 50,85	0
22.10 Cabo de cobre nu 35 mm2	RS 21,05	M	330,00	RS 6.946,50	0,39
22.11 Cabo de cobre nu 50 mm2	RS 21,05	M	260,00	RS 5.473,00	0,44
22.12 "Caixa de inspecao, PVC de 12"', com tampa de fundido, conforme detalhe no projeto"	RS 63,97	Unidade	4,00	RS 255,88	0,02
22.13 "Conector de bronze para haste de 5/8"' e cabo de 50 mm/	RS 16,10	Unidade	12,00	RS 193,20	0,01
Subtotal.....				RS 14.504,22	0,97
23 SERVICOS COMPLEMENTARES					
23.1 GERAIS					
23.1.1 "Conjunto de mastros para bandeiras em tubo galvanizado telescopico (alt= 7m (3mx2"' + 4mx1 1/2"'")"	RS 2.327,76	Unidade	1,00	RS 2.327,76	0,16
23.1.2 Bancada em granito cinza andorinha espessura conforme projeto	RS 200,26	M2	48,53	RS 9.718,62	0,56
23.1.3 Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha esp 2cm, conforme projeto	RS 200,26	M2	56,26	RS 11.266,63	0,65
23.1.4 Prateleiras e escaninhos em mdf	RS 125,95	M2	48,02	RS 6.048,12	0,32
23.1.5 Bancos de concreto	RS 130,95	M2	7,22	RS 945,46	0,05
23.1.6 Banco e acabamento em granito	RS 203,45	M2	3,62	RS 736,49	0,04
23.1.7 Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura v e pingadeira	RS 63,37	M	106,80	RS 6.767,92	0,39
Subtotal.....				RS 37.810,99	2,17
23.2 CAIXA DAGUA 30.000L					
23.2.1 Alca de icamento	RS 232,05	Unidade	2,00	RS 464,10	0,03
23.2.2 Suporte de luz piloto	RS 161,13	Unidade	1,00	RS 161,13	0,01
23.2.3 Suporte para cinto de seguranca	RS 294,88	Unidade	1,00	RS 294,88	0,02
23.2.4 Suporte para Para raio	RS 243,63	Unidade	1,00	RS 243,63	0,01
	RS 41,61	M	9,00	RS 374,49	0,02

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GO
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 01/09/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

Av. Duque de Caxias, 311, Centro - CEP: 65.645 - 000 - Matões - MA.

23.2.5 Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pint					
23.2.6 Guarda corpo de 1,0m de altura	RS 80,36	M	6,97	RS 560,11	0,03
23.2.7 Chapa de aço carbono de alta resistencia a corrosão, qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção de reservatório conforme projeto	RS 4,15	Kg	1.702,30	RS 7.064,55	0,44
23.2.8 Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	RS 438,71	Unidade	1,00	RS 438,71	0,02
23.2.9 Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal I (interno e externo), padrão AS 3.	RS 58,71	M2	145,76	RS 8.557,57	0,49
23.2.10 Acabamento interno: duas demãos de espessura se primer Epoxi	RS 34,66	M2	69,08	RS 2.394,31	0,14
23.2.11 Acabamento externo: uma demão de espessura se primer Epoxi	RS 37,29	M2	69,08	RS 2.575,99	0,14
23.2.12 Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor am	RS 66,11	M2	69,08	RS 4.566,88	0,04
Subtotal.....				RS 27.696,35	
24 SERVICOS FINAIS					
24.1 Limpeza final da obra	RS 1,10	M2	1510,23	RS 1.661,25	0,15
TOTAL:				RS 1.829.187,60	100

Matões-Ma, 07 de Agosto de 2017

Wilson S. B. Moreira
Wilson S. B. Moreira
Engenheiro Civil
CREA-MA 4409-D

[Handwritten signature]

Fls 687
Proc. Nº 31/21
Ass.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
POC/MAN Nº 0340

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original

Data 01/09/2021

Pelo presente Instrumento de Contrato de Trabalho, por tempo indeterminado, entre **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME.**, estabelecida no Conjunto Cohab nº 07, Bairro Nova Caxias, Rua 10, Quadra 07, Sala B, Caxias - MA, inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, a seguir denominada como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Administrador **VALTER ALVES DA SILVA**, empresário, brasileiro, maior, portador da Cédula de identidade de nº 23214482002-0 GEJSPC-MA e do CPF nº 011.196.253-60, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias-MA., e o Sr. **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, de nacionalidade brasileira, **Engenheiro Civil**, registro no CREA/MA de nº 111846455-9, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, na Av. Castelo Branco, nº 1248, Bairro Castelo Branco, a seguir denominado como **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

- 1- O contratado prestará serviços de responsabilidade Técnica, no âmbito de suas atribuições legais e vinculados a ARTs.
- 2- O contratado receberá seus salários juntamente com o pagamento dos demais funcionários da contratante, na base de seis salários mínimos/mês, reajustáveis na data e mesmo índice do Salário Mínimo Regional, mais comissões por ARTs. (Anotações de Responsabilidade Técnica), variáveis conforme valor de contrato.
- 3- O contratante descontará do contratado, não só o que consta na lei, ou por ela for determinado, como ainda a importância., imperícia, ou negligencia.
- 4- O seu horário de trabalhado será de 10 horas semanais
- 5- A vigência deste contrato será indeterminado podendo uma das partes rescindir o contrato quando bem lhe convier ou seja quando não estiver sendo conveniente para as mesmas envolvidas.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam o presente em duas vias diante das testemunhas e tudo presente.

Caxias-MA., 23 de Abril de 2020

FIRMA
em OFÍCIO

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABULARIATO DE NOTAS
AURINDO DA ROCHA LUIZ, Registrador de Imóveis e Notas

Recorrido por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
[7T247-K0]-VALTER ALVES DA SILVA
do que do: fe. Caxias - MA 24 de Abril de 2020.
Emr.umentor: R\$ 3,87 FERJ: R\$ 0,53 FERC: R\$ 0,10
FADE: R\$ 0,10 FEMP: R\$ 0,10
SELO: 4ECFIR030819M7HO28B16UWVF15

Alexandra Almeida Rios
Auxiliar de Cartório
1º Ofício
CPF: 052.483.853-42



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200333245

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200333008

1. Responsável Técnico
GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

2. Contratante
 Contratante: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**
CONJUNTO COHAB
 Complemento: **RUA 10 - QUADRA 07 SALA: B**
 Cidade: **CAXIAS**
 País: **Brasil**
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: **Sede**
CONJUNTO COHAB
 Complemento: **RUA 10 - QUADRA 07 SALA: B**
 Cidade: **CAXIAS**
 Data de Início: **24/04/2020** Previsão de término: **Não especificado**
 Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
 Identificação do cargo/função: **Supervisor(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2,00	h/d

Fis 688
 Proc. Nº 91/21
 Ass. [assinatura]

RNP: 1118464559
 Registro: 1118464559MA
 CPF/CNPJ: 21.163.108/0001-75
 Nº: 07
 CEP: 65604400

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, RESPONSÁVEL TÉCNICO SENDO 10 HORAS TRABALHADAS SEMANALMENTE.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local: Caxias de 27 de abril de 2020
 data

[assinatura]
 GABRIEL DOS SANTOS ROCHA - CPF: 606.054.673-07
[assinatura]
 VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - CNPJ: 21.163.108/0001-75

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **27/04/2020**

Prefeitura Mun. de Chapadinha
 LUCIANO SONDRA GO
 PRESIDENTE DA CPI
 PORTARIA Nº 0047
 Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 01/09/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 845326/2021
 Emissão: 19/04/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: A8bWc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

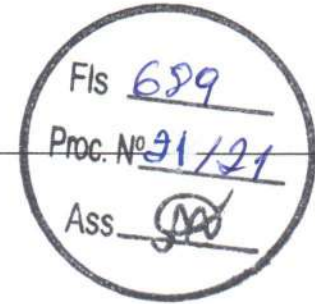
Profissional: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
 Registro: 1118464559
 CPF: 606.054.673-07

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 10/04/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: UNIFACEMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
 Data de Formação: 23/01/2019



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
 Registro: 0000012792
 CNPJ: 21.163.108/0001-75
 Data Início: 24/04/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS

CEP: 65604-400

CNPJ Nº 21.163.108/0001-75

CAXIAS/MA

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2020.

NIRE 21600015383

ATIVO

CIRCULANTE
DISPONÍVEL

Caixa	60.000,00	
Mercadorias	265.000,00	
Bancos	110.762,72	435.762,72

PERMANENTE
IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	35.460,00	
Instalações	60.350,00	
Máq. E Equipamentos	150.000,00	
(-) Depreciação	65.000,00	<u>180.810,00</u>

Total do Ativo

616.572,72

PASSIVO

CIRCULANTE
EXIGÍVEL

Obrigações Sociais/Federal	70.320,00	
outras despesas	50.000,00	120.320,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	200.000,00	
Lucro Líquido do Exercício	296.252,72	496.252,72

Total do Passivo

616.572,72

CAXIAS-MA, 31 de dezembro 2020.

Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 VALTER ALVES DA SILVA
 TITULAR



Handwritten signature and scribbles in blue ink.

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS

CEP: 65604-400

CNPJ Nº 21.163.108/0001-75

CAXIAS-MA

DEMOSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADO ENCERRADA EM 31/12/2020

NIRE 21600015383



Receita Operacional Bruta	1.042.000,00
(-) Impostos Faturados	70.320,00
Receita Operacional Líquida	971.680,00
(-) Custos dos serviços prestados	265.000,00
Lucro Operacional Líquido	706.680,00

(-) Despesas Operacionais:

Pro-Labore	48.000,00	
Simplex	70.320,00	
taxa alvará	700,00	
ART- Obras	2.807,28	
aluguel de maquina	130.000,00	
ordenados	132.000,00	
Energia Elétrica	5.000,00	
Honorários	21.600,00	410.427,28
Lucro Líquido do Exercício		296.252,72

Caxias-MA, 31 de dezembro 2020.

Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
 TITULAR

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B,
NOVA CAXIAS
CEP: 65604-400
CNPJ Nº 21.163.108/0001-75
CAXIAS-MA



ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

INDÍCES MÍNIMOS ACEITÁVEIS	
a)	ILC – Índice de Liquidez Corrente \geq a 1,00
b)	ILG - Índice de Liquidez Geral \geq a 1,00
c)	SG - Índice de Solvência Geral \geq a 1,00
d)	IET – Índice de endividamento Total \leq 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$ILC = (AC/PC)$	3,62
02	Liquidez Geral	$ILG = (AC+ARLP)/(PC+PNC)$	1,00
03	Solvência Geral	$ISG = AT/(PC+PNC)$	1,00
04	Endividamento Total	$IET = ET/AT$	0,44

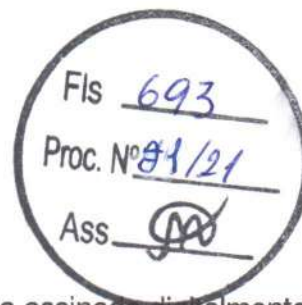
CAXIAS-MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

 Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 VALTER ALVES DA SILVA
 TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 08:13 SOB Nº 20210434384.
PROTOCOLO: 210434384 DE 24/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102020262. CNPJ DA SEDE: 21163108000175.
NIRE: 21600015383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

LIVRO DIÁRIO

Livro nº 07



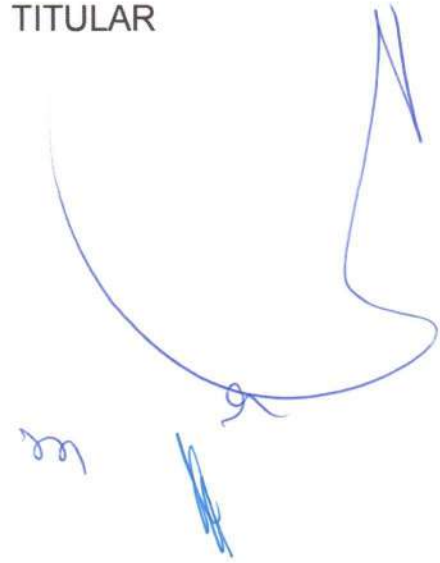
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro **11** (onze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **11** que servirá como Livro Diário nº 07 da empresa: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**, estabelecida na RUA CNJ COHAB, 07, RUA 10 - QDA 7 - SALA B, NOVA CAXIAS, 65604-400, Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600015383 em 03/10/2014. Período de escrituração de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2020.

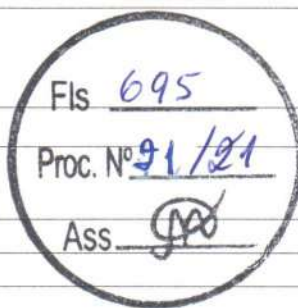
Thiago de Moura Lima
Contador
CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
CPF: 011.196.253-60
TITULAR



Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2020.

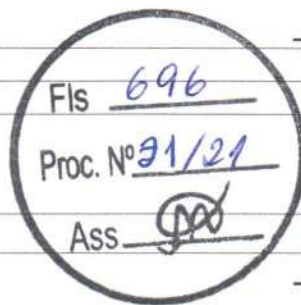
Operações realizadas neste mês.			
a	Caixa prestação de serviços	R\$ <u>150.000,00</u>	
	31 Rec. Pelos serviços do mês. ----- X -----		<u>150.000,00</u> <u>150.000,00</u>
	Diversos		
a	Caixa	R\$ <u>83.933,94</u>	
SALARIO CONTRATADOS			
	06 Pg contratados		11.000,00
	ENERGIA ELERICA		
	07 Pg conta de luz		400,00
	TAXA SERVIÇO/OBRA		
	07 pgt ART Obra		233,94
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
	14 Compras de Mercadorias a vista		35.000,00
	FORNECEDORES		
	14 Pg fornecedores Neste mês		-
IMPOSTOS FEDERAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .		18.000,00
ALUGUEL DE MAQUINA			
	15 pg de aluguel		13.000,00
ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		500,00
HONORÁRIOS			
	30 Pg de honorários neste mês.		1.800,00
PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30 Pg retirada mensal		<u>4.000,00</u>
	----- X -----		<u>83.933,94</u>
CAXIAS-MA, 28 de Fevereiro de 2020.			
Operações realizadas neste mês.			
a	Caixa prestação de serviços	R\$ <u>132.000,00</u>	
	28 Rec. Pelos serviços do mês. ----- X -----		<u>132.000,00</u> <u>132.000,00</u>
	Diversos		
a	Caixa	R\$ <u>83.453,94</u>	
SALARIO CONTRATADOS			
	06 Pg contratados		11.000,00
	ENERGIA ELERICA		
	07 Pg conta de luz		500,00
	TAXA SERVIÇO/OBRA		
	07 pgt ART Obra		233,94
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
	14 Compras de Mercadorias a vista		45.000,00
	FORNECEDORES		
	14 Pg fornecedores Neste mês		-
IMPOSTOS FEDERAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .		7.920,00
ALUGUEL DE MAQUINA			
	15 pg de aluguel		13.000,00
ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-
HONORÁRIOS			



m a

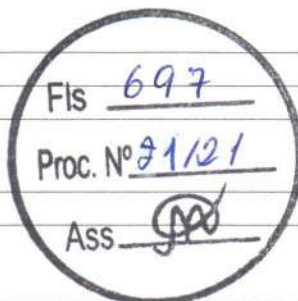
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		<u>4.000,00</u>	<u>83.453,94</u>
	----- X -----			
	CAXIAS-MA, 31 de Março de 2020.			
	Operações realizadas neste mês.			
a	Caixa			
	prestação de serviços			
		R\$	<u>95.000,00</u>	
31	Rec. Pelos serviços do mês.		<u>95.000,00</u>	<u>95.000,00</u>
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
		R\$	<u>66.283,94</u>	
	SALARIO CONTRATADOS			
06	Pg contratados		11.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		550,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista		30.000,00	
	FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pagto Imposto Federal neste mês .		5.700,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel		13.000,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		<u>4.000,00</u>	<u>66.283,94</u>

	CAXIAS-MA, 30 de Abril de 2020.			
	Operações realizadas neste mês.			
a	Caixa			
	prestação de serviços			
		R\$	<u>70.000,00</u>	
30	Rec. Pelos serviços do mês.		<u>70.000,00</u>	<u>70.000,00</u>
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
		R\$	<u>49.083,94</u>	
	SALARIO CONTRATADOS			
06	Pg contratados		11.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		450,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista		15.000,00	
	FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pagto Imposto Federal neste mês .		3.600,00	



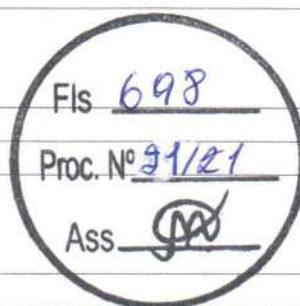
Handwritten initials or signature at the bottom of the page.

ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel		13.000,00
ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		
HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00
PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		4.000,00
	----- x -----		
CAXIAS-MA, 31 de Maio de 2020.			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	prestação de serviços		
	R\$	<u>75.000,00</u>	
31	Rec. Pelos serviços do mês.		<u>75.000,00</u>
	----- x -----		
Diversos			
a	Caixa		
	R\$	<u>54.333,94</u>	
SALARIO CONTRATADOS			
06	Pg contratados		11.000,00
ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		400,00
TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		233,94
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista		20.000,00
FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		-
IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pagto Imposto Federal neste mês .		3.900,00
ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel		13.000,00
ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-
HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00
PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		4.000,00
	----- X -----		
CAXIAS-MA, 30 de Junho de 2020.			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	prestação de serviços		
	R\$	<u>115.000,00</u>	
30	Rec. Pelos serviços do mês.		<u>115.000,00</u>
	----- X -----		
Diversos			
a	Caixa		
	R\$	<u>87.483,94</u>	
SALARIO CONTRATADOS			
06	Pg contratados		11.000,00
ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		550,00
TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		233,94
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			



Handwritten signature and scribbles in blue ink at the bottom right of the page.

14	Compras de Mercadorias a vista		50.000,00	
FORNECEDORES				
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
IMPOSTOS FEDERAIS				
15	pagto Imposto Federal neste mês .		6.900,00	
ALUGUEL DE MAQUINA				
15	pg de aluguel		13.000,00	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
HONORÁRIOS				
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR				
30	Pg retirada mensal		4.000,00	87.483,94
	----- X -----			
CAXIAS-MA, 31 de Julho de 2020.				
Operações realizadas neste mês.				
Caixa				
a	prestação de serviços			
		R\$	85.000,00	
31	Rec. Pelos serviços do mês.		85.000,00	85.000,00
	----- X -----			
a	Diversos Caixa			
		R\$	35.483,94	
SALARIO CONTRATADOS				
06	Pg contratados		11.000,00	
ENERGIA ELERICA				
07	Pg conta de luz		350,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA				
07	pgt ART Obra		233,94	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO				
14	Compras de Mercadorias a vista		-	
FORNECEDORES				
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
IMPOSTOS FEDERAIS				
15	pagto Imposto Federal neste mês .		5.100,00	
ALUGUEL DE MAQUINA				
15	pg de aluguel		13.000,00	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
HONORÁRIOS				
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR				
30	Pg retirada mensal		4.000,00	35.483,94
	----- X -----			
CAXIAS-MA, 31 de Agosto de 2020.				
Operações realizadas neste mês.				
Caixa				
a	prestação de serviços			
		R\$	25.000,00	
31	Rec. Pelos serviços do mês.		25.000,00	25.000,00
	----- X -----			
a	Diversos Caixa			
		R\$	8.500,00	
SALARIO CONTRATADOS				



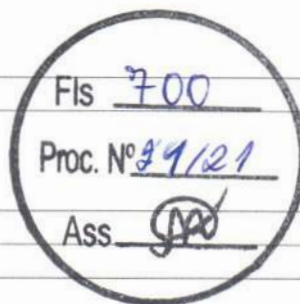
Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

06	Pg contratados		5.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		200,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		-	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista		-	
	FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pago Imposto Federal neste mês .		1.500,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel		-	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		-	8.500,00
	----- X -----			
	CAXIAS-MA, 30 de Setembro de 2020.			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	prestação de serviços			
	R\$	35.000,00		
30	Rec. Pelos serviços do mês.		35.000,00	35.000,00
	----- X -----			
	Diversos			
	Caixa			
	R\$	9.333,95		
	SALARIO CONTRATADOS			
06	Pg contratados		5.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		200,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista		.	
	FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pago Imposto Federal neste mês .		2.100,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel		-	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		-	9.333,95
	----- X -----			
	CAXIAS-MA, 31 de Outubro de 2020.			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	prestação de serviços			
	R\$	90.000,00		
31	Rec. Pelos serviços do mês.		90.000,00	90.000,00



ms
g

		X		
a	Diversos Caixa		R\$ <u>60.599,99</u>	
	SALARIO CONTRATADOS			
	06 Pg contratados			11.000,00
	ENERGIA ELERICA			
	07 Pg conta de luz			400,00
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
	07 pgt ART Obra			-
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
	14 Compras de Mercadorias a vista			25.000,00
	FORNECEDORES			
	14 Pg fornecedores Neste mês			-
	IMPOSTOS FEDERAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .			5.400,00
	ALUGUEL DE MAQUINA			
	15 pg de aluguel			13.000,00
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			
	HONORÁRIOS			
	30 Pg de honorários neste mês.			1.800,00
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30 Pg retirada mensal			<u>4.000,00</u>
		X		<u>60.599,99</u>
	CAXIAS-MA, 30 de Novembro de 2020.			
	Operações realizadas neste mês.			
a	Caixa prestação de serviços		R\$ <u>70.000,00</u>	
	30 Rec. Pelos serviços do mês.			<u>70.000,00</u>
		X		<u>70.000,00</u>
	Diversos			
	Caixa		R\$ <u>49.633,95</u>	
	SALARIO CONTRATADOS			
	06 Pg contratados			11.000,00
	ENERGIA ELERICA			
	07 Pg conta de luz			400,00
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
	07 pgt ART Obra			233,94
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
	14 Compras de Mercadorias a vista			15.000,00
	FORNECEDORES			
	14 Pg fornecedores Neste mês			-
	IMPOSTOS FEDERAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .			4.200,00
	ALUGUEL DE MAQUINA			
	15 pg de aluguel			13.000,00
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			
	HONORÁRIOS			
	30 Pg de honorários neste mês.			1.800,00
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30 Pg retirada mensal			<u>4.000,00</u>
		X		<u>49.633,95</u>



00

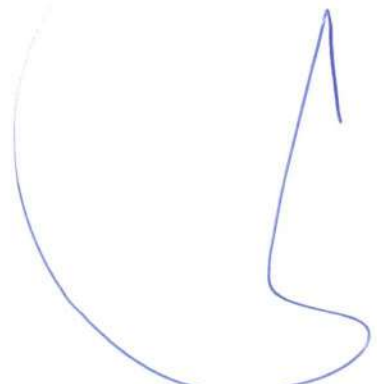

2

R

N

CAXIAS-MA, 31 de Dezembro de 2020.			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	prestação de serviços		
	R\$	<u>100.000,00</u>	
31	Rec. Pelos serviços do mês.		
	X		
	Diversos		
	Caixa		
	R\$	<u>66.633,95</u>	
SALARIO CONTRATADOS			
06	Pg contratados		11.000,00
ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		600,00
TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		233,94
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista		30.000,00
FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		
IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pagto Imposto Federal neste mês .		6.000,00
ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel		13.000,00
ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-
HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00
PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		4.000,00
	X		<u>66.633,95</u>

Fls 708
 Proc. Nº 79/21
 Ass. 

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS

CEP: 65604-400

CNPJ Nº 21.163.108/0001-75

CAXIAS/MA

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2020.

NIRE 21600015383

ATIVO



CIRCULANTE
DISPONÍVEL

Caixa	60.000,00	
Mercadorias	265.000,00	
Bancos	110.762,72	435.762,72

PERMANENTE
IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	35.460,00	
Instalações	60.350,00	
Máq. E Equipamentos	150.000,00	
(-) Depreciação	65.000,00	<u>180.810,00</u>

Total do Ativo

616.572,72

PASSIVO

CIRCULANTE
EXIGÍVEL

Obrigações Sociais/Federal	70.320,00	
outras despesas	50.000,00	120.320,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	200.000,00	
Lucro Líquido do Exercício	296.252,72	<u>496.252,72</u>

Total do Passivo

616.572,72

CAXIAS-MA, 31 de dezembro 2020.

Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 VALTER ALVES DA SILVA
 TITULAR

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS

CEP: 65604-400

CNPJ Nº 21.163.108/0001-75

CAXIAS-MA

DEMOSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADO ENCERRADA EM 31/12/2020

NIRE 21600015383

Receita Operacional Bruta	1.042.000,00
(-) Impostos Faturados	<u>70.320,00</u>
Receita Operacional Líquida	971.680,00
(-) Custos dos serviços prestados	<u>265.000,00</u>
Lucro Operacional Líquido	706.680,00

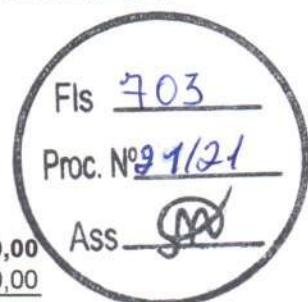
(-) Despesas Operacionais:

Pro-Labore	48.000,00	
Simplex	70.320,00	
taxa alvará	700,00	
ART- Obras	2.807,28	
aluguel de maquina	130.000,00	
ordenados	132.000,00	
Energia Elétrica	5.000,00	
Honorários	21.600,00	410.427,28
Lucro Líquido do Exercício		296.252,72

Caxias-MA, 31 de dezembro 2020.

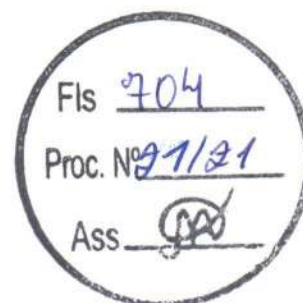
Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
 TITULAR



LIVRO DIÁRIO

Livro nº 07



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro **11** (onze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **11** que serviu como Livro Diário nº 07 da empresa: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**, estabelecida RUA CNJ COHAB, 07, RUA 10 - QDA 7 - SALA B, NOVA CAXIAS, 65604-400- Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600015383 em 03/10/2014. Período de escrituração de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2020.

Thiago de Moura Lima
Contador
CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
CPF: 011.196.253-60
TITULAR

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA



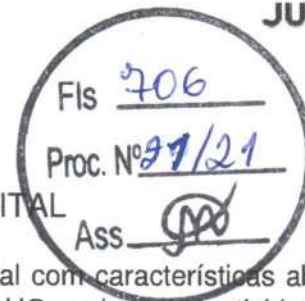
Certificamos que o ato da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2021 17:26:17 SOB Nº 20210434481.
PROTOCOLO: 210434481 DE 24/03/2021. NIRE: 21600015383.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/03/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102056780 em 25/03/2021, protocolo 210434481. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Número de Registro:	21600015383
CNPJ:	21163108000175
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA	
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA	MA13332

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2021 17:26:23 SOB Nº 20210434481.
PROTOCOLO: 210434481 DE 24/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102056780. NIRE: 21600015383.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/03/2021



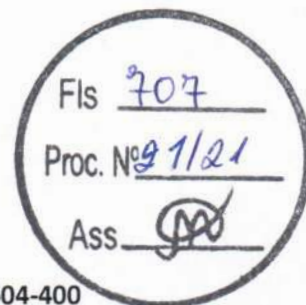
VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Valter Alves da Silva EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Caxias/MA, tendo como objeto social as atividades de Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças e prédios), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de obras de arte especiais, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Perfuração e construção de poços de água, Coleta de resíduos não-perigosos, Outras obras de acabamento da construção, Construção de rodovias e ferrovias, Serviços de engenharia, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Carga e descarga, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, caminhonetes, caçamba, reboques, semi-reboques e similares), com início de atividades em 11/09/2014 e sua regência se dá pelo contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sobre o NIRE: 216.0001538-3 e CNPJ 21.163.108/0001-75.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, tomando-se como base a lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Conforme determina as Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e são apurados por meio de notas fiscais de emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

CAIXA/BANCOS/MERCADORIAS

1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
109.690,68	105.540,00	108.680,00	111.852,04

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos efetivos valores reais, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 dividido em 200.000 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

titular		Valor
Valter Alves da silva	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



CAXIAS-MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

Thiago de Moura Lima

Thiago de Moura Lima

Contador

CRC/MA – 013332/O-9

Valter Alves da Silva

VALTER ALVES DA SILVA

TITULAR

23
9 *8*



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Fls 710

Proc. Nº 27/21

Ass. [assinatura]

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00004062

Nome: THIAGO DE MOURA LIMA CPF: 026.348.753-98

CRC/UF n.º MA-013332/O Categoria: CONTADOR

Validade: 23/11/2021

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

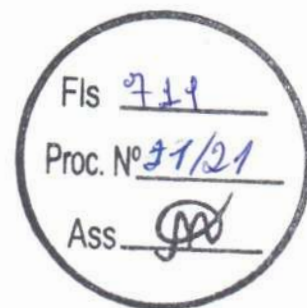
Livro: BALANÇO VALTER ALVES DA SILVA

Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 026.348.753-98 Controle : 1327.1641.1641.1955

5m
[assinatura]



CERT-SJDCAX - 8172021

Código de validação: 07BEED2683

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2011 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ nº. 21.163.108/0001-75**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Márcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, subscrevo e assino. Caxias/MA, 25 de agosto de 2021.

OBSERVAÇÕES:

1-Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

2-Esta certidão abrange somente as varas comuns do termo judiciário de Caxias-MA (Aldeias Altas e São João do Soter-MA);

3-Não constam processos referentes à carta precatória;

4-O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;

Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA. CEP.: 65.609-005 –

Fone: (99) 3422-6751/6775. E-mail: distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 25/08/2021 14:21 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 712

Proc. Nº 1/21

Ass. [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.163.108/0001-75
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
03/10/2014NOME EMPRESARIAL
VALTER ALVES DA SILVA EIRELITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VALCE CONSTRUCOES E PROJETOSPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 52.12-5-00 - Carga e descarga
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
CJ COHABNÚMERO
07COMPLEMENTO
: RUA 10 QUADRA 07; SALA: B;CEP
65.604-400BAIRRO/DISTRITO
NOVA CAXIASMUNICÍPIO
CAXIASUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
VALCECONSTRUCOES@OUTLOOK.COMTELEFONE
(99) 8430-1466ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2021 às 16:29:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**
CNPJ: **21.163.108/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:55 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **1124.BF89.12C7.0E23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 207781/21

Data da Certidão: 03/09/2021 16:16:24

CPF/CNPJ 21163108000175 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/09/2021 16:16:24



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 715

Proc. Nº 21/21

Ass. [Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063065/21

Data da Certidão: 03/09/2021 16:18:11

CPF/CNPJ CONSULTADO: 21163108000175

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

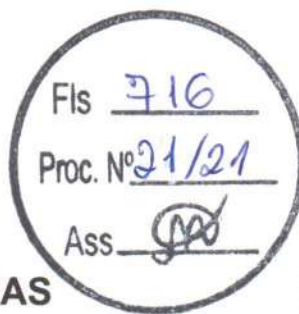
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Data Impressão: 03/09/2021 16:18:11



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

CERTIFICADO

1020210075765357



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00000922302021

Data de expedição: 18/06/2021 07:13:57

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME** que possui o CNPJ **21.163.108/0001-75** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Razão Social: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

Inscrição Municipal: 32188

Endereço: RUA 10

Numero: 07

Bairro: NOVA CAXIAS

Complemento:

SALA:B;QUADRA:07;

Estado: MA

Município: CAXIAS

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:

03/10/2014

Código de validação: 4AEF6B7DCA6BC62338D64A8C77E49F1B

Data de validade da certidão: 16/09/2021

Finalidade: NADA CONSTA

[Handwritten signature and initials]



CERTIFICADO

1020210075701805



Fls 717

Proc. Nº 21/21

Ass. [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2021

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
32188	21.163.108/0001-75	7572021263999	03/10/2014

RAZÃO SOCIAL

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

NOME FANTASIA

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

LOCALIZAÇÃO

R 10 SALA:B;QUADRA:07; N° 07, NOVA CAXIAS
65604400 -CAXIAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

000007412

ÁREA

40m²

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
421380000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
421200000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
421110100 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421110200 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

Licenças

2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA INÍCIO: 05/01/2021

DATA FIM: 05/01/2022

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

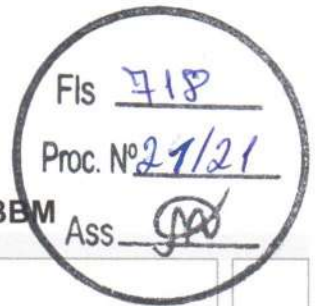
EMITIDO EM: 14/01/2021

VALIDADE: 14/01/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

29FFB2EE0BD04B9D4E97644702403EF9

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-1883121-5BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

Cpf / Cnpj:

21.163.108/0001-75

Nome fantasia / Ocupante:

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

Ramo de Atividade:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ATC(m²): Nº Pav:

20 1

Endereço:

CONJUNTO COHAB

Bairro:

COHAB

Número:

07

Cidade:

CAXIAS

Uf

MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 05/01/2021

Vistoriador: ESDRAS EVANGELISTA MAIA SANTOS

MAURO ROBERTO RIBEIRO SILVA
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-1883121-5BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: AVENIDA PIRAJÁ, S/Nº Bairro: DNER
Cidade: CAXIAS - MA Cep: 65608-420
Contato: (99)3521-4400 E-mail: 5bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 08/01/2021 10:52:07

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

Voltar

Imprimir

Fls 719Proc. Nº 21/21Ass. [assinatura]

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.163.108/0001-75**Razão Social:** VALTER ALVES DA SILVA EIRELI ME**Endereço:** CJ COHAB 07 RUA 10 QDA 07 SL B / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2021 a 25/09/2021**Certificação Número:** 2021082702460452665285

Informação obtida em 07/09/2021 10:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Certidão nº: 23943445/2021

Expedição: 05/08/2021, às 10:45:10

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.163.108/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI (VALCE CONSTRUCOES E PROJETOS)

CNPJ: 21.163.108/0001-75

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/09/2021, às 16h44

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4GKct0H.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A documentação desta empresa esta cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição: 18/02/2021	Data da Renovação da documentação: 18/03/2022
---	---

Empresa/Razão Social: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME

CNPJ.: 21.163.108/0001-75

Atividade econômica principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades econômicas secundárias:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Endereço: Rua 10, Sala B, Qda 07 – nº 07 – Nova Caxias – CEP: 65.604-400 – Caxias/MA

E-mail: valciconstrucoes@outlook.com

Fone Contato: (99) 8430-1466

Chapadinha(MA), 18 de Fevereiro de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400
CNPJ – 21.163.108/0001-75
CAXIAS – MA



**PROCESSO Nº 0101.0353.2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezado Senhor,

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, sediada a CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400 CAXIAS – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Valter Alves da Silva, portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 GEJSPC/MA, e do CPF nº 011.196.253-60. DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Caxias, 08 de Setembro de 2021.

Valter Alves da Silva
RG: 232144820020 GEJSPC/MA
CPF: 011.196.253-60
Titular



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



**PROCESSO Nº 0101.0353.2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezado Senhor,

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, sediada a CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400 CAXIAS – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Valter Alves da Silva portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 GEJSPC/MA, e do CPF nº 011.196.253-60. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

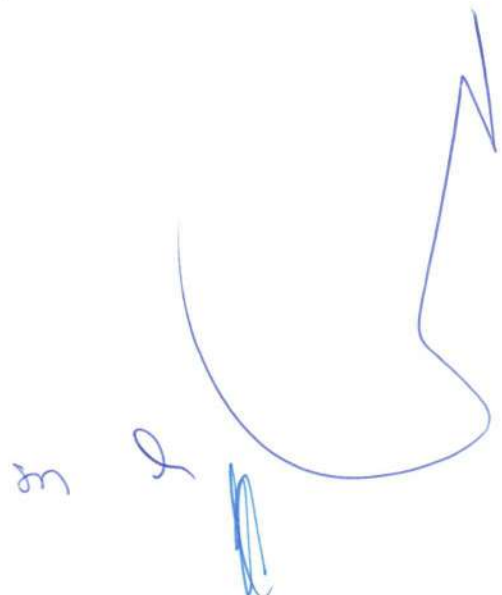
Caxias, 08 de Setembro de 2021.

Valter Alves da Silva

RG: 232144820020 GEJSPC/MA

CPF: 011.196.253-60

Titular

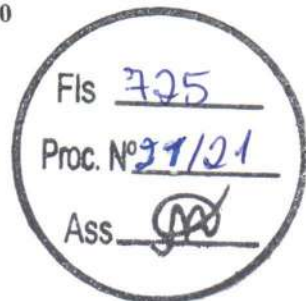




VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME
CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400
CNPJ – 21.163.108/0001-75
CAXIAS – MA

PROCESSO Nº 0101.0353.2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021



DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A Empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.163.108/0001-75 Representado por seu titular, Valter Alves da Silva, CPF: 011.196.253-60, e pelo seu responsável técnico Gabriel dos Santos Rocha, Eng. Civil, CREA-MA, Nº 111846455-9, DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº 021/2021, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Edvaldo Paz Nunes
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
Edvaldo Paz Nunes

Caxias-MA, 08 de Setembro de 2021

Valter Alves da Silva
Valter Alves da Silva
R. G. nº 23214482002-0 SSP/MA
CPF Nº 011.196.253-60
Representante legal da empresa

Gabriel dos Santos Rocha
Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111846455-9
Responsável Técnico

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111846455-9



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Fls 726
Proc. Nº 21/21
Ass. [Assinatura]

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **03/09/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284846**

Proposta: **3098445**

Controle Interno (Código Controle): **072210156**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284846.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI ME

CNPJ: 21.163.108/0001-75 - CJ COHAB 7 - CAXIAS - MA - R 10 QD 07 SL B

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205655-3 PIAUI SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284846
 Proposta: 3098445
 Controle Interno (Código Controle): 072210156
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284846.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 9.869,04	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.869,04	02/03/2022	30/06/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	240,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	240,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	10/09/2021	10961593	240,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and marks in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284846
Proposta: 3098445
Controle Interno (Código Controle): 072210156
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284846.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

Fls 729
Proc. Nº 21/21
Ass. [assinatura]

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284846

Proposta: 3098445

Controle Interno (Código Controle): 072210156

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284846.000000

Junto
SEGUROS

Fls 730

Proc. Nº 21/21

Ass.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284846
Proposta: 3098445
Controle Interno (Código Controle): 072210156
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284846.000000

junto
SEGUROS

Fls 739

Proc. Nº 21/21

Ass. [assinatura]

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284846

Proposta: 3098445

Controle Interno (Código Controle): 072210156

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284846.000000

junto
SEGUROS

Fls 732

Proc. Nº 27/21

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário. O pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284846

Proposta: 3098445

Controle Interno (Código Controle): 072210156

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284846.000000

junto
SEGUROS

Fls 733

Proc. Nº 27/21

ASS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284846
Proposta: 3098445
Controle Interno (Código Controle): 072210156
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284846.000000

junto
SEGUROS

Fls 734

Proc. Nº 27/21

Ass. [assinatura]

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284846
 Proposta: 3098445
 Controle Interno (Código Controle): 072210156
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284846.000000



Fls 735
 Proc. Nº 21/21
 ASS [assinatura]

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

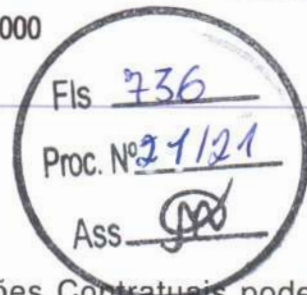
Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284846
Proposta: 3098445
Controle Interno (Código Controle): 072210156
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284846.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284846
Proposta: 3098445
Controle Interno (Código Controle): 072210156
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284846.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284846

Proposta: 3098445

Controle Interno (Código Controle): 072210156

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284846.000000

junto
SEGUROS

Fls 739

Proc. Nº 21/21

Ass.

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284846
 Proposta: 3098445
 Controle Interno (Código Controle): 072210156
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284846.000000



Fls 740
 Proc. Nº 21/21
 Ass. [Signature]

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

m



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284846
 Proposta: 3098445
 Controle Interno (Código Controle): 072210156
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284846.000000



Fls 743
 Proc. Nº 21/21
 Ass [Signature]

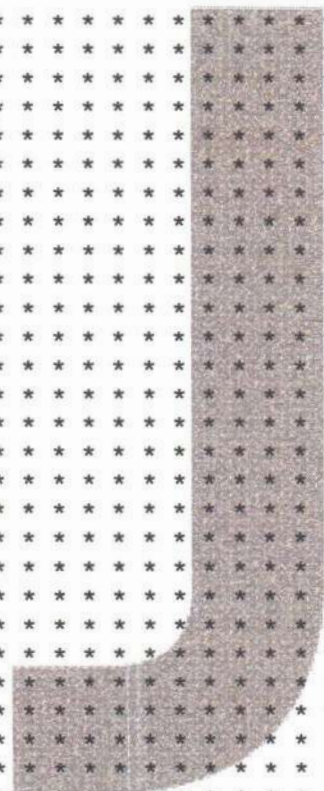
CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



m